



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7120 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02/04/22 e o Decreto nº 0308, de 18/01/23,

RESOLVE:

Nomear **Maurício Massami Okabaishi** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 18 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74796

DECRETO Nº 7121 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 7079**, de 15 de outubro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8269**, de 15 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“a contar de 16 de outubro de 2024”

Leia-se:

“a contar de 1º de outubro de 2024”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74740

DECRETO Nº 7122 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Antonio Maia Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Everaldo da Silva Vasconcelos Júnior, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 18 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74745

DECRETO Nº 7123 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Josue Leão Pinho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Fazendinha/ Unidade Fazendinha/Núcleo dos Distritos/Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 07 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74748

DECRETO Nº 7124 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1979, de 17/04/15 e 9770, de 29/12/23,

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Exonerar **Kamo O Waiapi** do cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Macapá do Projeto “**Multilinguismo e Cidadania**”, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 18 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74750

DECRETO N° 7125 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1979, de 17/04/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Kawini Waiãpi** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Macapá do Projeto “**Multilinguismo e Cidadania**”, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 18 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74751

DECRETO N° 7126 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.742.404,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 27.742.404,00 (vinte e sete milhões e setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						270.000
01.032. 0009. 2072 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024 A 2028						270.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	270.000
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						29.700
03.122. 0024. 2067 - GESTÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP.						29.700

	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	29.700
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						11.192
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						2.192
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.192
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						9.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.000
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						181.512
20.122. 0006. 2033 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SDR						181.512
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	181.512
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						25.250.000
12.122. 0006. 2054 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS.						24.750.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	24.750.000
12.122. 0006. 2054 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS.						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						2.000.000
10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA - FES/SESA						1.935.560
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.935.560
10.302. 0102. 2449 - HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE - HEO						64.440
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	64.440

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						270.000
01.032. 0009. 2443 - IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMPATÍVEIS COM A ÁREA DE GESTÃO.						270.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	270.000
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						29.700
03.122. 0024. 2067 - GESTÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP.						29.700
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	29.700
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						11.192
04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF						11.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	11.000
16.482. 0036. 2193 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						192
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	192
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						181.512
20.601. 0014. 2036 - APOIO AO PROJETO AMAPÁ CACAU						25.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	25.000
20.602. 0014. 2040 - APOIAR A PECUÁRIA BOVINA E BUBALINA NO ESTADO DO AMAPÁ						47.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	47.500
20.606. 0014. 2037 - REALIZAR COOPERAÇÃO TÉCNICA À AÇÕES DE CONHECIMENTOS VOLTADOS PARA O SETOR AGROPECUÁRIO						67.352
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	67.352
20.691. 0014. 2035 - APOIAR AS INICIATIVAS DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO INTEGRADA DE ALIMENTOS - PPI						11.660
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	11.660
20.691. 0014. 2041 - APOIAR O AGRONEGÓCIO NO ESTADO DO AMAPÁ						30.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						25.250.000
12.122. 0006. 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						2.250.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.250.000

12.361. 0020. 2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						9.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.000.000
12.362. 0020. 2208 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL.						6.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.000.000
12.362. 0020. 2224 - FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO MÉDIO						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.000.000
12.363. 0020. 2210 - APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						1.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						2.000.000
10.122. 0006. 2331 - REMUNERAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ? FES						2.000.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000

Protocolo 74753

DECRETO N° 7127 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

RESOLVE:

Exonerar **Rubens Alexandre de Souza** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 21 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Decretos nºs 1071, de 27/02/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Bianca Bruna Costa de Castro** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Programas Especiais**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 21 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 74758

DECRETO N° 7128 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

RESOLVE:

Exonerar **Gessyca da Silva Andrade** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 21 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Decretos nºs 1071, de 27/02/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Oseias Ferreira da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 21 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 74754

Protocolo 74760

DECRETO N° 7129 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os

RESOLVE:

Nomear **Gessyca da Silva Andrade** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de

Decretos nºs 1071, de 27/02/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Gessyca da Silva Andrade** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de

5 de 168

Formação Esportiva, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 21 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74761

DECRETO Nº 7132 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

RESOLVE:

Nomear **Rudnely Silvestre do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 21 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74762

DECRETO Nº 7133 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1071, de 27/02/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Natalia Cruz da Conceição** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Programas Especiais**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 21 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74763

DECRETO Nº 7134 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

RESOLVE:

Nomear **Leda Beatriz de Lima** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 21 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74765

DECRETO Nº 7135 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1184, de 06/03/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Rubens Alexandre de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto “**Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 21 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74767

DECRETO Nº 7136 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0622/ 2024 GAB-SETUR**,

RESOLVE:

Autorizar **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Vitória-ES**, a fim de participar do Congresso Nacional de Juntas Comerciais (CONAJ), no período de 26/11 a 01/12/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74768

DECRETO Nº 7137 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0622/ 2024 GAB-SETUR**,

RESOLVE:

Designar **Jeane Barbosa Pinto de Macêdo**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 26/11 a 01/12/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74771

DECRETO Nº 7138 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 420101.0076.1132.0437/2024 GAB - SDC**,

RESOLVE:

Autorizar **Bruno D'Almeida Gomes dos Santos**, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda institucional junto ao Ministério da Defesa-MD, no Senado Federal, bem como participar de reuniões na Câmara dos Deputados Federais, no período de 22 a 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74773

DECRETO Nº 7139 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 420101.0076.1132.0437/2024 GAB - SDC**,

RESOLVE:

Designar **Celivaldo Picanço Júnior**, Coordenador de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, durante o impedimento do titular, no período de 22 a 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74774

DECRETO Nº 7140 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150203.0076.2394.0261/2024 GAB-IPEM**,

RESOLVE:

Autorizar **Creuzete Lobato de Almeida**, Diretora-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de tratar sobre a Repactuação dos Planos de Trabalho e Aplicação para 2025 do INMETRO, no período de 04 a 06 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74776

DECRETO Nº 7141 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150203.0076.2394.0261/2024 GAB-IPEM**,

RESOLVE:

Designar **Frank Jorge Barros Inajoza**, Coordenador Administrativo-Financeiro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 04 a 06 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74778

DECRETO Nº 7142 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0498/2024 GAB - SEPI**,

RESOLVE:

Autorizar **Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque**, Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Paramaribo-Suriname**, a fim de participar da 2ª Conferência BIOPLATEAUX, celebrando diálogo transfronteiriço nas bacias dos rios Oiapoque e Maroni, no período de 31/10 a 02/11/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74780

DECRETO Nº 7143 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0498/2024 GAB - SEPI**,

RESOLVE:

Designar **Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas, durante o impedimento da titular, no período de 31/10 a 02/11/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74781

DECRETO N° 7144 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.4556/2024/2024-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Autorizar **Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro**, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a **Guiana Francesa**, a fim de realizar visitas técnicas às instituições educacionais, fruto da Cooperação e Educação Internacional entre o Estado do Amapá e a Guiana Francesa, no período de 03 a 09 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74784

DECRETO N° 7145 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.4556/2024/2024-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Designar **Edilene Santos Abreu**, Chefe Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 03 a 09 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74785

DECRETO N° 7146 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.0569/2024 GAB-SEPAQ/AP**,

RESOLVE:

Autorizar **Francisco Paulo Nogueira de Souza**, Secretário de Estado da Pesca, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), ao Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e aos Senadores e Deputados da Bancada Federal do Amapá, no período de 22 a 24 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74787

DECRETO N° 7147 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.0569/2024 GAB-SEPAQ/AP**,

RESOLVE:

Designar **José Vinicius Nascimento Melo**, Assessor de Controle Interno, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Pesca, durante o impedimento do titular, no período de 22 a 24 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74789

DECRETO N° 7148 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0781.1177.0003/2024 GAB/SEED**,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até **Guiana Francesa**, a fim de realizar visitas técnicas às instituições educacionais da Guiana Francesa, fruto da Cooperação e Educação Internacional entre o Estado do Amapá e Guiana Francesa, no período de 03 a 09 de novembro de 2024:

Antônia Costa Andrade	Matrícula nº 0979352-6-01 - Secretária Adjunta de Políticas de Educação.
Arnanda de Cássia de Oliveira da Silva	Matrícula nº 0111003-9-01 -Coordenadora da Educação Básica e Profissional.
Elane Cristina Pavão de Araújo	Matrícula nº 0979595-2-01 - Gerente do Núcleo de Educação Profissional.
Paulo de Tarso Smith Neves	Matrícula nº 0025421-5-02 - Gerente do Núcleo de Inspeção e Organização Escolar.
Eliane Rocha Rodrigues	Matrícula nº 0029023-8-01 - Assessora Técnica do Gabinete
Adriana Távora de Araújo	Matrícula nº 0978870-0-01 - Assessora Técnica da SAPE.
Franciane Luciano de Oliveira	Matrícula nº 0113952-5-01 -GeoEducatonal do Município de Oiapoque.
Jaqueline Nascimento da Silva Reis	Matrícula nº 0114141-4-01 -Coordenadora do Grupo de Trabalho Relações Internacionais e Educação.
Lara Maisa Silveira	Matrícula nº 0993455-3-01 - Membro do Grupo de Trabalho Relações Internacionais e Educação da SAPE.
Mary Gomes Barbosa Costa	Matrícula nº 0088326-3-01 - Professora dos Cursos Edificações e Segurança do Trabalho.
Elissandra de Jesus Pinheiro Diniz	Matrícula nº 0990897-8-01 - Professora da Educação Básica - Língua Francesa.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74791

DECRETO N° 7149 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA N° 224/2024-GABGOV

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0510/2024 GAB-UEAP**,

RESOLVE:

Exonerar **Gabriel Araújo da Silva** do cargo em comissão de Pró-Reitor/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **Código 70% do FGS-4**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 18 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74793

DECRETO N° 7150 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0510/2024 GAB-UEAP**,

RESOLVE:

Nomear **Monize Martins da Silva** para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **Código 70% do FGS-4**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 18 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 74795

PORTARIA N° 223/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2771/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JERRERAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com objetivo de assessorar a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no período de 15 a 17.10.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 74653

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0141/2024 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar os servidores **EMANUELA GIGLIOLA DUARTE DIAS**, Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, **RODRIGO DA FONSECA E SILVA**, Gerente Geral do Projeto “Integração”, Código CDS-3, **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Apoio Técnico e Administrativo”, Código CDS-2 e **ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com objetivo de assessorar a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante a solenidade de entrega da revitalização da Escola Estadual Joaquim Nabuco e o lançamento do Edital da Agricultura Familiar, no período de 16 a 18.10.24.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 74654

PORTARIA N° 225/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1406.0129/2024 NAF - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo indicado, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR, e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°	018/2024-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL N°	8256, de 26.09.2024
EMPRESA CONTRATADA	J & G SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº. 28.036.920/0001-89)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM VEICULAR.
NOME DO FISCAL/ GABGOV	2º SGT QPPMC Juscelino Lima da Silva

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 74656

PORTARIA Nº 226/2024-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1406.0128/2024 NAF - GAB GOV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do **Rafael Ribeiro Pontes**, Assessor Técnico Nível II, CDS-2, do Gabinete do Governador, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinados a atender as necessidades do Gabinete do Governador, quando em deslocamento nos âmbitos estadual, nacional e no exterior, em serviços de assessoramento e apoio institucional, para aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no **Art. 9º, inciso I**, do Decreto nº **6.604**, de 11.09.2024 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 04.122.0006.2313 - GABGOV**, nos Elementos de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)** e **33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art.15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 74730

PUBLICIDADE



Celebre a **vida**
em **outubro rosa**,
cuidando da **saúde**
e do **bem-estar**.

Mês de conscientização
sobre o câncer de mama

outubro
rosa
toque-se

Procuradoria Geral

PORTARIA N° 627/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor WILLIAM LORDA PORTELA, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Analista Jurídico, para responder em substituição pelo Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, durante as férias da titular CAROLINA MILENA MARQUES MONTEIRO, no período de 11 a 25 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de outubro de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 74699

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024-PGE

PROCESSO SIGA: 00026/PGE/2024

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/21.

ADJUDICADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS JUÍZES FEDERAIS DO PARANÁ - APAJUFE.
CNPJ N°: 02.471.677/0001-33

OBJETO: Contratação de serviços de capacitação, por meio de participação no Curso EAD de Elaboração de Textos Jurídicos com Auxílio de Inteligência Artificial para Assessores. Curso avançado, na modalidade online.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao custeio dessa contratação serão provenientes do seguinte orçamento: Fonte 500, Programa 03.126.0029.1010, Ação e Elemento de Despesa 3390.39.

RATIFICAÇÃO: 18/10/2024 - Alexandre Martins Sampaio - Procurador-Geral do Estado do Amapá, em exercício.

Protocolo 74673

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2024-PGE.

PROCESSO PRODOC N° 0019.0143.0963.0020/2024.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
RESPALDO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.
CONTRATADAS:

EMPRESAS	CNPJ	VALOR R\$
LOJAS 2A LTDA	07.844.185/0001-60	R\$339,98
AMA DESIGN E MARCENARIA LTDA	51.242.016/0001-41	R\$ 15.395,28
IRMÃOS BASTOS & CIA LTDA	34.940.452/0001-75	R\$1.857,21
BENOLIEL & MAIA LTDA	00.692.776/0001-10	R\$560,00
FRANCICLEYTON LOBATO DE SOUZA 02348827271	41.507.214/0001-36	R\$5.400,00
CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA	10.228.674/0001-00	R\$ 1.279,55
DOMESTILAR LTDA	00.310.506/0001-05	R\$726,75
EXPRESSO SAÚDE LTDA	10.815.369/0001-06	R\$1.825,00

OBJETO: Aquisição de móveis e de móveis planejados com instalação, sob medida, com montagem inclusa, destinados às salas da Corregedoria-Geral - PGE/AP e da sala do bem-estar dos servidores para fins de concretizar o Projeto de valorização e bem-estar dos servidores.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.383,77 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 03.122.0029.1009 e Elemento de Despesa 4490-52 e do Fundo de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - FUNDO-PGE

RATIFICAÇÃO: 18/10/2024 - ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO - PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO

Protocolo 74732

Polícia Civil

PORTARIA N.º 331, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Torna sem efeito a Portaria n.º 329, de 16 de outubro de 2024.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 7034, de 10.10.2024, publicado no DOE n.º 8.266, de 10.10.2024, e, em cumprimento à legislação,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, em inteiro teor, os termos da Portaria n.º 329, de 16 de outubro de 2024, publicada no DOE n.º 8.270, de 16.10.2024, referente à designação

de servidores para atuarem como Fiscais do Contrato n.º 033/2024-DGPC/AP.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá em Exercício
Protocolo 74579

PORTARIA N.º 332, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 7034, de 10.10.2024, publicado no DOE n.º 8.266, de 10.10.2024, e, em cumprimento à legislação, em especial o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2325.0216/2024 UCC - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **ELSION CARDOSO DE MELO**, Agente de Polícia Civil - Ativ. de Transportes/DGPC, Matrícula n.º 362034; e **TAYSE PANTOJA JARDIM**, Oficial de Polícia Civil - Ativ. de Transportes/DGPC, Matrícula n.º 9889159, para atuarem como Fiscais de Contrato, referente ao **Contrato n.º 033/2024-DGPC/AP**, firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa **HPE AUTOMORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 54.305.743/0011-70, por meio do **Processo n.º 0043.0742.2326.0022/2024- CPL/DGPC**, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo policial especial, visando atender a necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º. A atuação dos fiscais se dará pelo período 12 (doze) meses, com início a contar do dia 16 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá Em Exercício
Protocolo 74583

PORTARIA N.º 333, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 7034, de 10.10.2024, publicado no DOE n.º 8.266, de 10.10.2024, e, em cumprimento à legislação, em especial o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2325.0219/2024 UCC - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **LIDIANNE FELIX CAMPOS**, Oficial de Polícia Civil-ATP/DGPC, Matrícula n.º 9889078 como membro presidente; **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo-ATP/DGPC, SIAPE n.º 1019229, e **WAGNER BARBOSA MACIEL**, Agente de Polícia Civil-ATP/DGPC, Matrícula n.º 9888535, como membros, para atuarem como Fiscais de Contrato, referente ao Contrato n.º 032/2024-DGPC/AP, Processo n.º 0043.0742.2326.0016/2024 - CPL/DGPC, cujo objeto é a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral para atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil-DGPC, com Contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa **CARVALHO COMÉRCIO & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.835.803/0001-43.

Art. 2º. A atuação dos fiscais é 12 (doze) meses, com início a contar de 17 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá Em Exercício
Protocolo 74635

PORTARIA N.º 334, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 7034, de 10.10.2024, publicado no DOE n.º 8.266, de 10.10.2024, e, em cumprimento à legislação, em especial o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2325.0222/2024 UCC - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **LIDIANNE FELIX CAMPOS**, Oficial de Polícia Civil - Ativ. de Patrimônio/DGPC, Matrícula n.º 9889078; **WAGNER BARBOSA MACIEL**, Agente de Polícia Civil - Ativ. de Patrimônio/DGPC, Matrícula n.º 9888535; e **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo - Ativ. de Patrimônio/DGPC, SIAPE n.º 1019229, para atuarem como Fiscais de Contrato, respectivamente, como **1º Membro/Presidente**, **2º Membro** e **3º Membro**, referente ao **Contrato n.º 031/2024-DGPC/AP**, firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa **BURITI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 34.251.735/0001-00, por meio do **Processo n.º 0043.0473.2326.0013/2024-CPL/DGPC**, cujo objeto é a aquisição de mobiliário (mesas), para atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá - DGPC.

Art. 2º. A atuação dos fiscais se dará pelo período 12

(doze) meses, com início a contar do dia 17 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá Em Exercício
Protocolo 74645

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024 - DGPC/AP

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC, CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05

CONTRATADA: BURITI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº 34.251.735/0001-00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição de mobiliário (mesas), para atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá - DGPC.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

E DO PREÇO: Correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 62279 - Manutenção dos Serviços Administrativos - DGPC; Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2024, e Nota de Empenho nº 2024NE00277, de 08/10/2024. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de valor total de **R\$ 15.626,40 (Quinze mil, seiscientos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

Protocolo 74575

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 023/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO
PARA A 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior,

Considerando o Edital nº 022/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase - Exame de Saúde, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, convocados por meio dos Editais nº 019/2024 e nº 021/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE, em conformidade com o disposto no Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da comissão designada para proceder à fase.

Macapá/AP, 18 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 023/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO
PARA A 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

Cargo: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	AFONSO FERREIRA AVILA	APTO
6	CAIO KENJI NISHIAMA	APTO
7	LUCAS CARDOSO GOMES D ANGELO	APTO
9	HUGO SEIDI IWAI RIDAO	APTO
13	JOAO VITOR FRANCO BELEM	APTO
14	HELIO FERNANDES PACHECO	APTO
15	PIETRA CORDEIRO LESSA	APTO
16	FERNANDA DE ASSIS DUTRA	APTO
18	LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA CARRIEL	APTO
19	MARILIA DE ALMEIDA LUZ COSTA	APTO
21	THIAGO HENRIQUE NEVES VIANA BRAVO	APTO
24	ALINE BATISTA TABOSA	APTO
26	HUELITON FONTES DE ALMEIDA	APTO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	EDISE DA COSTA ARAÚJO	APTO

Cargo: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	AFONSO FERREIRA AVILA	APTO
2	HALLANA DE SOUSA ALMEIDA	APTO
6	ALINE BATISTA TABOSA	APTO
7	PETERSON FRANKLIN DE JESUS MELO	APTO
8	DIEGO MARQUES DA SILVA	APTO
9	GABRIEL JOSE NOGUEIRA PINHO DOS SANTOS	APTO
10	HERALDO CANIZO PEREIRA	APTO
11	HUGO SEIDI IWAI RIDAO	APTO
13	LEILA ALVES PEREIRA DE SOUZA	APTO
14	ANDREW COSTA DE CARVALHO	APTO
15	JOAO RODRIGUES NETO	AUSENTE
17	TATIANY DE MIRANDA DRBAL FRANCO	APTO
18	HELIO FERNANDES PACHECO	APTO
19	GUILHERME TORRES DA SILVA	APTO
21	ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES	APTO
23	LUIZ ANTONIO GUEDES DA SILVA NETO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

24	GUSTAVO GURGEL NOBREGA	APTO
27	MARILIA DE ALMEIDA LUZ COSTA	APTO
29	THYAGO PINHEIRO SINDEAUX	APTO
30	LEANDRO COUTO DA SILVA	APTO
33	LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA CARRIEL	APTO
34	WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	APTO
36	ANDREY LUIZ DUARTE MARTINS	APTO
39	LUCIANA CALDAS MATIELLI	APTO
40	FERNANDA DE ASSIS DUTRA	APTO
42	FERNANDES KAPPES	APTO
44	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	APTO
46	JAHILSON BARBOSA DA SILVA	APTO
48	EDSON DE JESUS MOREIRA	APTO
50	LUCAS CARDOSO GOMES D ANGELO	APTO
52	LUCAS TAVARES DIAS	APTO
54	CARLOS MURILO FERREIRA DE SOUZA	APTO
57	ADRIANE BESERRA CARVALHO	APTO
58	PIETRA CORDEIRO LESSA	APTO
60	CLAUDIO PEREIRA MENDES	APTO
61	JOAO PAULO VASCONCELOS ALVES GUIMARAES	APTO
62	CLEITON LOPES DE CARVALHO	APTO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	ALLAN KENITY OYAMA	APTO
4	ELI ALVES DE SOUSA	APTO
5	HARA DOS SANTOS NASCIMENTO	APTO



Cód. verificador: 307300983. Cód. CRC: 042EA1C
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 18/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 024/2024 — CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – PROGRAMA DE FORMAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior,

Considerando o Edital nº 023/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, considerados APTO e APTO CONDICIONAL nas fases anteriores, listados no Anexo I deste Edital, para a 4ª Fase - Programa de Formação, nos termos do Capítulo 13 do Edital nº 01/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES/SEAD-SEFAZ e suas retificações, observando as disposições abaixo:

1 DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- 1.1 Os candidatos listados no Anexo I deste Edital estão convocados para realizar sua matrícula na 4ª FASE - PROGRAMA DE FORMAÇÃO, de caráter eliminatório, que visa proporcionar aos candidatos do certame, conhecimentos e habilidades específicas para o desenvolvimento de suas atribuições junto a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.
- 1.2 A matrícula se dará de forma virtual, por meio do endereço eletrônico <https://cursoformacao.portal.ap.gov.br> a partir das **00h00min do dia 21 de outubro até às 23h59min do dia 22 de outubro de 2024**.
- 1.3 O Programa de Formação será realizado de forma presencial, conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital.
- 1.4 Poderão ser solicitados outros documentos ao candidato durante a matrícula no Programa de Formação, sendo concedido prazo razoável para sua apresentação.
- 1.5 Os candidatos convocados para a 4ª FASE - PROGRAMA DE FORMAÇÃO, conforme item 1.1 deste Edital que não atenderem a convocação e/ou deixarem de realizar a matrícula de acordo com o item 1.2 deste Edital serão considerados eliminados.
- 1.6 O Programa de Formação para o cargo de Auditor da Receita Estadual e de Fiscal da Receita Estadual será realizado na mesma data, horário e local a serem divulgados em Edital específico, em conformidade com o subitem 13.1.2 do Edital de Abertura.
 - 1.6.1 O candidato que estiver participando das fases do concurso nos dois cargos ofertados, deverá fazer a opção por um dos cargos, tendo em vista a realização do Programa de Formação ocorrer simultaneamente, conforme item anterior.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.6.2 Solicita-se ao candidato convocado que, na hipótese do subitem anterior ou por qualquer outro motivo não for efetivar sua Matrícula no Programa de Formação, que formalize sua decisão à Secretaria de Administração do Estado do Amapá – SEAD, por meio do Protocolo Virtual, disponível pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br.
- 1.7 Durante o Programa de Formação o candidato fará jus ao auxílio financeiro correspondente a 70% (setenta por cento) da remuneração do cargo, nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 0982, de 03 de abril de 2006, proporcional ao tempo de duração do curso.
- 1.7.1 O candidato, se servidor efetivo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Governo do Estado do Amapá, terá direito a afastamento remunerado para o Programa de Formação, podendo optar pela percepção de sua remuneração ou pelo auxílio financeiro previsto pelo item anterior.
- 1.7.1.1 Será de responsabilidade do candidato o seu afastamento do seu local de trabalho, se for o caso, e as despesas com o deslocamento para frequência no Programa de Formação.
- 1.8 O candidato que optar pelo recebimento do auxílio financeiro previsto no item 1.7 deste Edital, precisará possuir, no ato da Matrícula no Programa de Formação, Conta Bancária no Banco do Brasil.
- 1.9 Caso se constate o recebimento indevido do auxílio financeiro previsto no item 1.7 deste Edital, o candidato estará sujeito à eliminação do concurso.
- 1.10 Será eliminado da 4ª FASE - PROGRAMA DE FORMAÇÃO o candidato que obtiver frequência acadêmica inferior a 80% (oitenta por cento) da carga horaria ou média final inferior a 70% (setenta por cento), por disciplina.
- 1.11 O aluno que abandonar o PROGRAMA DE FORMAÇÃO, sem justo motivo, ressarcirá ao erário o valor recebido a título de auxílio financeiro, pelo período cursado.
- 1.12 A qualquer tempo poder-se-á anular e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato no Programa de Formação, quando constatada omissão ou declaração falsa.

2 DO RECURSO

- 2.1 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, através do endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado da 4ª Fase - Programa de Formação, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 18 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 024/2024 — CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – PROGRAMA DE FORMAÇÃO

ANEXO I

Cargo: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL	
CLAS.	NOME
3	AFONSO FERREIRA AVILA
6	CAIO KENJI NISHIAMA
7	LUCAS CARDOSO GOMES D ANGELO
9	HUGO SEIDI IWAI RIDAO
13	JOAO VITOR FRANCO BELEM
14	HELIO FERNANDES PACHECO
15	PIETRA CORDEIRO LESSA
16	FERNANDA DE ASSIS DUTRA
18	LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA CARRIEL
19	MARILIA DE ALMEIDA LUZ COSTA
21	THIAGO HENRIQUE NEVES VIANA BRAVO
24	ALINE BATISTA TABOSA
26	HUELITON FONTES DE ALMEIDA
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
1	EDISE DA COSTA ARAÚJO

Cargo: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	
CLAS.	NOME
1	AFONSO FERREIRA AVILA
2	HALLANA DE SOUSA ALMEIDA
6	ALINE BATISTA TABOSA
7	PETERSON FRANKLIN DE JESUS MELO
8	DIEGO MARQUES DA SILVA
9	GABRIEL JOSE NOGUEIRA PINHO DOS SANTOS
10	HERALDO CANIZO PEREIRA
11	HUGO SEIDI IWAI RIDAO
13	LEILA ALVES PEREIRA DE SOUZA
14	ANDREW COSTA DE CARVALHO
17	TATIANY DE MIRANDA DRBAL FRANCO
18	HELIO FERNANDES PACHECO
19	GUILHERME TORRES DA SILVA
21	ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES
23	LUIZ ANTONIO GUEDES DA SILVA NETO
24	GUSTAVO GURGEL NOBREGA
27	MARILIA DE ALMEIDA LUZ COSTA
29	THYAGO PINHEIRO SINDEAUX



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

30	LEANDRO COUTO DA SILVA
33	LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA CARRIEL
34	WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA
36	ANDREY LUIZ DUARTE MARTINS
39	LUCIANA CALDAS MATIELLI
40	FERNANDA DE ASSIS DUTRA
42	FERNANDES KAPPES
44	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
46	JAHILSON BARBOSA DA SILVA
48	EDSON DE JESUS MOREIRA
50	LUCAS CARDOSO GOMES D ANGELO
52	LUCAS TAVARES DIAS
54	CARLOS MURILO FERREIRA DE SOUZA
57	ADRIANE BESERRA CARVALHO
58	PIETRA CORDEIRO LESSA
60	CLAUDIO PEREIRA MENDES
61	JOAO PAULO VASCONCELOS ALVES GUIMARAES
62	CLEITON LOPES DE CARVALHO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
2	ALLAN KENITY OYAMA
4	ELI ALVES DE SOUSA
5	HARA DOS SANTOS NASCIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 024/2024 — CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – PROGRAMA DE FORMAÇÃO

ANEXO II

CÓDIGO	CARGO	DATA DE INÍCIO
A01	AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL	04/11/2024*
B02	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	04/11/2024*

**Cronograma sujeito a alterações.*



Cód. verificador: 307300982. Cód. CRC: 4C0814C
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 18/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 078/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 075/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da Etapa Documental, de caráter eliminatório, da candidata ao cargo de Cuidador, a qual foi convocada por meio do Edital nº 066/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL, em conformidade com os itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura e Ata da comissão responsável para proceder a Etapa.

Macapá/AP, 18 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 078/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	LOUISE DE SOUZA GOUVEIA (SUB JUDICE) (Processo Judicial n° 6044071-84.2024.8.03.0001)	APTO



Cód. verificador: 307315844. Cód. CRC: 17C41F2
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 18/10/2024, conforme decreto
nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 079/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 078/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata ao cargo de Professor da Educação Básica, considerada APTA na Etapa de Exame Documental, constante no Anexo Único deste Edital, para participar da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, prevista no item 12.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

1. DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

- 1.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.
- 1.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:
- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
 - b) Exame de urina tipo (1);
 - c) Exame de Fezes – parasitológico;
 - d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
 - e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
 - f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
 - g) RX do tórax com laudo;
 - h) ABO+RH;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
 - j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
 - k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.
- 1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.
- 1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 1.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “k” a antecedência máxima de até 90(noventa) dias, no dia da avaliação.
- 1.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no item 3 e Anexo Único deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Saúde, após a publicação do Resultado Preliminar.
3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 18 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 079/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DATA: 07/11/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL			
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
4	LOUISE DE SOUZA GOUVEIA (SUB JUDICE) (Processo Judicial nº 6044071 84.2024.8.03.0001)		



Cód. verificador: 307315842. Cód. CRC: 829272C
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 18/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 131/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 121/2024, 122/2024, 124/2024 e 126/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas – ACF, dos candidatos convocados por meio dos Editais nº 121/2024, 122/2024, 124/2024 e 126/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Ata Comissão designada para proceder a fase, encaminhada por meio do Prodoc nº 0007.0053.0296.0020/2024.

Macapá/AP, 18 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 131/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
		ÍNDICES OBTIDOS					
01	GRAZIELY JUANE SOUZA DOS SANTOS (Processo nº 6014686- 91.2024.8.03.0001)	2.300m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
270	ISRAELE MARIA VIEIRA DOS SANTOS (Processo nº 0028082- 77.2023.8.03.0001)	2.300m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
469	BRENDA RAIANNE COELHO MAGALHAES (Processo nº 0020045-61.2023.8.03.0001)	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
851	MARICELE ROCHA FERNANDES (M.S nº 0005104- 75.2024.8.03.0000)	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO



Cód. verificador: 307297284. Cód. CRC: 30CC1AE
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 18/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 132/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 131/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital para participarem da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF).

1.2 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.4 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.4.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.4.2. A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado

1.12 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

1.13 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica – TAP, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos previstos no item 1.4.1, se dará no dia, hora e local abaixo:

LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – CFA/PMAP		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO I		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I		

2.2 A Entrevista Psicológica Individual prevista no Item 1.4.2, se dará no dia, hora e local abaixo:

LOCAL: PRÉDIO DA DIVISÃO PSICOSSOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.		
ENDEREÇO: AV. CARAMURU, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II		

Macapá/AP, 18 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 132/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

ANEXO I

APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS

DATA: 23/10/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h45min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min	
CLAS.	NOME		
01	GRAZIELY JUANE SOUZA DOS SANTOS (Processo nº 6014686- 91.2024.8.03.0001)		
270	ISRAELE MARIA VIEIRA DOS SANTOS (Processo nº 0028082- 77.2023.8.03.0001)		
469	BRENDA RAIANNE COELHO MAGALHAES (Processo nº 0020045-61.2023.8.03.0001)		
851	MARICELE ROCHA FERNANDES (M.S nº 0005104- 75.2024.8.03.0000)		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 132/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

ANEXO II

ENTREVISTA PSICOLÓGICA

DATA: 08/11/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	NOME	
01	GRAZIELY JUANE SOUZA DOS SANTOS (Processo nº 6014686- 91.2024.8.03.0001)	
270	ISRAELE MARIA VIEIRA DOS SANTOS (Processo nº 0028082- 77.2023.8.03.0001)	
469	BRENDA RAIANNE COELHO MAGALHAES (Processo nº 0020045-61.2023.8.03.0001)	
851	MARICELE ROCHA FERNANDES (M.S nº 0005104- 75.2024.8.03.0000)	



Cód. verificador: 307297283. Cód. CRC: 02435DC

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 18/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 74706



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 262/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 255/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio do Edital nº 255/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental.

III - Informar aos candidatos que, ao enviarem recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto, contendo obrigatoriamente o número de CPF.

Macapá/AP, 18 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 262/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
403	DENILTON SANTOS DE BRITO	APTO
405	MONCELI MACIEL DIAS	APTO
406	DAVID MIRANDA DOS SANTOS NETO	APTO
407	MARINALDO DE ALMEIDA SANTOS	APTO CONDICIONAL
416	FABIO WANDERSON DANTAS DA SILVA	APTO CONDICIONAL
417	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUSA	APTO
418	DHIEIGSON ALMEIDA PIMENTA	APTO CONDICIONAL
421	IVES NONATO ARAUJO DE BRITO	APTO CONDICIONAL
426	MARCELO SILVA DE SA	APTO CONDICIONAL
427	CLEBSON CARDOSO DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
430	CRISTIANO MELO RAMOS	APTO
437	ELISEU DOS SANTOS RANGEL	APTO
438	JOAO AUGUSTO DIAS BITTENCOURT	APTO CONDICIONAL
440	RANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	APTO
441	REGINALDO DE JESUS DA SILVA CORDEIRO	APTO CONDICIONAL
442	EDY CARLOS PACHECO MAGNO	APTO
444	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA	APTO
445	ROSIVALDO DA SILVA SOUZA	APTO CONDICIONAL
450	ADEMILTON BARRETO FACUNDES	APTO
452	ORIVAL DE DEUS LEITE JUNIOR	APTO CONDICIONAL
453	EVANOEL PEDROSO DE ARAUJO	APTO
454	GENIELSON DA CASTRO DA ROCHA	APTO CONDICIONAL
456	JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO	APTO CONDICIONAL
458	RICARDO ALEX MONTEIRO DA SILVA	APTO
459	ADRIANO DOS REIS SARAIVA	APTO
460	ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA	APTO CONDICIONAL
461	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	APTO
462	ALEX DE MORAES TAVARES	APTO CONDICIONAL
463	OZIEL DOS SANTOS LIMA	APTO CONDICIONAL

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
90	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA	APTO
92	MARIA MIKAELEN DOS SANTOS GONCALVES	APTO CONDICIONAL
93	ADRIANA PANTOJA ARAUJO	APTO
94	GLEICIANE LOURENCO MAFRA	APTO CONDICIONAL
95	HILMA DE FATIMA BARROS DA SILVA	APTO
96	FERNANDA GOUVEIA DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
98	THAIARA LELIS RODRIGUES	APTO
100	IOLANDA DE SOUSA BARROS	APTO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	CLARA THALIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 307309215. Cód. CRC: A0CEAB4
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 18/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 263/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 007/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN e Edital nº 065/2021 - HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, classificada no concurso para o cargo de Policial Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que a candidata deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.
 - 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.

- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
 - 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
 - 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
 - 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
 - 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
 - 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
 - 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
 - d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 **TESTE EM DE SALTO EM ALTURA**
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 **TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
- d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.
- 3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 07/11/2024			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 08/11/2024			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 18 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 263/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
70	CASSIA PAULINA SOARES DA SILVA*	006

** Reagendamento solicitado por meio do Prodoc 130101.0068.1038.7950/2024. Candidata teve o direito a remarcação concedido por meio da publicação do EDITAL Nº 240/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em decorrência de gravidez, a qual é tutelada por meio da proteção constitucional à maternidade (art. 6º), liberdade reprodutiva (art. 226, §6º), assim como à dignidade humana da mulher (art. 1º, II). Sem olvidar que seja questão pacificada pelo Recurso Extraordinário 1058333 / PR do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal (STF) e item 12 da edição 09 da jurisprudência em teses do Superior Tribunal de Justiça (STJ). E afora a hipótese de gravidez, não será possível aplicar circunstâncias pessoais ou problemas temporários de saúde como escusa para remarcação de provas, sobretudo quando houver vedação expressa no edital (item 11 da edição 09 da jurisprudência em teses do STJ).*



Cód. verificador: 307309214. Cód. CRC: 6627352
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 18/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 74711



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 313/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018;

Considerando a decisão proferida por meio do Mandado de Segurança nº 0008623-92.2023.8.03.0000;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata à carreira de Oficial de Polícia Civil, considerada APROVADA, conforme subitem 17.3.1 do Edital 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 15.1 do referido Edital, retificado pelo Edital nº 018/2018, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

II - Informar que a candidata deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração da camiseta está especificada na coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.
 - 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação, referidas no item 15.5 do Edital de Abertura 001/2017 e para o desempenho eficiente das funções policiais, devido à natureza das carreiras.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 O aquecimento, preparação para o Teste de Avaliação e Aptidão Física, bem como a hidratação (somente água), que deverá ser portada em garrafa transparente, são de responsabilidade do próprio candidato.
- 1.7 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 1.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2 DO LOCAL E DATA

TESTES DE EQUILÍBRIO, ABDOMINAIS E BARRA FIXA.		
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar		
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.		
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
DATA: 28/11/2024		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min		

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)		
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)		
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N		
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
DATA: 29/11/2024		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min		

3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 3.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de equilíbrio;
 - b) Teste de abdominais;
 - c) Teste em barra fixa;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 3.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 3.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 3.1.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 2 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.

3.5 TESTE DE EQUILÍBRIO

3.5.1 O Teste de equilíbrio, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: no solo, em pé, descalço, pés paralelos antes da trave de equilíbrio.
- b) Execução: o candidato deverá subir na trave de equilíbrio de forma autônoma e sem qualquer auxílio. O teste terá início quando ambos pés forem retirados do solo, devendo o candidato iniciar sua caminhada de forma frontal apoiando calcanhar e ponta de pé sobre a trave de equilíbrio que deverá ter dimensões de 4 metros de comprimento, 30 centímetros de altura e 10 centímetros de largura até a sua metade; quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90 graus e caminhar lateralmente, até o final do percurso, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

3.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de equilíbrio, tocar com o(s) pé(s) o solo, ou com a(s) mão(s) o solo ou a trave após o início da prova, bem como receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

3.5.3 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo:

TESTE DE EQUILÍBRIO	
CANDIDATO	DISTÂNCIA MÍNIMA EXIGIDA
Masculino	4,00 metros
Feminino	4,00 metros

3.5.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.

3.5.5 O candidato que não atingir a performance mínima na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

3.6 TESTE DE ABDOMINAIS

3.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
- b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 3.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

3.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte)
 - b) Feminino - 15 (quinze)
- 3.6.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.
- 3.6.5 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 3.7 TESTE EM BARRA FIXA
- 3.7.1 Consiste na Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa para o sexo masculino e barra estática para o sexo feminino, cujos principais músculos envolvidos são: bíceps braquial, braquial anterior, bráquio radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior;
- 3.7.2 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição Inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
 - c) O teste é dinâmico não sendo, portanto, permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido ao candidato tocar com o(s) pé(s) no solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo); Receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos); apoiar o queixo na barra ou mesmo utiliza-lo para conseguir ultrapassar o nível da barra, nem tampouco será permitido que utilize balanceios para que assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.
 - d) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 4 vezes.
- 3.7.2.1 A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 3.7.2.2 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra estática consistirá de:
- a) Posição Inicial: a candidata deverá dependurar-se, com ou sem auxílio, na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 11 (onze) segundos na posição indicada acima.
- 3.7.3 Será concedida uma segunda chance aos candidatos de ambos sexos que não obtiverem o desempenho mínimo na primeira execução, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre as tentativas.
- 3.7.4 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)

- 3.8.1 O teste de resistência aeróbica ou teste de cooper, consistirá em de corrida de 12 (doze minutos), para os candidatos de ambos os sexos. Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução, é o seguinte: O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término da prova será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado a prova: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.
- 3.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 3.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 3.8.4 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

- 3.8.5 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 18 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 313/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA		
ÁREA DE LOTAÇÃO – IV (AL IV)		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
94	RAQUELLE DA COSTA BARBOSA MAGALHÃES (Processo Judicial nº 0008623-92.2024.8.03.0000)	074



Cód. verificador: 307328886. Cód. CRC: E0CF658
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 18/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1576/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão

funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Fiscalização, Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais**, nos termos do art. 3º, V, da Lei nº 0994, de 23 de maio de 2006:.

Cargo: ESPECIALISTA DE NIVEL MEDIO EM METROLOGIA OU AVALIACAO DA CONFORMIDADE - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0092893-3	JOCIEL DE CARVALHO FERRAZ	2ª/V	2ª/VI	08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 74733

PUBLICIDADE



Celebre a **vida**
em **outubro rosa**,
cuidando da **saúde**
é do **bem-estar**.

Mês de conscientização
sobre o câncer de mama

outubro
rosa
toque-se

**PORTARIA Nº 1577/2024 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ADVOGADO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062689-9	FRANCOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
2	0062685-6	VANIA MARIA RODRIGUES ALVES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: AGENTE DE COMUNICACAO SOCIAL - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0061588-9	JOSIANA GODOY DE SOUZA PRETZEL	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0111781-5	HIOMEIDY DA SILVA VALENTE MEIRELES	2ª/I	2ª/II	14/12/2023

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO - 2020

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0969856-6	ADRIANA ROCHA MONTORIL	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024
6	0096435-2	DIEGO TARDELLY DE SOUZA BRAGA	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024
7	0969861-2	DOUGLAS ZOCCOLI PADILHA	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024
8	0967778-0	FELIPE DE OLIVEIRA MATOS	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024
9	0969939-2	PEDRO TIAGO DA SILVA MACHADO	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024
10	0969860-4	RENATA ABDON DE SA SEIXAS	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0061606-0	ARIONILDO BARBOSA CORREA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE - 2020

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0969945-7	ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024
13	0967255-9	BRUNO CAMILO BRITO DOS ANJOS	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024
14	0969946-5	EDSON DE JESUS MOREIRA	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024
15	0969849-3	GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024
16	0969854-0	HUGO ALEXANDRE DE PAIVA ALVES	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024
17	0104279-3	INALDO DA SILVA SOUZA	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024
18	0970096-0	ISABEL DE LIMA MELO	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - 2011

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0105473-2	JACKELINE CORREA BRANDAO CHIQUITIN	2ª/II	2ª/III	05/07/2023

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - 2012

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0108337-6	CAMILA RODRIGUES ILARIO	2ª/II	2ª/III	30/07/2024

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - 2020

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0969848-5	ALEX OLIVEIRA BARCELOS	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024
22	0097094-8	JONATAS SOUSA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024
23	0969847-7	RAFAELA CRISTIANE MORAES DE ARAUJO	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0062194-3	ALAN GEMAQUE DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
25	0062213-3	CELSON BRITO DO NASCIMENTO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
26	0061848-9	CELSON RAFAEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
27	0062171-4	RICHARD DIAS DA COSTA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
28	0061845-4	TARABEY GOMES BRITO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0102863-4	CAIO DOS SANTOS FIGUEIREDO	2ª/III	2ª/IV	09/06/2024

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2011

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0103744-7	DIEGO DE ARAUJO LIMA	2ª/III	2ª/IV	08/10/2024
31	0103943-1	RAMON PEREIRA DE AZEVEDO	2ª/III	2ª/IV	07/10/2024

Cargo: ANALISTA EM ASSISTENCIA SOCIAL - PEDAGOGO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0111449-2	LEIDE CRISTINA SILVA DA SILVA	2ª/I	2ª/II	24/10/2023

Cargo: ANALISTA JURIDICO - 2020

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0967397-0	JOMARIO BEZERRA DE SOUSA	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024
34	0969844-2	LUCIANO ABREU DE CASTRO	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024
35	0969964-3	TAMIRES SOUSA DUARTE	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0033856-7	BASILIO RODRIGUES CORDEIRO JUNIOR	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	02/10/2023
37	0034187-8	GUARACIABA FURTADO CAVALCANTE	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	17/08/2024

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0061644-3	ADIEL VITORIA FAGUNDES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
39	0061745-8	ALESSANDRA DA SILVA CRUZ SOUZA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
40	0061396-7	ARMANDO GOMES DIAS DE MATOS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
41	0061659-1	ARMANDO NEVES TAVARES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
42	0061736-9	CESAR SANTOS DA COSTA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
43	0061638-9	CLAUDIA DA SILVA TRINDADE	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
44	0063333-0	CRISTINA COELHO MONTEIRO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
45	0061719-9	DAWIS BARBOSA BRITO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
46	0061405-0	DIEGO DA SILVA CAMPOS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
47	0061759-8	ELANY DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA PACHECO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
48	0063320-8	JOSIANE ANDRADE DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
49	0061411-4	KELISANGELA MELO DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
50	0061841-1	MAHYSON TELES VILHENA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
51	0061633-8	MANOEL WILSON DE FREITAS GAMA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
52	0063324-0	MARCOS DA SILVA VIEIRA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
53	0063472-7	MARIA CAMPOS RIBEIRO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
54	0061790-3	RIETE MATOS COSTA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
55	0061702-4	ROSIANY REIS DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
56	0061824-1	SILVIA MARIA AYRES DE AZEVEDO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
57	0061656-7	VANESSA RODRIGUES MONTEIRO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2020

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
58	0966091-7	ADILA RAISSA NASCIMENTO NOBRE	3ª/III	3ª/IV	16/10/2024
59	0969755-1	AFONSO FERREIRA AVILA	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024
60	0966805-5	ALANA COELHO LIMA	3ª/III	3ª/IV	14/10/2024

61	0969930-9	ALANA LIMA BARBOSA	3ª/III	3ª/IV	14/10/2024
62	0969886-8	ALDINEI DE SOUSA AGUIAR	3ª/III	3ª/IV	10/10/2024
63	0969749-7	AMANDA EVELYN SILVA MARQUES	3ª/III	3ª/IV	15/10/2024
64	0969763-2	ANDRÉ FELIPE DA SILVA CORRÊA	3ª/III	3ª/IV	18/09/2024
65	0967856-5	BIANCA SANTOS DE SOUZA	3ª/III	3ª/IV	15/10/2024
66	0969887-6	CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS	3ª/III	3ª/IV	08/10/2024
67	0969879-5	CESAR AUGUSTO RODRIGUES SENA PONTES MATOS	3ª/III	3ª/IV	13/10/2024
68	0969752-7	CHARLES TAYSON SENA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	14/10/2024
69	0970114-1	CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES	3ª/III	3ª/IV	14/10/2024
70	0969764-0	CLAUDIO MAURICIO SOARES TAVARES	3ª/III	3ª/IV	13/10/2024
71	0968827-7	DIEGO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	14/10/2024
72	0969885-0	EDIELSON DIAS DA FONSECA	3ª/III	3ª/IV	18/09/2024
73	0964827-5	GABRIEL MOREIRA MERICIAS	3ª/III	3ª/IV	23/09/2024
74	0970093-5	GEFERSON FARIAS DOS PASSOS	3ª/III	3ª/IV	13/10/2024
75	0969834-5	HYAGO DA SILVA SAMPAIO	3ª/III	3ª/IV	13/10/2024
76	0096193-0	JESSICA DA SILVA PINHEIRO	3ª/III	3ª/IV	08/10/2024
77	0969915-5	JOYCELAYNNE CARREIRA TEIXEIRA	3ª/III	3ª/IV	14/10/2024
78	0969839-6	KETHELLEEN HAYARA RODRIGUES ALVES	3ª/III	3ª/IV	14/10/2024
79	0969788-8	LEONARDO BRÍCIO FRANCO AGUIAR	3ª/III	3ª/IV	08/10/2024
80	0969891-4	LUCAS DE SOUSA BRONI	3ª/III	3ª/IV	14/10/2024
81	0969865-5	LUCIANA DREISE FIGUEIREDO DE SOUZA COSTA	3ª/III	3ª/IV	14/10/2024
82	0970112-5	MARCOS PAULO DO CARMO SILVA	3ª/III	3ª/IV	08/10/2023
83	0969789-6	MATEUS ALMEIDA VILHENA	3ª/III	3ª/IV	14/10/2024
84	0969784-5	MATHEUS ADREWS MONTEIRO MONTEIRO	3ª/III	3ª/IV	15/10/2024
85	0969807-8	MIRIAN VANESSA LEITE JUSTO	3ª/III	3ª/IV	24/09/2024
86	0969746-2	NATALIA CABRAL DE OLIVEIRA	3ª/III	3ª/IV	15/10/2024
87	0969814-0	NATALINA BORGES DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	13/10/2024
88	0103239-9	NATHALIA CONCEICAO SOARES MUNIZ	3ª/III	3ª/IV	14/10/2024
89	0969816-7	NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	3ª/III	3ª/IV	15/10/2024
90	0969815-9	RAFAEL MARTINS MONTENEGRO	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024
91	0969726-8	RAYANNE KAROLLYNE PONTES DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	14/10/2024
92	0969923-6	RAYLANA DO ESPIRITO SANTO	3ª/III	3ª/IV	08/10/2024
93	0968058-6	SILVIA AMANDA DIAS NEVES	3ª/III	3ª/IV	08/10/2024

94	0969922-8	UALESON CAMPOS MARQUES	3ª/III	3ª/IV	18/09/2024
95	0969742-0	WALLACE DO VALE ALMEIDA	3ª/III	3ª/IV	13/10/2024

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1989

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
96	0049580-8	PAULO SERGIO SILVA DE SOUZA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
97	0033418-9	ANA CLEA SILVA DE FREITAS AMADO	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023
98	0034495-8	ANTONIO PEREIRA SOARES	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023
99	0033685-8	IRACY TORRES PATRICIO	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023
100	0033883-4	MARIA DAS GRACAS SANTOS DE SOUSA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023
101	0033441-3	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE SOUZA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023
102	0033894-0	WELITON BARRETO LIMA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
103	0092201-3	JOSE ARIOSVALDO PEREIRA GOES	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	03/09/2024

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1998

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
104	0049933-1	FRANCISCO JOSE KOPECKY JUNIOR	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
105	0063428-0	ELIAS MAUES DA COSTA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 2018

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
106	0966725-3	PEDRO CAVALCANTE NUNES	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2024

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR OPERACIONAL DE ENGENHARIA - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
107	0063426-3	MICHELANGELO GOMES DE ALMEIDA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
108	0063416-6	ASSIS RODRIGUES BEZERRA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: TECNICO EM INFORMATICA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
109	0034400-1	CLOVIS DA SILVA BARBOSA CASTELO	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	19/09/2024
110	0034474-5	ODAIR JOSE BARBOSA FREITAS	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	11/10/2021
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	11/04/2023
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	02/10/2023

Cargo: TECNICO EM INFORMATICA - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
111	0062188-9	ANGELO CORREIA DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
112	0061899-3	CARLOS ALEXANDRE MONTEIRO SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
113	0061806-3	CRISTIAN SOCORRO DA SILVA GUERREIRO	1ª/I	1ª/II	01/10/2021
			1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
114	0061808-0	DENYS VIEIRA CAMPOS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
115	0061816-0	JAKSON DE SOUSA SALDANHA	1ª/I	1ª/II	01/04/2020
			1ª/II	1ª/III	01/10/2021
			1ª/III	1ª/IV	01/04/2023
			1ª/IV	1ª/V	01/10/2024
116	0061832-2	LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
117	0062165-0	PETER DE PADUA FLEURY	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
118	0062172-2	RUSSEVEL MARCOS CARVALHO MONTEIRO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
119	0062163-3	WALDIR CABRAL SANTIAGO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: TECNICO EM INFORMATICA - 2012					
N°	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
120	0108287-6	EDSON LEAL DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	26/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 307398168. Cód. CRC: 8F9BE3D
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 18/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 1578/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Infraestrutura**, nos termos do art. 15, da **Lei 1298**, de 07 de janeiro de 2009.

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0061591-9	ALCIR FIGUEIRA MATOS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
2	0061593-5	ANNA CRISTINA DE SOUZA PIMENTEL	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
3	0061598-6	CLAUDIO NASCIMENTO FEIO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0107797-0	ERIANE DA SILVA DUARTE FERREIRA	2ª/II	2ª/III	21/05/2024

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0062937-5	ANDRE BARROSO DE SOUZA FILHO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

6	0061605-2	EDIEL DE ALMEIDA DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
7	0061584-6	GILMAR NEVES RODRIGUES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
8	0062912-0	ORLANDO LUIZ DA COSTA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
9	0063295-3	SIRLEI FRANCO CAMELO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 307398169. Cód. CRC: 8F20125
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 18/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**PORTARIA Nº 1579/2024 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Penitenciário** nos termos do **art. 4º**, da Lei **0609** de 04 de julho de 2001.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108717-7	LUCIANA MARTHA SENA DE VILHENA	2ª/II	2ª/III	25/09/2024

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0115269-6	ALCIDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2ª/I	2ª/II	24/09/2024
3	0115145-2	NEANGELA KARLA NASCIMENTO SANTOS	2ª/I	2ª/II	04/10/2024
4	0114700-5	RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA	2ª/I	2ª/II	17/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 307398560. Cód. CRC: 28F6D1E

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 18/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 74736

**PORTARIA Nº 1580/2024 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Polícia Penal** nos termos da Lei **2.542** de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088977-6	ELISSON DE CASTRO SANTOS	2ª/V	2ª/VI	09/01/2024

Cargo: POLICIAL PENAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0114610-6	ANA CRISTINA ROFFE MONTEIRO	3ª/V	3ª/VI	01/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 307398561. Cód. CRC: 48793BA

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 18/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 74738



PORTARIA Nº 1581/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0034301-3	ROSELY DO SOCORRO DE BARROS PEREIRA	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	09/02/2023
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	09/08/2024
2	0034211-4	SONJA LEITE DA SILVA FARIAS	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	17/08/2024

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0062761-5	ADRIANA GOMES MARTEL	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
4	0062606-6	MARIA LEIA ARAUJO MORAES NUNES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
5	0062608-2	MARIA MADALENA FIGUEIREDO MAIA	1ª/I	1ª/II	01/10/2021
			1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

6	0062552-3	ROSEMARY RIBEIRO MORAIS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
---	-----------	-------------------------	--------	-------	------------

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0036481-9	MARLINDO DA ROCHA CAMPOS	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	16/11/2023

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0033082-5	SANDRA RAQUEL DA SILVA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	24/12/2023

Cargo: BIOMEDICO - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0034341-2	MARCIA SOCORRO PEREIRA CAVALCANTE	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	14/03/2023
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	14/09/2024

Cargo: BIOMEDICO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0109095-0	FRANCIS CHRISTIAN DA SILVA PEREIRA	2ª/I	2ª/II	04/07/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0034371-4	ANA DOLORES FRANCO DO VALE SALDANHA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	14/09/2024

Cargo: ENFERMEIRO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0108872-6	ELIDIA SOLIANE FIGUEIRA PEREIRA	2ª/I	2ª/II	02/07/2023

Cargo: FARMACEUTICO - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0040121-8	CECILIA RIBEIRO AFONSO	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	05/12/2023

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

14	0086777-2	KATIA GOES DA COSTA QUEIROZ	2ª/VI	1ª/I	24/04/2024
----	-----------	-----------------------------	-------	------	------------

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0040215-0	CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	04/12/2023

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0062505-1	CAROLINE MENDES BEZERRA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: MEDICO - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0070976-0	MARCELO COELHO TSE	1ª/I	1ª/II	28/09/2024
18	0070781-3	MARCOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO SANTOS	1ª/I	1ª/II	28/09/2024
19	0047076-7	MARIA DE FATIMA SALGADO DA FONSECA	1ª/I	1ª/II	28/09/2024

Cargo: ODONTOLOGO - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0042437-4	ANTONIO JOSE DOS REIS NETO	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	24/06/2022
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	24/12/2023

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0063475-1	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS REIS	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0034376-5	EDIMAR SANTIAGO LIMA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	19/09/2024
23	0034250-5	LUCIO MAURO LIMA DE OLIVEIRA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	17/08/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

24	0063184-1	CILENE PINHEIRO BEZERRA CARMO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
25	0063196-5	DINAEL MONTEIRO DA SILVA	1ª/I	1ª/II	01/10/2021
			1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
26	0063090-0	LOURDES DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
27	0062863-8	MARCIONE DO SOCORRO SEQUEIRA MACHADO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
28	0062718-6	MARIA REGINA DE OLIVEIRA MARQUES SOUZA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0069102-0	ALEIR DE MIRANDA FREIRE	1ª/I	1ª/II	28/09/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0086771-3	SABRINA DE CASSIA DOS ANJOS MONTEIRO MELLO	2ª/VI	1ª/I	12/04/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0089660-8	SILVIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	2ª/IV	2ª/V	26/03/2022
			2ª/V	2ª/VI	26/09/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0114006-0	ADMIR FILGUEIRA MENEZES	2ª/I	2ª/II	18/06/2024
33	0113461-2	CLEIDMAR MENEZES DOS SANTOS CAMBOIM	2ª/I	2ª/II	17/06/2024
34	0113555-4	MARIO CELSO DE LIMA E CONCEICAO	3ª/VI	2ª/I	16/12/2022
			2ª/I	2ª/II	16/06/2024
35	0109735-0	ROSILENE SILVA SOUSA RECKZIEGEL	2ª/I	2ª/II	10/07/2023

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0109575-7	CLAUDIOMARA ROSANGELA SANTOS DE ALMEIDA	2ª/I	2ª/II	10/07/2023
37	0109636-2	LUIZA DE SOUZA CORREA	2ª/I	2ª/II	10/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 307398562. Cód. CRC: 6992ECA

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 18/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 74739

**PORTARIA Nº 1582/2024 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Socioeducativo e de Proteção**, nos termos da Lei nº **0875**, de 03 de janeiro de 2005:

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091345-6	ISIS DANIELE SOUZA RODRIGUES	2ª/V	2ª/VI	18/09/2024
2	0092770-8	LUCIANA BARBOSA DA CUNHA	2ª/V	2ª/VI	18/09/2024

Cargo: MONITOR SOCIO-EDUCATIVO - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0091551-3	SANDRO DE OLIVEIRA MOREIRA	2ª/V	2ª/VI	25/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 307398563. Cód. CRC: 5B5A811

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 18/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 74741

**PORTARIA Nº 1583/2024 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção**, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: ANALISTA EM CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062540-0	EMILY WATANABE	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: AUXILIAR TECNICO DE PESQUISA - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0061655-9	MARCO ANTONIO ALMEIDA LOBATO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: EDUCADOR SOCIOAMBIENTAL - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0062596-5	ALINE TEIXEIRA PINHEIRO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
4	0063283-0	ELAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

5	0062625-2	ISAIAS FERREIRA DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
6	0062630-9	JANILCE DO SOCORRO SILVEIRA DE SOUZA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
7	0062705-4	JOAO ALVARO DE ALMEIDA COSTA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
8	0062942-1	JOHN KENNEDY PIRES DO VALLE	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
9	0062668-6	MARIA DE LOURDES RAMOS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
10	0062670-8	MARTA CARMO DE BRITO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
11	0062676-7	ROGERIO CASTELO DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: EXTENSIONISTA FLORESTAL - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0061649-4	MARIO ARTUR NUNES VITOR	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
13	0061783-0	MARIO ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0102462-0	ANA VALERIA GALO PANTOJA DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	05/02/2024

Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0034059-6	TIAGO NOGUEIRA DA SILVA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	20/07/2024

Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0061698-2	PAULO ROGERIO GOMES BARRETO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 307398564. Cód. CRC: 6853AE5
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 18/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 74742



PORTARIA Nº 1584/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0969941-4	ICARO BRUNO BARCELLOS LOPES	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0969947-3	DEIVISON HENRIQUE FORTUNATO MOREIRA	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024
3	0969967-8	JOSE ALBERTO DA SILVA TORRES FILHO	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0063583-9	VANETE DOS SANTOS PALMEIRA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - 2020

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0970101-0	GABRIEL MELO GOUVEIA	3ª/III	3ª/IV	16/10/2024
6	0969961-9	TIAGO DE SOUZA PEREIRA	3ª/III	3ª/IV	15/10/2024

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2011

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0103839-7	UBIRATAN NUNES VALE	2ª/III	2ª/IV	04/10/2024

Cargo: ANALISTA EM ASSISTENCIA SOCIAL - PEDAGOGO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0111452-2	IOLANDA MARTINS TEXEIRA	2ª/I	2ª/II	24/10/2023

Cargo: ANALISTA JURIDICO - 2020

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0969840-0	YRLLA ALENCAR DE SOUZA	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0034509-1	ELIAS MENDES PINHEIRO	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0061568-4	ADILSON VILHENA NEVES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
12	0061533-1	ALEX DOS SANTOS PAIVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
13	0063308-9	CARLOS AUGUSTO VIANA MARQUES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
14	0061556-0	CARLUCIA ROCHA DE MAGALHAES LEITE	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
15	0063332-1	DIANETH FLEXA DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
16	0063312-7	EDNA DOS SANTOS SERRAO SANTOS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
17	0063307-0	EDVALDO COSTA E SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
18	0063311-9	ELBER SILVA CORREA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
19	0061364-9	JANE DA CRUZ PRADO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

20	0063316-0	JEFFERSON DOS SANTOS ARAUJO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
21	0063326-7	LEILIAN RIBEIRO RODRIGUES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
22	0063325-9	LUIS CRISTIANO QUINTELA DO CARMO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
23	0063319-4	MARIO JORGE ROCHA LIMA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
24	0063322-4	OSVALDO PAULA MANGAS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
25	0061546-3	REGILENE NASCIMENTO SERRAO	1ª/III	1ª/IV	01/04/2024
26	0061581-1	SANDRA MARIA AYRES DE AZEVEDO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2018

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0099109-0	GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2024

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2020

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0969768-3	ADRIA CAMILA GAIA OLIVEIRA	3ª/III	3ª/IV	08/10/2024
29	0969772-1	CAMILA PEREIRA COSTA	3ª/III	3ª/IV	14/10/2024
30	0969876-0	CLAUDIO CASTELO DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	18/03/2024
31	0969769-1	EDILENE ADRYAN DA SILVA GEMAQUE	3ª/III	3ª/IV	15/10/2024
32	0969770-5	ELANA VITORIA SILVA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	16/10/2024
33	0968872-2	GABRIELLY SOUZA NOBRE	3ª/III	3ª/IV	14/10/2024
34	0969801-9	JORGE LUIZ GOES COSTA	3ª/III	3ª/IV	23/09/2024
35	0969720-9	KIANE SABRINE ALFAIA BALBI	3ª/III	3ª/IV	13/10/2024
36	0969826-4	LIVIA CAMILA FIMA DE MIRANDA	3ª/III	3ª/IV	15/10/2024
37	0969984-8	LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA JUNIOR	3ª/III	3ª/IV	15/10/2024
38	0969813-2	MARIA HELENA ROCHA GALVAO	3ª/III	3ª/IV	15/10/2024
39	0095498-5	PRISCILA BORGES OLIVEIRA	3ª/III	3ª/IV	13/10/2024
40	0969812-4	RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA	3ª/III	3ª/IV	15/10/2024
41	0969740-3	ROBERSON GAMA DE LIMA	3ª/III	3ª/IV	08/10/2024
42	0969735-7	RYAN SOARES DA COSTA GIUSTI	3ª/III	3ª/IV	13/10/2024
43	0969734-9	SAMARA LIMA FERREIRA	3ª/III	3ª/IV	13/10/2024
44	0969912-0	TAYNARA SOUZA DE SOUZA	3ª/III	3ª/IV	13/10/2024
45	0969717-9	THIAGO CAMILO GUERRA PAIXAO	3ª/III	3ª/IV	13/10/2024

46	0969952-0	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	3ª/III	3ª/IV	15/10/2024
47	0969924-4	VICTOR RAFAEL MOURA LEITAO	3ª/III	3ª/IV	13/10/2024

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
48	0966732-6	PAULO ROBERTO GUIMARAES	2ª/IV	2ª/VI	01/05/2024

Cargo: TECNICO EM INFORMATICA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
49	0034479-6	MARILENE DOS SANTOS NASCIMENTO	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 307398565. Cód. CRC: B44AAE0
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 18/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 1585/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1.296**, de 05 de janeiro de 2009.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083341-0	JUCIRENE DO SOCORRO BENJAMIM SANTOS	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
2	0036209-3	LIZANGELA MARIA CARDOSO MAGALHAES	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
3	0036269-7	MADALENA AUXILIADORA DE SOUZA CAMPOS	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTÃO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0038334-1	ALESSANDRO OTAVIO AFONSO LOBATO	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
5	0036537-8	ELON SARMENTO REBELO	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
6	0036388-0	IVANILDO PEREIRA DIAS	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
7	0036351-0	MARIA NILA SOUSA DOS SANTOS	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
8	0049330-9	RAIMUNDO NONATO DE LIMA DA SILVA	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
9	0036539-4	ROSIL ROBERTO DA SILVA	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
10	0036434-7	SILA MARIA LEAL BARROS	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024



Cód. verificador: 307398566. Cód. CRC: 8763931
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 18/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 74744

PORTARIA N° 1586/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6010434-45.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15482790/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro
1	0109988-4	WELLIGTON FERRO LIMA	3ª/V 3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI 2ª/I	11/01/2022
			2ª/I 2ª/II	11/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 74746

PORTARIA N° 1587/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6009652-38.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15484787/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro
1	0111630-4	EDIANA DA SILVA MARQUES	3ª/VI 2ª/I	03/05/2022
			2ª/I 2ª/II	03/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 74747

PORTARIA N° 1588/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 0022848-17.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15485517/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro
1	0062564-7	RAIMUNDO ESPEDITO DA SILVA	1ª/I 1ª/II	08/10/2021
			1ª/II 1ª/III	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 74749

PORTARIA N° 1589/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6000064-04.2024.8.03.0002**, e contido no documento **N° 15294897/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA - 2011					
N°	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0105614-0	ADA RUBIA DE SOUSA SANTOS	2ª/II	2ª/III	11/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 74752

PORTARIA N° 1590/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou

sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2020					
N°	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0090277-2	GISELLE NOBRE DE SOUZA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	23/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 74755

PUBLICIDADE





PORTARIA Nº 1591/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114189-9	SHIRLAINE DUARTE FERREIRA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	18/10/2019
2	0114484-7	WALDENILTON ARAUJO MARQUES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	18/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024



Cód. verificador: 307397377. Cód. CRC: DCD054B
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 18/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA N° 1592/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0050/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Manoel da Vera Cruz Carvalho Gibson**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0085251-1- 01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 28 de julho de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74759

PORTARIA N° 1593/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0090.0834.4191.0003/2024**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Fundação de Saúde Amapaense - **FUNDESA** os servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 26 de agosto de 2024, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Nome	Cargo	Matrícula
Alessandra Lopes de Souza	Enfermeiro	0109616-8-01
	Técnico em Enfermagem	0083523-4-01
Antônio Furtado Denis	Técnico em Enfermagem	0110080-7-01
Bruno Rodrigues da Costa	Técnico em Enfermagem	0109850-0-01
Deiziane Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	0109569-2-01
Elany Oliveira Caxias	Técnico em Enfermagem	0109817-9-01
Elcilene Ferreira de Oliveira	Técnico em Enfermagem	0109845-4-01
Elessandra da Silva Lazamé	Técnico em Enfermagem	0112672-5-01

Elisabete Carvalho de Jesus	Técnico em Enfermagem	0113574-0-01
Elisangela Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	0109438-6-01
Eliza Gama da Silva	Enfermeiro	0109884-5-01
Elizete dos Santos Ferreira	Técnico em Enfermagem	0083500-5-01
	Técnico em Enfermagem	0110053-0-01
Janete Lisboa Sarmiento	Auxiliar de Enfermagem	0083478-5-01
Elen Marcia Flexa Lima	Técnico em Enfermagem	00110057-2-01
Leonardo Souza da Silva	Enfermeiro	0113714-0-01
Lidiane Oliveira do Carmo	Auxiliar de Enfermagem	0089686-1-01
Maria dos Anjos Oliveira Siqueira	Auxiliar de Enfermagem	0090508-9-01
Maria Gecilda Cardoso Pinto de Oliveira	Técnico em Enfermagem	0113332-2-01
Maria Zuila da Conceição Vieira	Técnico em Enfermagem	0062824-7-01
Marly Pinto Ramos	Técnico em Enfermagem	0110061-0-01
Regiane dos Santos Corrêa	Técnico em Enfermagem	0110017-3-01
Regiane Silva de Oliveira	Técnico em Enfermagem	0089649-7-01
Rosalina Silva de Sousa	Enfermeiro	0114877-0-01
Rosiane Pantoja Souza	Auxiliar de Enfermagem	0088423-5-01
Tais dos Santos Ferreira	Técnico em Enfermagem	0113692-5-01
Marlucia Alves Moy	Fisioterapeuta	0109013-5-01
Helder Moraes de Sousa	Farmacêutico	0083922-1-01
Valdecy Livramento de Melo	Auxiliar Administrativo	0036107-0-01
Francinaldo Cordeiro da Silva	Técnico em Enfermagem	0110038-6-01
Hugo Silva Ferreira	Enfermeiro	0109968-0-01
Marcos Pantoja de Oliveira	Técnico em Laboratório	0033168-6-01
Leticia Passos de Oliveira	Técnico em Laboratório	1094858-8-01
Ulisses de Paula Guimarães da Silva	Técnico em Laboratório	0083480-7-01

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74764

PORTARIA N° 1594/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.0581.2204.0011/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Jeisiane Cristina de Sousa Batista**, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, para responder, em substituição, pelo

cargo de Chefe da Divisão Técnica/**HEMOAP**, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Hellen Tayana Oliveira Bitencourt**, afastada para o usufruto de férias regulamentares, no período de 07/10/2024 a 21/10/2024.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74766

PORTARIA Nº 1595/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0435.5843.0001/2024**,

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos recebidos pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELA PINHEIRO DA PAIXAO UCHOA**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 0105503-8-01, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente a Especialização em Gestão Pública de 390h (trezentos e noventa horas), com efeitos financeiros a contar de **16/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 74770

PORTARIA Nº 1596/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de

agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1527.5843.0011/2024**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) **CLAUDIA CUMARU DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de **Analista Administrativo**, matrícula nº **0000074-4-01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotada na Procuradoria Geral do Estado-PGE/AP, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente a **PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com efeitos financeiros a contar de **20/09/2024 (data do requerimento administrativo)**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 74772

PORTARIA Nº 1597/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.0581.2204.0009/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Sheila Cristina Maia Bezerra**, ocupante do cargo de Nutricionista, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente da Assessoria da Qualidade do Projeto “Apoio às Ações da Hemorede”/**HEMOAP**, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Suellen Araújo Nunes Pena**, afastada para o usufruto de férias regulamentares, no período de 30/09/2024 a 29/10/2024.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74775

PORTARIA Nº 1598/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4278/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Luciana Pantoja Calandrine de Azevedo**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete do Vice-Governador, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto/Gabinete do Vice-Governador, Subsídio 4, durante o impedimento do titular **Carlos Luiz Pereira Marques**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **04/11/2024 a 18/11/2024**.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74777

PORTARIA Nº 1599/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, 2.642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4321/2024**;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria nº 1.445/2024 - SEAD**, de 09 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.265, de 09 de outubro de 2024, que colocou à disposição da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - **ARSAP** a servidora Renatta Santos Serafim, ocupante do Cargo de Analista de Meio Ambiente, matrícula nº 0105727-8-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74779

PORTARIA Nº 1600/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0280.0099/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Adilson Mota de Sousa**, ocupante do cargo de Técnico em Infraestrutura, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico - Nível I/Agenda do Servidor/Gabinete/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Carina Bianca de Souza Bastos**, que se afastou para usufruto de férias, no período de **18/09/2024 a 02/10/2024**.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74782

PORTARIA Nº 1601/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4156/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Fabio Henrique Correia Cyrillo**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, para responder, em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Ações Estratégicas/CGE, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes**, que se afastou para participar do 4º Seminário Nacional Gestão por Competência, no período de 18/10/2023 a 21/10/2023.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74783

PORTARIA Nº 1602/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4074/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 10.280, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 06 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Paulo Sergio Souto Campos**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE nº 3429992, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - **SEGOV**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Protocolo 74714

PORTARIA N° 1603/2024 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0311.0307/2024,

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SGP/SEDGG/ME N° 1.040, de 28 de janeiro de 2022, CEEXT/SRT/MGI nº 5.685, de 24 de maio de 2024, nº 10.280, de 5 de setembro de 2024, nº 11.290, de 27 de setembro de 2024 e nº 11.293, de 27 de setembro de 2024, publicadas no Diário Oficial da União em 31 de janeiro 2022, em 27 de maio de 2024, em 06 de setembro de 2024, em 30 de setembro de 2024 e em 30 de setembro de 2024, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPÉ	LOTAÇÃO
1.	LUZETE GOES FERREIRA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	0981285	EAP
2.	MARIA ALBA LIMA VIEIRA LEÃO	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3431924	FAPEAP
3.	OSVALDINO LEAO DA GAMA	AGENTE DE PORTARIA	3431930	FAPEAP
4.	JOSÉ MORAIS PICAÑO	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3431920	IPEM
5.	RAIMUNDO JOSE RODRIGUES DOS ANJOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS TERRESTRES	3431932	IPEM
6.	MARGARETE SANTOS SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	3429986	PCA
7.	ADIMILSON ALEXANDRE DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3431655	PCA
8.	ROBSON CLAWER OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3432777	PCA
9.	PAULO VILHENA	DATILÓGRAFO	3287582	RURAP
10.	EDNY DAS GRAÇAS DOS PASSOS SILVA	PROFESSOR	3431662	SEED
11.	ELMA LOBATO DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	3431664	SEED
12.	EMERSON RENON SILVA E SILVA	PROFESSOR	3431654	SEED
13.	JOSÉ DE NAZARÉ ARAÚJO PAIXÃO	PROFESSOR	2014363	SEED
14.	LILIA GLAUCIA SILVA FRANCO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3431669	SEED
15.	MANOEL SILVA DO CARMO	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3431923	SEED
16.	MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	3431925	SEED
17.	MARIA LUCIA LUIZ VARELA ISACKSSON	PROFESSOR	3431937	SEED
18.	MARIA PIRES DOS SANTOS DIAS	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3431928	SEED
19.	PEDRO CANIZIO DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3431931	SEED
20.	REINALDO ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR	1126057	SEED
21.	TANIA CRISTINA DA FONSECA GOMES	PROFESSOR	3412759	SEED
22.	MARIA CLEIA TEIXEIRA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3429799	SEED
23.	CRISTIANE COSTA MIRANDA CHAVES	PROFESSOR	3431918	SEED
24.	ASMARETH ROBERTO DA SILVA	PROFESSOR	3431659	SEED
25.	ROSEMARY DO SOCORRO DE SOUZA LEITAO	PROFESSOR	3433119	SEED
26.	ANDRÉ DA SILVEIRA BARROS	MOTORISTA	3433120	SEMA
27.	TANIA MARA ESPINDOLA DOS SANTOS	SOCIÓLOGO	3432272	SEPLAN
28.	MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA E SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	3431927	SESA
29.	NAZARE SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	3431272	SESA
30.	RAIMUNDO OTAVIO CARDOSO BENTES	AGENTE ADMINISTRATIVO	3431933	SETEC
31.	MANOEL ADELSON PINHEIRO	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3431921	SETRAP
32.	MANOEL CAMPOS DE FREITAS	ARTIFICE DE ELETRICIDADE	3431671	SETRAP
33.	ARMANDO SOUZA DOS REIS	AGENTE SANITÁRIO	3430925	SVS
34.	ELIVALDO PALHETA PINHEIRO	AGENTE SANITÁRIO	3431663	SVS
35.	INALDO JUCA E SOUZA	AGENTE SANITÁRIO	3431667	SVS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

PORTARIA Nº 1604/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0311.0300/2024,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 11.293, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 189, de 30 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Alex de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3431653, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74717

PORTARIA Nº 1605/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.4247/2024,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Bruna Salomão Ferreira**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo

de Gestão de Controle Interno/Coordenadoria de Auditoria/CGE, Código CDS- 2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Auditoria/CGE, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Deivison Henrique Fortunato Moreira**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de 23/09/2024 a 07/10/2024.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74786

PORTARIA Nº 1606/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.4132/2024,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Adriana Cristina Ferreira Soares**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Avaliação e Acompanhamento/ Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional/EAP, Código FGS-2, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional/EAP, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Andréia Pinheiro de Carvalho**, afastada para o usufruto de férias regulamentares, no período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 74788

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**

**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

**PORTARIA Nº 1607/2024 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Polícia Civil**, nos termos do art. 33, da Lei **0883**, de 23 de março de 2005 e alterações.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091866-0	ANDERSON RIRLEY DE ALMEIDA SALES	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	01/10/2024
2	0092997-2	ARY CESAR JORGE LIMA BELFORD	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	17/10/2024
3	0091822-9	CYDILENA DAS CHAGAS MARTINS	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	01/10/2024
4	0091821-0	DANILO SILVA PINHEIRO	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	01/10/2024
5	0091849-0	EDILENE FURTADO DE OLIVEIRA	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	01/10/2024
6	0091851-2	ELTON OLIVEIRA GONCALVES	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	01/10/2024
7	0091858-0	FABIANO DE CARVALHO DA SILVA	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	01/10/2024
8	0091863-6	FABRICIO DE SOUZA JUCA	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	01/10/2024
9	0091862-8	JANILDE RODRIGUES DOS SANTOS PANTOJA	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	01/10/2024
10	0092669-8	JEAN FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	01/10/2024
11	0091861-0	JONAS BORGES DE LIMA	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	21/06/2024
12	0091857-1	LUIZ CARLOS MOY TEIXEIRA	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	01/10/2024
13	0091856-3	NARJARA CASTRO PICANCO	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	01/10/2024

14	0091859-8	NEISE RUBIANNE FRANCA DOS SANTOS TOURINHO	ESPECIAL/ V	ESPECIAL/ VI	01/10/2024
15	0091853-9	NISSIM ALCOLUMBRE JUNIOR	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	01/10/2024
16	0091852-0	RAIMUNDO WILLIAM NERY WORREL	ESPECIAL/ IV	ESPECIAL/ V	02/10/2024
17	0091864-4	RODRIGO JUCA DOS SANTOS	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	01/10/2024
18	0092672-8	SANDERNILSON DOS SANTOS ALMEIDA BARRETO	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	01/10/2024
19	0092667-1	SILVIO MACHADO MONTEIRO	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	01/10/2024
20	0092675-2	YZABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES CANUTO	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	01/10/2024

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0967360-1	ADRIANO FONSECA DOS REIS	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
22	0967342-3	AGUINALDO DE BRITO MIRA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
23	0967336-9	ALANA RAQUEL DE ASSUNCAO RODRIGUES	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
24	0967321-0	ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
25	0967379-2	ALEX RAIMUNDO DA CONCEICAO SILVA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
26	0967309-1	ALEXANDRE NUNES AVELAR	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
27	0967376-8	ALICE JANE CARDOSO FACANHA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
28	0967366-0	ALLAN BRUNO MONTEIRO RODRIGUES	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
29	0967362-8	ALLISON TADEU PORTO SILVA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
30	0967290-7	ANA MAURILA CRUZ RIBEIRO	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
31	0122839-0	ANA PAULA FERREIRA ROCHA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
32	0098101-0	ANDREA COUTO DO AMARAL	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
33	0967307-5	ANTONIO AMORIM SILVA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
34	0967320-2	ANTONIO WANDERSON CARNEIRO DA SILVA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
35	0967291-5	ARIANE MICHELLE DE SOUZA DA SILVA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
36	0967330-0	ARLESON DOS SANTOS LOPES	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
37	0967329-6	BARBARA COSTA DE MOURA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
38	0094048-8	BRUNO LACERDA RODRIGUES	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
39	0967305-9	CAMILA ANDRADE PELAES	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
40	0104675-6	CAMILA CORREA SELESTRINI	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
41	0967352-0	CAMILA GERMANO FERNANDES	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
42	0967370-9	CAREN PACHECO DE LIMA DE OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
43	0967296-6	CHARLES DE ALMEIDA PINHEIRO	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
44	0122430-1	CID NUNES TAVARES	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
45	0967326-1	DALAYLE MAYRA RABELO SALDANHA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
46	0117784-2	DENIS WILLIAM MOREIRA DE ALMEIDA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
47	0117687-0-02	DIEGO GUEDES GUIMARAES	1ª/II	1ª/III	01/10/2024

48	0967380-6	DINETE MONTEIRO COSTA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
49	0069557-2-02	DOLORES IRENE REBELO SANTANA LIMA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
50	0117787-7	EDUARDO SOUZA NERI	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
51	0121104-8-02	ELAINE CRISTINA SOLANO DE VILHENA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
52	0967365-2	ELIAS MENDONCA DE BRITO GADELHA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
53	0099681-5-02	ERIVANI LEITE DIAS	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
54	0106544-0	EUDALINE LOBATO DE LIMA	1ª/II	1ª/III	03/10/2024
55	0967292-3	EZAQUIEL DE SOUZA NEVES	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
56	0056449-4-02	FABRICIO AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
57	0965328-7-02	FELIPE JOSE DOS SANTOS BAIA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
58	0967341-5	FELIPE LUCIO DE LIMA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
59	0967315-6	FELIPE SILVA DOS SANTOS	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
60	0967375-0	FERNANDA CAROLINA DE ASSIS TENORIO	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
61	0036447-9	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
62	0967356-3	GABRIELA GOES FERREIRA SOUZA DE BASTOS	1ª/I	1ª/II	01/10/2024
63	0963753-2	GABRIELA TUMA ACHI GUIMARAES	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
64	0967377-6	HELIDA DOS SANTOS DE SOUZA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
65	0967313-0	IGOR DE OLIVEIRA SARAIVA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
66	0967350-4	IGOR RODRIGO BRAGA MARTINS	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
67	0967319-9	IGUARAN BRITO ANDRADE	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
68	0122841-2-02	INACIO MARQUES SIQUEIRA VALENTE JUNIOR	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
69	0967361-0	IRACEMA CARDOSO DA SILVA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
70	0967372-5	JANIO ALVES MATOS FILHO	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
71	0967333-4	JAVIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
72	0967750-0	JEAM MICHEL PICANCO DE FIGUEIREDO	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
73	0091143-7	JOAO PAULO RIBEIRO DE SA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
74	0966636-2	JONATA MOREIRA DE SOUSA DA SILVA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
75	0967381-4	JORGE ASSIS SABOIA DE ARAGAO NETO	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
76	0069936-5-03	JOSE NICENALDO DIAS DA SILVA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
77	0967294-0	KENNY KARENN DA SILVA CARVALHO	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
78	0967369-5	LEONARDO DE SENA SIMAS	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
79	0967339-3	LUANDA MENESES NUNES CARVALHO	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
80	0115428-1	MAICON BARBOSA DE SOUZA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
81	0967308-3	MAIRTA ELAINNE SERRA SILVA RODRIGUES	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
82	0967302-4	MARCOS PANTOJA VAZ	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
83	0967335-0	MARIA BERNARDINA DA SILVA NETTA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
84	0967310-5	MARILENE FERREIRA PAMPHYLIO	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
85	0123347-5	MARIO SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR	1ª/II	1ª/III	01/10/2024

86	0963623-4	MAYARA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
87	0967328-8	MAYSON VIANA DE FREITAS	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
88	0106745-1-02	MEIRIELLE NASCIMENTO UHL	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
89	0967338-5	MONIQUE DE SOUSA E SOUZA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
90	0113625-9-02	NELSON MÁRCIO SANTANA LIMA	1ª/I	1ª/II	01/10/2024
91	0967312-1	PATRICK RAMOS SILVA PACHECO DOS SANTOS	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
92	0967382-2	PAULO CESAR DA PAZ OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
93	0967318-0	RAIMUNDO QUEIROZ ROCHA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
94	0967363-6	RAYANA SILVA E SILVA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
95	0967323-7	RENATA CAROLINE SOARES DE QUEIROZ	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
96	0967359-8	RICARDO DE SENA PINHEIRO	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
97	0967304-0	ROMULO BASTOS VILLALVA RIBEIRO	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
98	0102893-6-02	ROSILEIDE SILVA DE ALMEIDA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
99	0967317-2	ROSIMARA DOS SANTOS MORAES	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
100	0967368-7	ROSINALDO DE MENDONCA JERONIMO JUNIOR	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
101	0963178-0-02	SIDNEY FARIAS DE SOUSA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
102	0967354-7	SUZANE SILVA DE SOUSA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
103	0110305-9	TATIANA NOGUEIRA DA SILVA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
104	0967364-4	TAYNA JORDANA BARBOSA AZEVEDO COSTA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
105	0967331-8	TIBURCIO JUNIOR CAMPOS DA ROCHA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
106	0967322-9	VAGNER LOPES DA SILVA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
107	0967298-2	VICTOR HUGO TORRES DE ALMEIDA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
108	0967325-3	VICTOR SILVEIRA BRAZ	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
109	0967316-4	WANDSON MARANHÃO FACANHA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2020

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
110	0067912-7-04	EDGAR TAVARES DIAS	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
111	0969518-4	ITHALO CERQUEIRA DE MACEDO	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
112	0967468-3-02	JESSICA MAYARA PACHECO LISBOA	1ª/I	1ª/II	04/09/2024
113	0096025-0-02	JOAO BOSCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
114	0106730-3-02	JONES GARCIA FIGUEIRA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
115	0108482-8-02	LEONILDO DA SILVA PEREIRA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
116	0969490-0	MARCELO WIRLEM GONCALVES MAGALHAES	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
117	0970344-6	PEDRO RODRIGUES COSTA NETO	1ª/I	1ª/II	27/10/2024
118	0969486-2	RAILSON GLEISON SILVA ALMEIDA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
119	0114850-8-02	RAY SEBASTIAN QUARESMA DE MORAES	1ª/I	1ª/II	27/10/2024
120	0969493-5	RODRIGO CAIO DE ANDRADE BEZERRA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024

121	0969492-7	WILLIAN DE AGUIAR AFFONSO	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
-----	-----------	---------------------------	------	-------	------------

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2019

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
122	0967738-0	EDUARDA ARAUJO SOUSA LIMA	1ª/II	1ª/III	30/01/2024

Cargo: OFICIAL DE POLICIA CIVIL - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
123	0030830-7	LENNO MAURICIO CARDOSO AMORIM	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	02/04/2023

Cargo: OFICIAL DE POLICIA - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
124	0091677-3	ELIEGE CARVALHO DOS ANJOS	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	10/10/2024
125	0092995-6	GEISE HUANA JUCÁ AZEVEDO AMANAJÁS	ESPECIAL/ II	ESPECIAL/ III	30/09/2024
126	0092994-8	JOSE CELIO AYRES DA SILVA JUNIOR	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	11/10/2024
127	0092383-4	PATRICK LUIZ GALVAO DO CARMO	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	18/19/2024

Cargo: OFICIAL DE POLICIA - 2018

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
128	0967406-3	ADRIELY DE SOUZA ZORTHEA	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
129	0967399-7	ALAN DA SILVA FREITAS	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
130	0967417-9	ALIDA MANUELLA RABELO GOMES	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
131	0967422-5	CARLA DO SOCORRO FONSECA DA SILVA	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
132	0967424-1	CARLOS VITOR UCHOA DE SOUZA	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
133	0099626-2	CHIARA LOPES DE OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
134	0967384-9	DANIELE SILVA AGUIAR SANTOS	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
135	0963045-7	DANIELLE SILVA DOS SANTOS BARREIROS	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
136	0124145-1	DANILO FERREIRA SOTELO	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
137	0069606-4-02	ELLEN ROBERTA FONSECA MAGALHAES	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
138	0967408-0	FLAVIA DAISY VASCONCELOS DA SILVA	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
139	0967386-5	FLAVIO SIQUEIRA MUINHOS	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
140	0967413-6	HILDA CAROLINA MELO GUALBERTO NEVES	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
141	0967407-1	IRVESSON AUGUSTO DOS SANTOS DA GAMA	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
142	0967400-4	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO AMORIM	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
143	0962444-9-04	ITALO FERREIRA DA SILVA	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
144	0122395-0	JOSE GEMAQUE VALENTE DOS SANTOS JUNIOR	1ª/II	1ª/III	02/10/2024

145	0967395-4	KAROLINA PEREIRA TAVARES	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
146	0967390-3	LOLA GARCIA DOS SANTOS FERNANDES3	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
147	0967387-3	LUANDSON ARAUJO DE SOUZA	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
148	0967420-9	LUCAS VIDAL LEO	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
149	0103482-0	MANUELLA DIAS ARAUJO	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
150	0967410-1	MARILIA VAZ DE BRITO	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
151	0967394-6	MARIO LUCIO CONTE MONTEIRO	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
152	0967411-0	MARISE MIRA ROCHA	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
153	0061666-4-02	MARTA JORDANA GONCALVES ALVES	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
154	0106133-0	MAURICIO OTAVIO FERREIRA MENDES JUNIOR	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
155	0967391-1	NELIO RODRIGUES DOS SANTOS	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
156	0967388-1	ONIAS BARATA LOPES	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
157	0962614-0	RAFAEL BRUNO PANTOJA BARBOSA	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
158	0967418-7	RENATA DE OLIVEIRA CHAVES MOURA	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
159	0967404-7	RODRIGO DE SOUZA KLEINLEIN	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
160	0106617-0	SAMILY RIZIA FRAZAO DA COSTA	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
161	0114653-0-06	SHEILA CHRISTINA DOS SANTOS CORDEIRO	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
162	0967393-8	SHIRLEY LIMA MELO RODRIGUES	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
163	0967403-9	TAYENNE FARIAS NEUMANN	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
164	0967421-7	THALITA BARCESSAT VAZ PELAES	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
165	0967389-0	VINICIUS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
166	0114575-4	WAGNER BRITO FERNANDES DA SILVA	1ª/II	1ª/III	02/10/2024
167	0967402-0	WILLIAN DOS SANTOS SARGES	1ª/II	1ª/III	02/10/2024

Cargo: OFICIAL DE POLICIA - 2019

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
168	0967737-2	ISLA TAIANNE SANTANA LIMA	1ª/II	1ª/III	30/01/2024

Cargo: OFICIAL DE POLICIA - 2020

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
169	0969519-2	CARLOS JOSE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
170	0969539-7	EMANUELA PIRES NOGUEIRA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024



Cód. verificador: 307399032. Cód. CRC: 4674BCA
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 18/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1608/2024-SEAD

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
002/2020-SEAD/GEA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 4650, de 05.06.2024 e nº 0422, de 30.01.2019.

Considerando o contido no EDITAL Nº 001/2022 - ABERTURA - CFSD/BM/CBMAP e a necessidade de disciplinar a realização das demais fases do concurso;

Considerando ainda, o contido no Processo nº 0007.0053.0296.0015/2024 - NDP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 901/2023-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.960, 14 de julho de 2023, que passa a ter a seguinte composição:

CEL QOCBM SANDRO OLÍMPIO DA SILVA BONFIM
- Presidente
MAJ QOSBM PSIC FEM ALLINE MAYRA DA SILVA SILVA - Vice-Presidente
MAJ QOSBM PSIC FEM LÚCIA MARIA SENA DE ALMEIDA - Membro
CAP QOSBM DEYSE QUINTAS ALEXOPULOS - Membro
PSICÓLOGA ANA CAROLINA FIGUEIREDO BARROS - Membro
PSICÓLOGA ALESSANDRA DUARTE FERREIRA - Membro
PSICÓLOGA CIBELLE REGINA FERREIRA VALENTE - Membro
PSICÓLOGO GIANCARLO DOS SANTOS PRADO - Membro
PSICÓLOGA JOSOELMA NADIA SILVA CARVALHO - Membro
PSICÓLOGO SANDOVAL RIBEIRO PAES JUNIOR - Membro
PSICÓLOGA IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA - Membro
PSICÓLOGA NEANGELA KARLA NASCIMENTO COIMBRA - Membro
PSICÓLOGA SHEILA DO SOCORRO DOS SANTOS FLEXA - Membro
PSICÓLOGA JULIANA NASCIMENTO DA SILVA - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 18 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650/2024

Protocolo 74792

Processo Administrativo nº 0007.0445.0353.0016/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **O.S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI**. CNPJ: 14.110.682/0002-80.

OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 002/2020, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária 12x36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração, e seus anexos e demais órgãos atendidos pelas contratações corporativas do GEA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 22/10/2024 a 21/10/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.359.614,16 (Quatro milhões trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática :1.04.122.0044.2183, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão por conta da Nota de Empenho nº 2024NE00673, de 16/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e DERIVALDO AMORIM DOS SANTOS representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.

MERYAN GOMES FLEXA

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 74794

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00027/SESA/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº
089/2024-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de veículos do tipo ambulância A e D, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 18/10/2024 para até o dia 25/10/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 18/10/2024 para o dia 25/10/2024, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 18/10/2024 para o dia 25/10/2024, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: Considerando a indisponibilidade no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, devido a um problema no banco de dados Oracle, a fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 74601

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00013/HEMOAP/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº
090/2024-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente

para unidade de atenção especializada em saúde - Equipamentos de Informática, através do Convênio nº 948683/2023 visando o Fortalecimento do Sistema único de Saúde, além de atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 18/10/2024 para até o dia 25/10/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 18/10/2024 para o dia 25/10/2024, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 18/10/2024 para o dia 25/10/2024, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: Considerando a indisponibilidade no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, devido a um problema no banco de dados Oracle, a fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita15@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 74602

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00010/HEMOAP/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº
091/2024-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos dos Grupos A, B, D e E por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 18/10/2024 para até o dia 25/10/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 18/10/2024

para o dia 25/10/2024, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 18/10/2024
para o dia 25/10/2024, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: Considerando a indisponibilidade no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, devido a um problema no banco de dados Oracle, a fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita12@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 74604

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00009/HEMOAP/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº
093/2024-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (lanches prontos, refeição e coffee break), com fornecimento de equipamentos em comodato, visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 18/10/2024 para até o dia 25/10/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 18/10/2024 para o dia 25/10/2024, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 18/10/2024 para o dia 25/10/2024, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: Considerando a indisponibilidade no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, devido a um problema no banco de dados Oracle, a fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos

e-mails licita06@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 74608

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00003/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº
095/2024-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos especializados de Implantação de estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 21/10/2024 para até o dia 01/11/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 21/10/2024 para o dia 01/11/2024, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 21/10/2024 para o dia 01/11/2024, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: Considerando a indisponibilidade no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, devido a um problema no banco de dados Oracle, a fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita15@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 74668

Secretaria de Desenvolvimento Rural**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
008/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DE MACAPÁ, SANTANA, ITAUBAL E PORTO GRANDE - SEMENTEIROS, CNPJ Nº 20.600.410/0001-80; Objeto: Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da MANDIOCULTURA, através do preparo mecanizado de áreas e aquisição de insumos de correção e fertilização do solo; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025 ;Valor de R\$ 339.460,00 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00148 de 28/08/2024 no ; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos:500; Natureza da Despesa: 445041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/ AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 74616

Secretaria de Comunicação**PORTARIA Nº 108/2024 - SECOM**

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 094/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá sede de suas atividades até o Município de Oiapoque, para realizar registro dos acontecimentos, texto, imagens para redes sociais e portal do Governo do Amapá/Agência de Notícias, e ainda para produção de reportagem para ser enviada as fontes oficiais de comunicação da gestão estadual acompanhando a Secretária dos Povos Indígenas Sônia Jean Jacque. Na entrega do gerador de energia para a Aldeia Kumarumã no referido Município. No período de 26 a 30 de setembro de 2024.

- Werverton Brito Façanha - Assessor Técnico
- Marcia Luzia Santos do Carmo - Assessor Técnico de Comunicação
- Adelson Júnior Esteves Barbosa - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 74609

PORTARIA Nº 109/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 095/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, Reserva Iratapuru, para realizar registro dos acontecimentos, textos, imagens para redes sociais e portal do Governo do Amapá/Agência de Notícias, e ainda para produção de reportagem para ser enviada as fontes oficiais de comunicação da gestão Estadual, da Expedição de pesquisadores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA e do Jardim Botânico do Rio de Janeiro em parceria com a equipe brasileira do Botanical Garden of New York, no referido Município. No período de 09 a 15 de outubro de 2024.

- Alexandra Gomes Flexa - Assessor de Comunicação
- Keum Hee Ladica dos Santos - Assessor Técnico de Comunicação
- Israel Cardoso Carneiro Junior - Assessor Técnico de Jornalismo

Macapá-AP, 08 de outubro de 2024.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 74610

PORTARIA Nº 110/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 096/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, Reserva Iratapuru, para realizar registro dos acontecimentos, textos, imagens para redes sociais e portal do Governo do Amapá/Agência de Notícias, e ainda para produção de reportagem para ser enviada as fontes oficiais de comunicação da gestão Estadual, da Expedição de pesquisadores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA e do Jardim Botânico do Rio de Janeiro em parceria com a equipe brasileira do Botanical

Garden of New York, no referido Município. No dia 09 de outubro de 2024.

- Adelson Junior Esteves Barbosa - Assessor de Comunicação

Macapá-AP, 09 de outubro de 2024.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 74611

PORTARIA Nº 111/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 098/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Tartarugalzinho, para realizar registro de imagens para redes sociais e portal do Governo do Amapá/Agência de Notícias e ainda para produção de reportagem para ser enviada as fontes oficiais de comunicação da gestão Estadual, da Expo-Angro no referido Município. No dia 11 de outubro de 2024.

- Amelline Huri Borges de Queiroz - Assessor de Comunicação

- Aog Lima da Rocha - Assessor Técnico de Comunicação

- Ediel dos Santos Madureira - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 11 de outubro de 2024.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 74612

PORTARIA Nº 112/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 099/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, Reserva Iratapuru, para realizar registro dos acontecimentos, textos, imagens para redes sociais e portal do Governo do Amapá/Agência de Notícias, e ainda para produção de reportagem para ser enviada as fontes oficiais de comunicação da gestão Estadual, da Expedição de pesquisadores da Secretaria de Estado do

Meio Ambiente-SEMA e do Jardim Botânico do Rio de Janeiro em parceria com a equipe brasileira do Botanical Garden of New York, no referido Município. No dia 14 de outubro de 2024.

- Adelson Junior Esteves Barbosa - Assessor de Comunicação

Macapá-AP, 14 de outubro de 2024.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 74613

PORTARIA Nº 113/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 100/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, para realizar registro dos acontecimentos, texto, imagens para redes sociais e portal do Governo do Amapá/Agência de Notícias, e ainda para produção de reportagem para ser enviada as fontes oficiais de comunicação da gestão Estadual, no atendimento à imprensa dos veículos nos municípios para entrevistas da secretária Sandra Casimiro e a presidente do FNDE que estará no Amapá, Fernanda Pacobahyba. Nos dias 14 e 15 de outubro de 2024.

- Cássia Helen Dias Lima - Assessor Técnico

Macapá-AP, 14 de outubro de 2024.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 74614

PORTARIA Nº 114/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 101/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Oiapoque, para realizar registro dos acontecimentos, texto, imagens para redes sociais e portal do Governo do Amapá/Agência de Notícias, e ainda para produção de reportagem para ser enviada as fontes oficiais de comunicação da gestão Estadual,

acompanhando o Governador do Estado, Sr. Clécio Luis Vilhena Vieira, na entrega da reforma da Escola Estadual Joaquim Nabuco, no referido Município. Nos dias 16 e 17 de outubro de 2024.

- Max Rene Santana Cardoso - Coordenador de Comunicação
- Winicius Tavares Picanço - Assessor de Comunicação
- João Paulo Gonçalves Pessoa - Coordenador de Comunicação

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 74615

PORTARIA Nº 115/2024 - SECOM

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, respectivamente, e, tendo em vista ainda o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os autos do **CONTRATO Nº 0001/2022- PROCESSO - SIGA Nº 0004/2024-SECOM**.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MARIANA DOS SANTOS GAMA**, com desempenho de atividades na Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA, para exercer a função de **FISCAL** da execução do **CONTRATO n. 008/2024/Processo -SIGA nº 0004/2024-SECOM**, que tem como objeto **aquisição de material de consumo-água mineral de 20 litros**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA.

§ 1º- O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar 17 de outubro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de outubro de 2024.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 74617

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 - SECOM
PROCESSO - SIGA Nº0004/2024/SECOM

PARTES: GEA/SECOM e a empresa A. R. GOIS - CNPJ (MF) nº 14.573.661/0001-10.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sr. ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA, e o representante legal da CONTRATADA, ANTÔNIO ROGÉRIO MOREIRA GOIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a aquisição, sob demanda, de água mineral, natural, potável, de mesa, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, para suprir as demandas do público interno e externo da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, em conformidade com Lei nº14.133/2021 e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024 - DPE/AP Processo Administrativo n.º 039/2024 - DPE/AP PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 - DPE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 17/10/2024. e encerramento em 17/10/2025, prorrogados por até 10 anos, na forma dos art. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO: O valor total da contratação é de 47.800,00(quarente e sete mil e oitocentos reais), para aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, marca/modelo ÁGUAS DA AMAZÔMIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, para o exercício de 2024, na classificação ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 1.09.101.24.122.0006.2405 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Macapá/AP - Justiça Estadual. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.
ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Comunicação
Decreto nº 006/2023-GEA

Protocolo 74607

Secretaria de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2024 - SEFAZ e SEAD/GEA/AP

Os SECRETÁRIOS ESTADUAIS DA FAZENDA E DA

ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art.123 da Constituição do Estado do Amapá e pelos Decretos Nº 003/2023 - GEA e Decreto nº 4650/2024 - GEA respectivamente e tendo em vista o contido no Ofício PRODOC nº **OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0067/2024 UCC - SEFAZ**

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nas Secretarias de Estado da Fazenda e da Administração, para comporem a Comissão Técnica Especial que desempenharão junto às SEFAZ e SEAD as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 005/2024 - SEFAZ/AP**, tendo como contratada a empresa **SATUS CONSULTORIA LTDA - EPP**, conforme consta no: Processo SIGA nº 00004/SEFAZ/2024 e PRODOC Nº 0030.0093.1633/0001-2024 - UCC/SEFAZ

FISCAIS DA CONTRATANTE		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
DIEGO DE ARAÚJO LIMA	0103744-7-01/SEAD	Secretário Adjunto de Logística
ADRIANNE FERREIRA CARDOSO DO NASCIMENTO	0108263-9-01/SEAD	Chefe de Unidade de Controle e Auditoria de Folha de Pagamento
LAÉRCIO GUEDES SOARES	0980328-9-01/SEFAZ	Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo de Gestão do Fluxo de Caixa

Art. 2º. Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver vigente o contrato ou conforme decisão da Administração.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria começam a contar a partir de 09/10/2024, conforme publicação no DOE nº8265, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinetes dos Secretários Estaduais da Fazenda e da Administração, 17 de outubro de 2024.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
DECRETO Nº 003/2023 - GEA

CINTHYA NOÊMIA MENDES GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4650/2024 - GEA

Protocolo 74597

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024 - SEINF/GEA

Processos SIGA nº 00003/PGE/2024 e PRODOC nº 0038.1105.2022.0126/2024 - GAB/SEINF.

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da

Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF
CONTRATADA: **OFICIAL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ (MF) **SIGA nº 00021/SEINF/2024** e **PRODOC 0038.0951.2022.0001/2024 - GAB/SEINF**.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, de corrente da **Adesão da Ata de Registro de Preços no 096/2024/1 E-COMPRAS/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO:

Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) E AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, composto por 66 órgãos públicos. O serviço é essencial para garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos sistemas de climatização, em uma região de clima quente e úmido, onde o conforto térmico é imprescindível para o bom desempenho das atividades administrativas e o atendimento à população, de acordo com o Edital e seus anexos, Termo de Referência e a Proposta da Contratante, constantes do PROCESSO.

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor da presente contratação é de **R\$ R\$ 73.501.210,00** (setenta e três milhões, quinhentos e um mil e duzentos e dez reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; **Programa de Trabalho:** 1.04.122.0006.2031 - Manutenção Administrativo-SEINF; **Natureza da Despesa:** 449052 - Equipamentos e Material Permanente; e **Natureza da Despesa:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em a Nota de Empenho nº 024NE0056 emitida em 15/10/2024.

PAZO DE VIIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, iniciada com a ASSINATURA do Contrato, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2024.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 74598

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2018 - SEINF/GEA,**Processo:** 0038.0428.2030.0849/2023 - PROTOCOLO/SEINF.

PARTES: Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como CONTRATANTE e a Empresa ELOS ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 05.544.102/0001-91 como CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Aditivo encontra seu fulcro legal na Cláusula Quinta, Cláusula Sétima, Cláusula Oitava e Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O acréscimo quantitativo ao valor do Contrato nº 011/2018 - UCONT/SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta do Contrato original.
2. Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato nº 011/2018 - UCONT/SEINF/GEA, por mais 300 (trezentos) dias, constante da Cláusula Sétima do Contrato original.
3. Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato nº 011/2018 - UCONT/SEINF/GEA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, constante da Cláusula Décima Sexta do Contrato original.
4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados
5. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
6. Renovação da garantia contratual.

DA ALTERAÇÃO:

1. Fica Alterada à Cláusula Quinta - DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO:

1.1. Do valor de R\$ 22.405.987,08 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos), fica acrescido, o valor de R\$ 1.979.807,92 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos), equivalentes a 8,84% (oito virgula oitenta e quatro por cento) passando o valor atual para R\$ 24.385.795,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais).

1.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF; Unidade Orçamentária: UO 20.101-Construção de Habitação Popular; Natureza de Despesa: 44.90.51 Obras e Instalações; Fonte: - 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos

2. Fica alterada à Cláusula Sétima - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA:

2.1. O prazo da execução da obra, que expira em 28/06/2024, será prorrogado por mais 300 (trezentos) dias, a contar de 29/06/2024 passando o prazo de execução para 24/04/2025 nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica alterada à Cláusula Sétima - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA:

3.1. O prazo da vigência do contrato que encerra em

08/01/2025, será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09/01/2025, passando a vigência para 07/07/2025, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4. Fica alterada à Cláusula Oitava Da Garantia, do contrato original:

4.1. Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

5. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

5.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico Financeiro devidamente atualizado, que passarão a fazer parte do presente Termo.

6. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados: Fica anexado ao presente Termo Aditivo a Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados, que passará a fazer parte do presente Termo.

Macapá, 17 de outubro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Dec. Nº 0012/2023

Protocolo 74596

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0285/2024-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1992.0105/2024 CCSA - SEMA, de 01 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras **MAYDA RICHELLE CAVALCANTE VASCONCELOS** - Técnica em Extensão Rural e **BRENDA ROCHA GUIMARÃES** - Analista de Meio Ambiente, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 07 a 11/10/2024, onde participaram da Oficina Técnica "Salvaguardas Socioambientais em programas de REDD+ e Projetos de carbono florestal". Iniciativa apoiada pelos projetos Floresta+ Amazônia do Ministério do Meio Ambiente e Parceria pelo Clima & Floresta: Assistência Técnica aos Estados da Amazônia Brasileira ambos implementados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Art. 2º As despesas ocorreram com ônus parcial entre os entes Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e Governo do Estado do Amapá (GEA).

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 74651

PORTARIA Nº 0286/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2002.4230/2024 RDD - SEMA, de 27 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ALEXANDRE JOSÉ MACHADO BRAGANÇA, MARCOS ALAN DA SILVEIRA BRITO e TAMMYA DE FIGUEIREDO PANTOJA** - Analistas de Meio Ambiente, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, no período de 01 a 03/10/2024, onde atenderam a elaboração de Termo de Referência (TR) solicitado no Ofício Nº 260101.0077.2002.4158/2024-RDD/SEMA relativo ao licenciamento de Centro de Triagem e Reabilitação de Fauna (Categoria II da Resolução CONAMA Nº 489/2018 e Atividade 21-52 do Cadastro Técnico Federal do IBAMA) e atenderam ao convite da empresa Mineral Engenharia e Meio Ambiente Ltda. por meio do Ofício Nº 260101.0077.2002.4230/2024-RDD/SEMA para visitar o Centro de Reabilitação e Despetrolização de Fauna Silvestre (CRD-Belém) com o objetivo de embasar a elaboração de tal TR.

Art. 2º As despesas com diárias e passagens ocorreram à conta da Empresa Mineral Engenharia e Meio Ambiente, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá (GEA).

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 74655

PORTARIA Nº 0287/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo

Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0117/2024 CAR - SEMA, de 01 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **DÁRIO RODRIGUES DE MELO JUNIOR, ANDERSON ARAÚJO DA SILVA** - Especialistas em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial; **JOSÉ MARIA LUZ DO ROSÁRIO** - Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Itaúbal-AP, Cutias-AP e zona rural de Macapá-AP, no período de 14 a 19/10/2024, com objetivo de realizar a readequação e melhoria dos dados da base cartográfica do Estado do Amapá, com foco na correção e aprimoramento das informações sobre drenagem e vegetação, abrangendo os municípios de Macapá, Itaúbal e Cutias. Essas melhorias são essenciais para garantir maior precisão na elaboração e análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR); e, dos servidores **ADEMAR BARROS TAVARES, LUCINILSON DIAS DA SILVA** - Motoristas, que conduzirão os veículos com as equipes técnicas.

Art. 2º As despesas ocorrerão com ônus parcial entre os entes Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e Governo do Estado do Amapá (GEA).

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 74659

PORTARIA Nº 0288/2024-SEMA/AP

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO N.º 006/2024-SEMA/AP CELEBRADO COM A EMPRESA L. C. DE SOUZA LTDA., CNPJ N.º 15.158.823/0001-17.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício n.º 260101.0077.1999.0041/2024 UC - SEMA, de 02 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FULVIO DE SOUZA FERRO**, Responsável por Atividade Nível III - Logística de Material

e Patrimônio, Assistente Administrativo pertencente ao quadro efetivo do Governo do Estado do Amapá, matrícula n.º 0969913-9-01, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 006/2024-SEMA/AP, celebrado entre Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Contratante) e a Empresa **L. C. DE SOUZA LTDA.**, CNPJ n.º 15.158.823/0001-17 (Contratada), cujo objeto é a aquisição de 30 (trinta) recargas de gás liquefeito de petróleo.

Art. 2º O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na sua execução.

Art. 3º O Fiscal poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 74660

PORTARIA Nº 0289/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 0245 de 29 de agosto de 2024-SEMA, publicada no diário oficial nº 8.238 em 30.08.2024, e dá outras providências.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0728/2024 CLCA - SEMA, de 01 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 0245/2024-SEMA/AP de 29 de agosto de 2024, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 74661

PORTARIA Nº 0290/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 0246 de 29 de agosto de 2024-SEMA, publicada no diário oficial nº 8.238 em 30.08.2024, e dá outras providências.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0728/2024 CLCA - SEMA, de 01 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 0246/2024-SEMA/AP de 29 de agosto de 2024, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2024

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 74663

PORTARIA Nº 0292/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2002.4160/2024 RDD - SEMA, de 23 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **RUBEM LOBO ALVES** - Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de São Paulo-SP, no período de 21 a 26/10/2024, com objetivo de participar do Curso "Aspectos legais e técnicos no Gerenciamento de Áreas Contaminadas" que a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) está oferecendo, gratuitamente, aos estados. O curso será de grande utilidade, por conta da revisão da Resolução CONAMA 420/2009 (em curso), e justifica-se diante da necessidade de aperfeiçoamento constante dos servidores que exercem diariamente a atividade profissional na área ambiental.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 74665

PORTARIA Nº 0294/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0119/2024 CAR - SEMA, de 09 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RODRIGO FEIO DA SILVA BRASIL** - Analista de Meio Ambiente, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho-AP, no período de 10 a 12/10/2024, onde participou da 3ª Caravana de Atendimento Rural, realizada na Câmara Municipal, com o objetivo de atender os agricultores dos assentamentos e áreas fundiárias, com serviços de atendimento de CAR, de acesso a documentação rural e elaboração de propostas de crédito rural, entre outros serviços, para fins de acesso a políticas públicas. O transporte do analista foi realizado pelo RURAP.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 74666

PORTARIA Nº 0299/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0752/2024 CLCA - SEMA, de 09 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FABIO SILVA GONÇALVES** - Extensionista Florestal/ Gerente

Setorial e **JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO** - Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Santarém-PA, no período de 20 a 26/10/2024, com objetivo de participar do Curso de Operações em Manejo Florestal referente ao Módulo IV do Projeto do Fundo EUROCLIMA da União Europeia. Uma parceria com os órgãos ambientais estaduais da Amazônia, ICMBio e IBAMA, para a promoção de cursos na área de manejo florestal sustentável para os servidores públicos que atuam na área. Será ministrado na Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e na Floresta Nacional do Tapajós.

Art. 2º As despesas com passagens e diárias ocorrerão à conta do Programa do Fundo EUROCLIMA, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 74667

DECISÃO nº. 450/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0468.2017.0053/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): M.V.B SERVIÇOS LTDA - EPP

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 20546, série A, lavrado em desfavor de: **M.V.B SERVIÇOS LTDA - EPP**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado pelo não cumprimento das condicionantes específicas 2.8, 2.9 e 2.10, impostas na Licença de Operação nº 0313/2011, infringindo o previsto no art. 100 da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza grave, nos termos do art. 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que a autuação ocorreu em 16/01/2013, podendo-se considerar essa data como a data de violação ao ordenamento jurídico, e aplicando-se o prazo prescricional previsto no Código Tributário Nacional, deve-se reconhecer a prescrição do crédito tributário.

Considerando o art. 1º do Decreto nº 20.910/32, o qual preconiza que “as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem”. Considerando o Despacho acostado às fls. 36 e 37 destes autos, que opinou pela impossibilidade de prosseguimento

do feito, em razão do decurso do prazo prescricional da sanção pecuniária aplicada, com a consequente extinção da pretensão punitiva estatal.

RESOLVO:

- a) DETERMINAR a extinção da punibilidade e consequente ARQUIVAMENTO do presente processo;
- b) DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar possíveis faltas funcionais cometidas em razão da demora na análise e tramitação do presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Em exercício

Protocolo 74515

DECISÃO nº. 222/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0255/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): JOHNY MAYCON FIGUEIREDO LIMA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 014693, série A, lavrado em desfavor de **JOHNY MAYCON FIGUEIREDO LIMA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 07/04/2016, por efetuar a derrubada de árvores nativas sem a anuência do órgão ambiental competente, violando o previsto no art. 53 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c art. 16, inciso VII, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando a Manifestação Jurídica da ASSEJUR do IMAP, conforme Parecer nº 466/2017 (25-27) que concluiu pela manutenção da multa aplicada.

Considerando a Decisão prolatada pelo diretor-presidente do extinto IMAP, o qual determinou a manutenção da multa em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme fl. 29 do paginador de PDF, faz-se necessário convalidar a respectiva Decisão.

Considerando os fatos e fundamentos acima expostos,

RESOLVO:

- a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o art. 28, inciso II, "c", do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de

interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 74520

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 158/2024 - SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Daniela Pinheiro da Paixão Uchôa**, Analista de Planejamento e Orçamento/UGPE/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, com o objetivo de participar da reunião técnica para intercâmbio de experiências entre o ZEE do Estado do Amapá e o ZEE do Distrito Federal, no período de **28 a 30 de outubro de 2024**.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 74636

PORTARIA Nº 159/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Antonia Nascimento da Silva**/Coordenadora de Gestão e Orçamento/CGO/SEPLAN, da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, com objetivo de participar do XCI Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento, no período de **03 a 07 de dezembro de 2024**.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 74639

PORTARIA Nº 160/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Designar o servidor **Carlos Alexandre Monteiro Silva**/Gerente de Análise e Planejamento de Proposta/GECAP/SEPLAN, para responder, cumulativo, e em substituição, pela TI/ADINS/SEPLAN, durante o impedimento do titular Alan Gemaque da Silva, que se encontra em gozo de férias, no período de 14 a 29 de outubro de 2024, sem ônus para o GEA.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 18 de outubro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 74640

PORTARIA Nº 161/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Maria Rose Vasconcelos dos Santos**/Secretária Adjunta de Planejamento - Interina/GAB/SEPLAN, da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, com objetivo de participar do XCI Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento, no período de **03 a 07 de dezembro de 2024**.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 18 de outubro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 74641

PORTARIA Nº 162/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Nara Batista**

de Lima/Coordenadora da Gerência de Captação de Recursos/GECAP/SEPLAN, da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, com objetivo de participar do XCI Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento, no período de **03 a 07 de dezembro de 2024**.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 18 de outubro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 74642

PORTARIA Nº 163/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Rafaela Cristiane Moraes de Araújo**/Assessor Técnico/GAB/SEPLAN, da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, com objetivo de participar do XCI Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento, no período de **03 a 07 de dezembro de 2024**.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 18 de outubro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 74644

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA Nº 267/2024-SDC/GEA

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0032/2023-GEA, datado de 02 de janeiro de 2023, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, no período de **04/11 a 03 de 12/ 2024 (30 dias)**, o servidor abaixo discriminada, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Governo do Estado do Amapá-GEA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

• **JEFFERSON RUAN MENDES DUARTE** - Chefe de Unidade de Suporte- NI/SDC, inscrito sob a matrícula nº 0986469-5-01, lotado no Núcleo de Informática NI/SDC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 16 de Outubro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 74580

PORTARIA Nº 268/2024-SDC/GEA

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0032/2023-GEA, datado de 02 de janeiro de 2023, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional

do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, no período de 15/11 a 14 de 12/ 2024 (30 dias), o servidor abaixo discriminada, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Governo do Estado do Amapá-GEA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

• **RAILAN ARRELIAS BELO** - Chefe de Unidade de Suporte /SDC, inscrito sob a matrícula nº 0986408-3-01, lotado Na Unidade de Material e Patrimônio/SDC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 16 de Outubro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 74582

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0908/2024 - SESA

Dispõe sobre a aprovação do Plano Operativo De Saúde Integral LGBTQIA+ no Amapá - Triênio 2024-2026.

A Secretária de Estado da Saúde no Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela delegação outorgada pelo (citar e datar o ato governamental que confere tal poder e/ou a posse ao/à secretário/a) e pelo art. 123 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os artigos 1º, inciso III, 5º, caput, e 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que asseguram a dignidade da pessoa humana, a igualdade sem distinção de qualquer natureza e a saúde como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso I, da Constituição do Estado do Amapá, promulgada em 20 de dezembro de 1991, que garante o direito à saúde a todos;

CONSIDERANDO o art. 7º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece o Sistema Único de Saúde (SUS), que deve assegurar a igualdade no acesso à assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios;

CONSIDERANDO o art. 4º, parágrafo único, da Portaria nº 1.820 do Ministério da Saúde, de 13 de agosto de 2009, que determina o direito ao atendimento humanizado e acolhedor na rede de serviços de saúde, livre de discriminação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.836 do Ministério da Saúde, de 1º de dezembro de 2011, que institui a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.803 do Ministério da Saúde, de 19 de novembro de 2013, que redefine e amplia o processo transexualizador no SUS;

CONSIDERANDO os compromissos firmados na 17ª Conferência Nacional de Saúde, promovida pelo Ministério da Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde em 2023;

CONSIDERANDO o Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra a População LGBT, que aborda o direito à saúde e visa consolidar atendimento e tratamentos igualitários;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2.217 do Conselho Federal de Medicina, de 27 de setembro de 2019, que fundamenta, no Código de Ética Médica, a prática da medicina como um serviço à saúde do ser humano e da coletividade, sem discriminação;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.417, de 4 de dezembro de 2009, que estabelece sanções para práticas de discriminação em razão da orientação sexual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.720, de 17 de maio de 2021, que regulamenta a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), atribuindo a esta o desenvolvimento da política estadual de saúde e a viabilização da assistência à

saúde universal e integral;

CONSIDERANDO a responsabilidade técnica da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde/SESA na elaboração do Plano Operativo de Saúde Integral LGBTQIA+ no Estado, conforme deliberações do Comitê de Saúde Integral LGBTQIA+ realizadas em 22 de maio e 11 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 0000003/2017-PJDC do Ministério Público do Estado do Amapá, de 17 de maio de 2017, sobre o uso do nome social e a garantia do direito fundamental a não discriminação e a tratamentos vexatórios para pessoas travestis e transexuais (Procedimento Administrativo n.º 0007208-07.2016.9.04.0001);

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º do Regimento Interno do Comitê Técnico Estadual de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e pessoas Não Binárias - LGBTQIA+ do Estado do Amapá as competências previstas em seus incisos;

CONSIDERANDO a sexta reunião ordinária do Comitê Técnico Estadual de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e pessoas Não Binárias - LGBTQIA+ do Estado do Amapá, ocorrida no dia 20 de setembro de 2024, nas dependências da Secretaria de Saúde onde se aprovou O Plano Operativo De Saúde Integral LGBTQIA+;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Operativo De Saúde Integral LGBTQIA+ do Estado do Amapá, para o triênio 2024-2026.

Art. 2º O Plano Operativo De Saúde Integral LGBTQIA+ do Estado do Amapá constitui um conjunto de princípios, diretrizes, metas e ações que visam promover a saúde da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queer, intersexo, assexuais, pansexuais e pessoas não binárias (LGBTQIA+), com base nos princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo acesso a serviços de saúde adequados, humanizados e livres de discriminação.

Art. 3 O Plano Operativo De Saúde Integral LGBTQIA+ do Estado do Amapá prevê ações para o período de três anos, a saber: 2024-2026, voltadas a atender as demandas da população LGBTQIA+ no âmbito da política pública de saúde, com função direta na promoção integral da população LGBTQIA+.

Art. 4º O Plano Operativo De Saúde Integral LGBTQIA+ do Estado do Amapá organiza-se em cinco eixos estratégicos, cada qual com objetivos específicos para a implementação e desenvolvimento de ações que assegurem a atenção integral à saúde da população LGBTQIA+ no Estado do Amapá:

I. Eixo - Fortalecimento da Política de Saúde LGBTQIA+ no Amapá: tem como objetivo diagnosticar a situação de saúde da população LGBTQIA+ no Estado, identificando suas principais demandas e desafios, visando à formulação de políticas públicas baseadas em evidências e adequadas às necessidades dessa população.

II. Eixo - Acesso da População LGBTQIA+ do Amapá à Atenção Integral à Saúde: tem como objetivo mapear os serviços de saúde disponíveis no Estado, avaliando sua acessibilidade e adequação para o atendimento da população LGBTQIA+, assegurando que ao menos 80% dos municípios disponham de unidades de saúde preparadas para um atendimento inclusivo e humanizado até o final do prazo previsto.

III. Eixo - Ações Transversais com Foco na Saúde da População LGBTQIA+ do Amapá: tem como objetivo promover a ampla e qualificada participação da sociedade civil, organizações não governamentais, profissionais de saúde e demais atores relevantes na formulação, implementação e monitoramento do Plano Operativo Estadual de Saúde Integral LGBTQIA+, garantindo que as ações sejam representativas e atendam às necessidades da população.

IV. Eixo - Pesquisa, Educação Permanente e Educação Popular em Saúde com Foco na População LGBTQIA+ do Amapá: tem como objetivo definir estratégias e ações específicas para a promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico precoce, tratamento adequado e acolhimento integral da população LGBTQIA+, com ênfase na capacitação contínua dos profissionais de saúde e na educação popular em saúde.

V. Eixo - Monitoramento e Avaliação de Ações em Saúde para a População LGBTQIA+ do Amapá: tem como objetivo estabelecer metas, indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir o acompanhamento contínuo das ações propostas no Plano Operativo De Saúde Integral LGBTQIA+ do Estado do Amapá assegurando a eficácia das políticas e permitindo ajustes periódicos conforme a evolução das necessidades da população.

Art. 5º As ações serão executadas conforme os termos constantes do Anexo Único da presente portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2024.

Debora Cirqueira Vieira Okabaishi

Secretário/a de Estado da Saúde - SESA

ANEXO ÚNICO

Eixo I - Fortalecimento da Política de Saúde LGBTQIA+ no Amapá					
Objetivo: Diagnosticar a situação de saúde da população LGBTQIA+ no Amapá, identificando suas principais demandas e desafios					
Meta	Ações	Meio de Verificação	Responsável	Recursos necessários	Prazo de execução
1. Identificar os instrumentos de gestão e planejamento a saúde LGBTQIA+ do SUS	Incluir análise da situação de saúde da população LGBTQIA+ no Plano Estadual de Saúde	Instrumentos de gestão (PES, PAS, PRI, RAS, Relat. Quad), SVS	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Novembro/2024 a Janeiro/2025
	Incluir, anualmente, ações voltadas à saúde LGBTQIA+ na Programação Anual de Saúde	PAS	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Novembro/2024 a Janeiro/2025
2. Fortalecer referências regionais da política de saúde da população LGBTQIA+	Realizar diagnóstico situacional da saúde LGBTQIA+	Relatório formSUS ou equivalente	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Dezembro/2024 a Fevereiro/2025
	Realizar, anualmente, atividade de planejamento para definição de calendário e pautas a partir das necessidades regionais	PAS, PES	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Setembro /2025, Setembro /2026
	Realizar atividades quadrimestrais de educação permanente com as referências regionais das políticas de equidade em saúde/ pop. LGBTQIA+	CPAS, PEGETS, NEP, ESP, CELBGT, CMLGBT, CES, CMS, DEFENAP, SEPM-AMA LBTI	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Janeiro a Abril/2025-2026, Maio a Agosto/2025-2026, Setembro a Dezembro/2025-2026
3. Desenvolver ações de aproximação com municípios do Amapá para pautar a saúde da população LGBTQIA+ em diferentes territórios	Realizar diagnóstico situacional da saúde LGBTQIA+ nos municípios	Relatório formSUS, SIS diversos/SESA/SVS	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Fevereiro/2025
	Pautar a saúde LGBTQIA+ em comissões intermunicipais	Programações da CIR e COSEMS	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	abril/2025
	Promover atividades semestrais em macrorregiões de aproximação com conselhos de saúde LGBTQIA+	CIR, COSEMS, CPAS, CES, CMS, DEFENAP	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Abril/2025-2026 Outubro/2024-2025
4. Estimular a gestão participativa e o controle social	Realizar reuniões bimensal do Comitê	Atas, Regimento Interno, POA	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Janeiro/2025-2026 a Dezembro/2025-2026
	Ocupar assento em conselho estadual para representação da SESA	Lista de presença	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Janeiro/2024
5. Assegurar representatividade da população LGBTQIA+ na SESA	Instituir ações afirmativas a pessoas trans em editais de concursos e seleções públicas da SESA	ADINS, COPLAN	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Dezembro/2024

Eixo II - Acesso da população LGBTQIA+ do Amapá à atenção integral à saúde					
Objetivo: Mapear os serviços de saúde disponíveis e a acessibilidade da população LGBTQIA+ a esses serviços					
Meta	Ações	Meio de Verificação	Responsável	Recursos necessários	Prazo de execução
1. Promover o acesso e o acolhimento da população LGBTQIA+ a partir da Atenção Primária à Saúde	Elaborar conteúdo e material auxiliar referente à saúde LGBTQIA+ ao processo de planificação da Atenção Primária	CPAS; ASCOM-SESA; SECOM;	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Novembro/2024
	Capacitar agentes comunitários, online e/ou presencial, visando acolhimento e acesso à população LGBTQIA+ na Atenção Primária	SMS, CPAS, ESP	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Outubro/2024
	Formular nota técnica com orientações sobre uso de recursos da Atenção Primária com ações voltadas à população LGBTQIA+	CPAS, DOE	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Janeiro/2025

2. Fomentar a habilitação de serviços para atenção especializada no processo transexualizador nas modalidades ambulatorial e hospitalar	Monitorar e acompanhar processos de habilitação para serviço especializado no processo transexualizador em aberto	HU, CPAS, COPLAN, GAB/SESA, MS	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Outubro/2024
	Prestar apoio técnico a pontos de atenção especializada no processo transexualizador com vistas a habilitação e/ou inserção destes serviços na regulação estadual	CRCA, POP	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Dezembro/2024
	Promover seminário a movimentos sociais referente ao processo transexualizador	HU, ESP, CPAS	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Dezembro/2024
	Cofinanciar serviços ambulatoriais especializados no processo transexualizador em unidades hospitalares	FES/SESA, MS, HU	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Outubro/2024
	Sugerir cláusula(s) para a contratação de profissionais trans em contratos com prestadores de serviços da SESA para atuar nos serviços de saúde e realização de capacitação sobre diversidade sexual e de gênero a seus quadros funcionais	Ass, Jurídica/SESA GEFIC	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Março/2025
3. Promover acesso e acolhimento da pop. LGBTQIA+ na Rede de Urgência e Emergência	Capacitar profissionais de serviços de urgência e emergência visando acolhimento e manejo à população LGBTQIA+	ESP, RUE, CPAS, HE	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Maio/2025-2026
4. Promover o acesso e o acolhimento da população LGBTQIA+ na Rede de Atenção Psicossocial	Capacitar profissionais da rede de atenção psicossocial visando acolhimento e manejo à população LGBTQIA+	ESP, CESM, RAPS, CPAS	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Setembro/2025-2026
	Definir estratégias de tele saúde para atendimentos individuais, em grupo e matriciamento	SMS, CPAS	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Fevereiro/2025-2026
	Desenvolver ação anual junto a conselhos profissionais pela educação permanente acerca da saúde LGBTQIA+ e interseccionalidade para além da rede de atenção psicossocial	ESP, CPAS, CELBGT, CMLBGT, CES, CMS	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Setembro/2025-2026
5. Incluir medicamentos para hormonoterapia no processo transexualizador no Programa de Medicamentos Especiais	Realizar estudo para avaliação da viabilidade e custos da aquisição e dispensação dos hormônios necessários à transição corporal e social e/ou afirmação de gênero indisponíveis no SUS	COASF/SESA, Gab Atenção, CPAS	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Janeiro/2026
	Produzir Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) estadual para hormonização no processo transexualizador na ausência de PCDT do Ministério da Saúde	Estudo publicado	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Janeiro/2026
6. Incluir dispensação de órteses e próteses necessárias a travestis e transexuais para transição corporal e social e/ou afirmação de gênero	Realizar estudo para avaliação da viabilidade da aquisição e dispensação das órteses e próteses necessárias à transição corporal e social e/ou afirmação de gênero indisponíveis no SUS	CPAS, HU, ESP, MS	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Maio/2025
7. Promover discussões sobre direitos reprodutivos e homotransparentalidade	Incluir orientações relacionadas à paternidade de homens trans nos materiais e notas técnicas relacionadas ao pré-natal produzidas pela SESA	Gab Gestão Hospitalar, Gab Atenção, HU, COASF, CPAS	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Fevereiro/2026
	Incluir orientações relacionadas à homotransparentalidade nos materiais e notas técnicas relacionadas a direitos reprodutivos e pré-natal produzidas pela SESA	CPAS, ESP	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Fevereiro/2026
	Promover encontro sobre reprodução assistida à população LGBTQIA+ pautando infraestrutura necessária para sua viabilização	Gab Gestão Hospitalar, Gab Atenção, CPAS, ESP, SEPM-AMA LBTI	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Março/2026

8. Ampliar acesso às estratégias de prevenção combinada ao HIV, às IST e às Hepatites Virais	Prestar apoio técnico a serviços especializados no processo transexualizador para garantir e/ou ampliar o acesso das pessoas trans às estratégias da prevenção combinada	Gab Gestão Hospitalar, Gab Atenção, CPAS, ESP, HU	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Novembro/2024
	Deliberar implementação de PrEP em municípios habilitados para sua oferta que ainda não iniciaram esta estratégia	CPAS, SVS, HU	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Dezembro/2025
	Identificar profissionais na rede que possam prescrever a dispensação e/ou realizar atendimentos relacionados à PrEP e à PEP	CPAS, SVS, HU	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Dezembro/2025

Eixo III - Ações transversais com foco na saúde da população LGBT do Amapá

Objetivo: Promover a participação ampla e qualificada da sociedade civil, organizações não governamentais, profissionais de saúde e demais atores relevantes na elaboração do plano

Meta	Ações	Meio de Verificação	Responsável	Recursos necessários	Prazo de execução
1. Desenvolver ações para enfrentamento de violência motivada por homofobia, lesbofobia, transfobia e bifobia	Realizar formação semestral a profissionais da saúde (quais profissionais/por categoria) para acolhimento, atendimento e notificação de casos de violência motivados por LGBTfobia e interseccionalidades	CPAS, Instituições Privadas, Tercerizadas, SEED, SEPM-AMA LBTI, UNIFAP-HU, EAP	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Janeiro/2025-2026 Julho/2025-2026
	Realizar capacitação semestral a profissionais da saúde abordando o tema de violência institucional motivada por LGBTfobia e interseccionalidades	CPAS, Instituições Privadas, Tercerizadas, SEED, SEPM-AMA LBTI, UNIFAP-HU, EAP	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Janeiro/2025-2026 Julho/2025-2026
	Desenvolver ação semestral intersectorial para enfrentamento de violência motivada por LGBTfobia e interseccionalidades e conceito ampliado de saúde	CPAS, Instituições Privadas, Tercerizadas, SEED, SEPM-AMA LBTI, UNIFAP-HU, EAP	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Janeiro/2025-2026 Julho/2025-2026
2. Inserir discussões acerca de diversidade sexual e de gênero em políticas orientadas à atenção aos ciclos vitais	Promover ação anual para inclusão da diversidade sexual e de gênero no planejamento de atividades ao Programa de Saúde na Escola (PSE), contemplando referências de conselhos e grupos técnicos	CPAS, PSE, SEED	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Abril/2025-2026
	Promover ação anual para inclusão da diversidade sexual e de gênero no planejamento das atividades para instituições afins, contemplando referências de conselhos e grupos técnicos	CPAS, CELGBT, CMLGBT, CES, CMS	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Janeiro/2025-2026
	Promover evento anual pautando a saúde da pessoa idosa LGBTQIA+	CPAS, SEED, CEDPI, CEPGRS	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Agosto/2025-2026
3. Trabalhar com promoção da equidade em saúde de forma transversal e interseccional, com ênfase em marcadores de raça/cor e etnia, de classe, de gênero e sexualidade, de idade, de vulnerabilidade biopsicossocial	Inserir, em sistemas de informação próprios da SESA, a possibilidade de lançar informações sobre nome social, orientação sexual e identidade de gênero	CPAS, GAB Atenção	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Abril/2025
	Organizar fluxo interdepartamental, contínuo e permanente, em relação a dados disponíveis em sistemas de informação referentes à saúde LGBTQIA+ de maneira transversal e interseccional	CPAS, GAB Atenção	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Dezembro/2025
	Realizar capacitação anual acerca do preenchimento do quesito raça/cor/etnia (obrigatório para profissionais de saúde), identidade de gênero e orientação sexual em sistemas de informação	CPAS, GAB Atenção	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Junho/2025-2026

4. Contribuir nos projetos desenvolvidos pela política de IST/HIV/Aids voltadas à população LGBTQIA+	Realizar atividade de educação permanente com integrantes de comissão de gestão de ações de IST/ Aids pautando a política de saúde LGBTQIA+ para aproximação e elaboração de estratégias conjuntas	CPAS, SVS, GAB Atenção	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Dezembro/2025-2026
	Realizar atividade de educação permanente junto a equipe de gestão da política de IST/HIV/Aids, em seus diferentes setores, abordando ações de prevenção específicas para a população LGBTQIA+	CPAS, SVS, GAB Atenção	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Dezembro/2025-2026
	Elaborar nota técnica à gestão estadual da política de IST/HIV/ Aids com orientações a projetos, programas, convênios e ações para inclusão e integração da política de saúde LGBTQIA+, garantindo que a interseccionalidade dos marcadores sociais da diferença esteja presente	CPAS, SVS, GAB Atenção	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Dezembro/2025-2026
5. Realizar ações para promoção de saúde mental, prevenção ao suicídio e redução de danos	Realizar atividade de educação permanente junto a equipe de gestão da política de saúde mental, em seus diferentes setores e níveis de gestão, abordando a despatologização das identidades trans, colonialismo, raça/cor/etnia, classe e luta antimanicomial nos processos de trabalho da política de saúde mental do estado	SESA, CRP 10, AMA LBTI	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Setembro/2025-2026
	Elaborar nota técnica à gestão estadual da política de saúde mental com orientações a contratos e cofinanciamento visando garantir o acesso à população LGBTQIA+, garantindo que a interseccionalidade e os marcadores sociais da diferença estejam presentes	CPAS, CRP 10	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Setembro/2025-2026
	Promover inserção da área técnica da saúde LGBTQIA+ da SESA em comitê estadual que trate de promoção da vida e prevenção do suicídio	CPAS, CRP 10, GAB Atenção	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Novembro/2024
	Produzir protocolo de cuidados em saúde mental da população LGBTQIA+ para profissionais da saúde	CPAS, CRP 10, GAB Atenção	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Novembro/2025

Eixo IV - Pesquisa, educação permanente e educação popular em saúde com foco na população LGBTQIA+ do Amapá

Objetivo: Definir estratégias e ações específicas para a promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico precoce, tratamento adequado e acolhimento integral da população LGBTQIA+

Meta	Ações	Meio de Verificação	Responsável	Recursos necessários	Prazo de execução
1. Desenvolver estratégias para a integração ensino-serviço	Proporcionar campo de estágio a cursos de graduação da área da saúde	CPAS, ESP, FUNDESA, CELBGT, CMLGBT, Graziela Reis, UNIFAP, SEED	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Abril/2025
	Proporcionar campo de prática para programas de residência da área da saúde	CPAS, ESP, FUNDESA, CELBGT, CMLGBT, Graziela Reis, UNIFAP, SEED	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Abril/2025
	Inserir o tema da saúde LGBTQIA+ em programas de residência e especialização da SESA	CPAS, ESP, FUNDESA, CELBGT, CMLGBT, Graziela Reis, UNIFAP, SEED	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Agosto/2025
	Instituir ações afirmativas a pessoas trans em editais de cursos de especialização e residência de instituições educacionais de saúde pública	CPAS, GAB Atenção	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Abril/2025

2 Estabelecer parcerias e cooperações técnicas com instituições de ensino	Realizar levantamento de projetos de pesquisa com financiamento estadual, ou intermediado pela SESA, relacionados à saúde LGBTQIA+	CPAS, UNIFAP, ESP	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Setembro/2025
	Ofertar apoio técnico-institucional a projetos de pesquisa que abordem temas relacionados à saúde LGBTQIA+	CPAS, UNIFAP, ESP	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Novembro/2026
	Incentivar a participação de instituições de ensino em editais de financiamento a pesquisas com projetos que contemplem temas relacionados à saúde LGBTQIA+	CPAS, UNIFAP, ESP, SEED, Instituições privadas	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Fevereiro/2026
3. Realizar estudos e pesquisas centradas na população LGBTQIA+ e suas demandas de saúde	Assegurar representatividade/ações afirmativas à população LGBTQIA+ em estudos e pesquisas realizados com apoio técnico institucional da SESA relacionados a esta pauta	CPAS, UNIFAP, ESP, SEED, Instituições privadas	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Fevereiro/2025
	Realizar atividade formativa com comitês de ética em pesquisas de universidades/faculdades	CPAS, ESP, CMLGBT, UNIFAP, SEED, Instituições privadas	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Maio/2026
	Elaborar termo de referência para inclusão da saúde LGBTQIA+ em editais de fomento à pesquisa com participação da SESA	CPAS, ESP, CMLGBT, UNIFAP, SEED, Instituições privadas	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Janeiro/2026
4. Realizar atividades que promovam educação permanente em saúde e processos formativos com foco na saúde da população LGBTQIA+	Realizar atividade anual de educação permanente com área técnica de política de HIV/Aids a coordenações regionais e municípios prioritários	CPAS, ESP, SVS, SAE CMLGBT, CMLGBT	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Dezembro/2025-2026
	Realizar atividade semestral de educação permanente com área técnica de política de saúde mental a coordenações regionais e municípios	CPAS, ESP, SVS, SAE CMLGBT, CMLGBT	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Março/2025-2026 Setembro/2025-2026
	Realizar atividade trimestral de educação permanente com divisão de atenção primária à saúde a coordenações regionais e municípios	CPAS, ESP, SVS, SAE CMLGBT, CMLGBT	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Fevereiro/2025 Julho/2025 Dezembro/2025
	Realizar seminário anual intersetorial com secretarias de assistência social, trabalho, justiça, cidadania e Direitos Humanos sob a pauta LGBTQIA+	CPAS, ESP, SEAS, SETE, SEJUSP, TJAP, MP	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Maio/2025-2026
	Realizar seminário intersetorial com secretarias de assistência social, trabalho, justiça, cidadania e Direitos Humanos sob a pauta LGBTQIA+ de pessoas privadas de liberdade e adolescentes em conflitos legais	CPAS, ESP, SEAS, SETE, SEJUSP, TJAP, MP	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Maio/2025-2026
5. Realizar cursos e capacitações para profissionais das redes municipais de saúde e das coordenações regionais de saúde	Produzir curso sobre preenchimento do e-SUS para o adequado uso e preenchimento de sistemas de informação	CPAS, SEMP-AMA LGBTI, ESP, EAP, ESP, CES, COSEMS/AP	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Janeiro/2026
	Produzir curso sobre hormonização no processo transexualizador	CPAS, SEMP-AMA LGBTI, ESP, EAP, ESP, CES, COSEMS/AP	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Abril/2026
	Produzir curso sobre cuidado integral em saúde à população trans e/ou intersexo	CPAS, SEMP-AMA LGBTI, ESP, EAP, ESP, CES, COSEMS/AP	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Abril/2026
6. Pautar a saúde LGBTQIA+ nos núcleos regionais de educação em saúde coletiva	Realizar agenda mensal com as coordenações regionais de saúde sob a pauta da saúde LGBTQIA+	CPAS, CELBGT, CMLGBT, CES, COSEMS/AP	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Janeiro/2025 a Dezembro/2025
	Realizar levantamento junto aos municípios quanto ao acesso a seminários, capacitações, cursos e afins com a pauta da saúde LGBTQIA+ e demandas de atividades formativas	CPAS, ESP	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Janeiro/2025 a Dezembro/2025

7. Produzir materiais informativos e utilizar meios de comunicação para promoção da saúde LGBTQIA+	Elaborar guia sobre saúde LGBTQIA+ para profissionais, trabalhadores(as), gestores(as) e controle social do SUS	CPAS, GAB Atenção	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Novembro/2026
	Produzir materiais para uso em mídias sociais e ampla divulgação on-line com informações relacionadas à saúde da população LGBTQIA+	CPAS, ASCOM SESA, SECOM	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Agosto/2025
	Produzir materiais para uso em mídias sociais e ampla divulgação on-line com informações relacionadas ao uso do e-SUS	CPAS, ASCOM SESA, SECOM	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Agosto/2025

Eixo V - Monitoramento e avaliação de ações em saúde para a população LGBTQIA+ do Amapá

Objetivo: Estabelecer metas, indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação para o Plano Operativo Estadual de Saúde Integral LGBTQIA+ do Amapá.

Meta	Ações	Meio de Verificação	Responsável	Recursos necessários	Prazo de execução
1. Monitorar e avaliar o atendimento das pessoas em processo regulatório para o processo transexualizador e também o número de pessoas trans atendidas, considerando o recorte étnico racial, territorial e de gênero, seguindo orientações da pnsilgbt.	Elaborar relatórios com série histórica dos encaminhamentos ao processo transexualizador no período de 3 a 6 meses.	CPAS, GAB Atenção	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Março/2025 Junho/2025
	Produzir relatório sobre o atendimento dos profissionais que atuam no processo regulatório e transexualizador de 6 em 6 meses	CPAS, GAB Atenção	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Março/2025 Junho/2025
	Realizar levantamento do tempo médio de espera para o primeiro atendimento na atenção especializada no processo transexualizador.	CPAS, GAB Atenção	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Junho/2026
	Elaborar instrumento para dimensionar o quantitativo de serviços especializados no processo transexualizador necessários para zerar a fila de espera dos encaminhamentos cadastrados até 2 anos após o primeiro atendimento	CPAS, GAB Atenção	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Março/2027
2. Monitorar e avaliar as informações sobre orientação sexual e identidade de gênero, nome social, étnico racial na base de dados do e-sus seguindo orientações da PNSILGBT	Realizar visita técnica mensal para o monitoramento e avaliação do correto preenchimento dos campos identidade de gênero, orientação sexual, étnico racial e territorial nas unidades de saúde do estado e elaborar relatórios com série histórica da completude dos campos das fichas de cadastro individual do e-sus	CPAS	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Janeiro/2025 a Dezembro/2025
	Construir indicador para mensurar acesso na atenção primária, a partir do e-SUS, com meta a ser estipulada	CPAS, COTEC, COPLAN	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Abril/2026
3. Monitorar e avaliar a produção ambulatorial e hospitalar dos procedimentos do processo transexualizador	Elaborar relatórios com série histórica dos procedimentos do processo transexualizador no período de 1 a 2 anos	CPAS, GAB Atenção	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Dezembro/2025 Dezembro/2026
	Monitorar anualmente as habilitações de serviços especializados no processo transexualizador pelo Ministério da Saúde	CPAS, GAB Atenção	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Janeiro/2025 a Dezembro/2025
4. Analisar as demandas da ouvidoria relacionadas à saúde da população LGBTQIA+	Produzir relatório técnico estratificando demandas da ouvidoria relacionadas à saúde da população LGBTQIA+ do período de 2 a 4 meses	CPAS, COPLAN	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Fevereiro/2025 Abril/2025
	Produzir FAQ (Frequently Asked Questions/Perguntas Frequentes) a partir das principais demandas recebidas pela ouvidoria do SUS relacionadas à saúde da população LGBTQIA+ e pensar em campanhas educativas sobre as principais demandas em saúde recebidas pela ouvidoria	CPAS, COTEC, COPLAN, Ouvidoria SESA	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Setembro/2025

5. Avaliar e monitorar a execução do Plano Estadual de Saúde	Pautar o Relatório Anual de Gestão da SESA em reunião do comitê técnico de saúde LGBTQIA+, discutindo desafios, avanços e metas	CPAS	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Novembro/2024
	Pautar a Programação Anual de Saúde da SESA em reunião do comitê técnico de saúde LGBTQIA+ para contribuição com ações e atividades	CPAS	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Dezembro/2024
6. Monitorar implementação/ manutenção da Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde	Participar da construção de Plano Operativo da Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde, basendo-se na política nacional de saúde integral LGBTQIA+	CPAS	SESA/Comite de saúde Integral	Humanos Logísticos Financeiros	Setembro/2024

Macapá/AP, 09 de outubro de 2024.

Protocolo 74516

PORTARIA N° 0907/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 5894 de 05 de agosto de 2024 de 2024 e considerando o contido no PRODOC N° 300101.0077.1851.2160/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo elencados pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância Investigativa** encarregada de apurar o alegado nos autos do **PRODOC N° 300101.0077.1851.2260/2023**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- Valnirio Martins - Técnico em Segurança do Trabalho - matrícula n° 1135880
- Regiane Nunes da Costa - Técnica em Enfermagem - matrícula n° 629502
- Elizabeth Matos Amaral Medeiros - Enfermeira - matrícula 11381-4-01

Art. 2° - A Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 2° A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 17 de outubro de 2024.
Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 74517

ERRATA - CHAMAMENTO PUBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio

da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 0029/2024-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará no tipo **DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA**, OS CRITERIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS ESTÃO DISPOSTOS NO ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (documentos Termo de Referência, Anexo I do aviso de contratação estão disponíveis no sítio [www.licitacoes-e](http://www.licitacoes-e.com.br)), tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO** Sem disputa sem sessão pública, por meio da INTERNET, através do sítio www.licitacoes-e.com.br mediante condições de segurança - criptografia e autenticação. - Em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, **Licitação [n° 1058098]**.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/10/2024, às 08h00min (horário de Brasília). **TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24/10/2024, às 08h00min (horário de Brasília). **DISPUTA DOS ITENS: SEM DISPUTA SEM SESSÃO PÚBLICA (MODO FECHADO)**

DO OBJETO: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 039/2024 - SECOMPRAS/AP, PROCESSO SIGA N.º 00002/SESA/2024, TRATA-SE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE RADIOTERAPIA.

SIDNEY DO MONTE FERREIRA
MEMBRO DA CPL/SESA
PORTARIA: 0029/2024

Protocolo 74670

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N° 036/2024 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 1351 de 17 de fevereiro de 2023, publicado

no DOE 7.860, de 17 de fevereiro de 2023 e Decreto Estadual nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 7.857, de 14 de fevereiro de 2023 (Processo nº 0023.0279.1243.0036/2024 - CAF /SEJUSP).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER adiantamento em nome do **servidor ALEXANDRA DS SOCORRO BEZERRA NASCIMENTO, CPF 714.913.412-20**, que exerce o cargo comissionado de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, o **valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, destinados a custear despesas previstas no art. 3º, inciso I, Decreto Estadual Nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.857, de 14 de fevereiro de 2023, via Cartão Corporativo do Governo do Estado do Amapá - CPAP, objetivando a manutenção e administração da SEJUSP/AP.

Art. 2º. O adiantamento concedido deverá ser **aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias**, a contar da data do crédito na conta aberta para receber o recurso, podendo ser prorrogado mediante motivo justificado e emissão de nova Portaria de prorrogação.

Art. 3º. A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0.500), Programa de Trabalho nº 33.101.1.06.122.0004 - Gerenciamento Administrativo - eixo Defesa Social, Ação Orçamentária nº 2389 - Atividades Administrativas da SEJUSP, na Natureza de Despesa 33.90.30 - **Material de Consumo**, no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) e na Natureza de Despesa 33.90.39 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais).

Art. 4º. O responsável pelo adiantamento deverá apresentar **prestação de contas**, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de **10 (dez) dias úteis**, contados do termino do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL/PC
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Este documento segue assinado digitalmente SIGDOCS
Protocolo 74606

PORTARIA Nº 013/2024-FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública; Considerando a necessidade de aquisição de mobiliário, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da

Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, Polícia Civil, Polícia Militar e Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento-AIFA, com recursos do FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem um Grupo de Trabalho visando o levantamento da demanda e elaboração dos documentos relativos à aquisição de mobiliário:

- I. JORGE HELIO FEIO BARROSO, OPC - CPP/SEJUSP/AP;
- II. ALINE AMORAS DUARTE LOBATO, OPC - CPP/SEJUSP/AP;
- III. PRISCILLA FARIAS OZELA, MAJ QOSBM - CPP/SEJUSP/AP;
- IV. ANDERSON ARY MIRANDA DA SILVA, Sub Tenente CBM - CPP/SEJUSP/AP;
- V. AUDAIR SARMENTO FIGUEIREDO NOS SISTEMAS, 2º TEN BM - CPP/SEJUSP;
- VI. PÉRICLES BATISTA GUERRA JÚNIOR, 2º Sargento PM - DL-PMAP;
- VII. ROBERVAL DUARTE TOURINHO, APC - Patrimônio/PC;
- VIII. AUGUSTO SÉRGIO NOGUEIRA DE BRITO, APC - AIFA/SEJUSP.

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2024.
(assinatura Eletrônica via SIGDOCS)
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 74652

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021-SEJUSP

PROCESSO Nº 0023.0465.1257.0005/2024 -UCC/SEJUSP
PU SIGA Nº 00011/SEJUSP/2021 (SIGA Nº 00019/PGE/2020)

(Pregão Eletrônico nº 077/2021-CLC/PGE- Proc. SIGA 00019/PGE/2020-ARP nº 150/2021-CLC/PGE-DOE 7.525, 18/10/2021); e seus anexos. Objeto: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS QUARTA e DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO Nº 17/2021-SEJUSP, VISANDO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A CCT 2024/2024 E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES, referente ao serviço contínuo de Limpeza e Conservação, com fornecimento de insumos e materiais (uniformes e equipamentos), que atende as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte- 0.500;

PT-0004; ND 33.90.37, Ação: 2389, no Valor Global R\$ 1.545.610,92 (Um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos), com execução mensal no valor de 128.800,91 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos reais e noventa e um centavos). Vigência: 12 meses, a contar de 22 de outubro de 2024 a 21 de outubro 2025. Contratada: FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.066.228/0001-80. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 74600

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 291/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5158.0001/2024-ROE 3 - SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com o objetivo de realizar os serviços de conservação e manutenção no Ramal do Km-28 , no período de 10 à 24/09/2024.

PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA Chefe da 3ª ROE
LOURIVAL MENDES PANTOJA Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 16 de Outubro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 74620

PORTARIA Nº 292/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5049.0011/2024 -CONTRATO 008/2011/ AP-110 DDOV-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO e NILSON JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município

de CUTIAS DO ARAGUARI - AP, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar os serviços de execução da obra de pavimentação asfáltica nas Rodovias AP-070 e AP-110, referente ao Contrato 008/2011-SETRAP, no dia 26/09/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 17 de Outubro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 74621

PORTARIA Nº 293/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0116/2024-DITRAER-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **HAROLDO ALENCAR FARIAS**, Auxiliar de Mecânico de Manutenção de Aeronaves, da Sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **Uberlândia - MG**, com o objetivo de acompanhar conclusão dos trabalhos de revisão preventiva e corretiva na Aeronave do GEA de prefixo PP-EIX Bandeirante, que se encontra em manutenção na Oficina da Voar Aviation Manutenção de Aeronaves LTDA., no período de 20/10/2024 à 03/11/2024

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 17 de Outubro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 74623

PORTARIA Nº 294/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2786 .0029/2024-UNIDADE DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL/ DEPI/SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ALBÉRIO PANTOJA MARQUES e KAWHEBERTON LOPES MACHADO**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de CALÇOENE - AP, com o objetivo de fazer acompanhamento técnico dos serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico , no período de 30/09/2024 à 03/10/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 17 de Outubro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 74625

PORTARIA Nº 295/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024,

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0113/2024-DITRAER-SETRAP

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **ANDRÉ DE OLIVEIRA MOREIRA**, Chefe da Unidade de Operações/DITRAER, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até a cidade de BELÉM - PA, com o objetivo de revalidar seu Certificado Médico Aeronáutico - CMA, na clínica CARDIOBEL, no período de 17 à 21/11/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 17 de Outubro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Protocolo 74626

PORTARIA Nº 296/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2712.0109/2024-DITRAER-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **PAULO SÉRGIO DE SOUSA LOPES**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até a cidade de RECIFE - PE, com o objetivo de revalidar seu Certificado Médico Aeronáutico na clínica AEROMED, no período de 24 à 28/11/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 17 de Outubro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 74627

PORTARIA Nº 297/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº

210101.0077.2712.0112/2024 - DITRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade de RECIFE - PE, com o objetivo de revalidar seu Certificado Médico Aeronáutico - CMA, na Clínica AEROMED, no período de 28/11/2024 à 02/12/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 17 de Outubro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 74629

PORTARIA Nº 298/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.4618.0009/2024 - UCOM-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento da servidora **JAMYLLE CANTÃO NOGUEIRA**, Gerente de subgrupo de Atividades de Acompanhamento e Estudos, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **Ferreira Gomes - AP**, a fim acompanhar os serviços de recapeamento asfáltico das principais vias do referido município, nos dias 10 e 11/10/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 17 de Outubro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 74631

PORTARIA Nº 299/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2402.0061/2024 - DIVOB-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores **ANDERSON DA SILVA FERREIRA**, **FERNANDO AUGUSTO BBARBOSA SOTÃO**, **NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA** e **VALDENI DA SILVA PEREIRA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de CUTIAS DO ARAGUARI - AP e a localidade de Santa Luzia do Pacui - AP, com o objetivo de inspecionar os serviços da execução da

obra construção e pavimentação asfáltica, localizada nas Rodovias AP-070 e AP-110, no dia 22/10/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 17 de Outubro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 74632

PORTARIA Nº 300/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.50 42.0032/2024-CONTRATO 036/2021/DOV-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores **ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA, NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA e JUNIOR CARDOSO COUTINHO**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de SERRA DO NAVIO - AP, com objetivo de fiscalizar e acompanhar os serviços na Rodovia AP-140, referente ao Contrato 036/2021-SETRAP, no dia 17/10/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 17 de Outubro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 74633

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 560/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0089/2024 GAB - CEDPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0451/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **PALMIRA DAS NEVES BITTENCOURT**, Conselheira Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDPI/AP, **ANA ISABEL ROMANO GIBSON SILVA**, Conselheira Titular do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDIP/AP e Vice-Presidente do CEDIP/AP, **MARIADO SOCORRO BORGES CORRÊA DE ALMEIDA**, Secretária Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDIP/AP e **JULIO CÉSAR LAMONTAGNE LETTIES**, Motorista do CEDIP/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP

até o município de **Porto Grande- AP**, no período de **24 a 25 de outubro de 2024**, com o objetivo de fazer visita técnica à Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de instalar o Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, antes da realização da Conferência Municipal dos Direitos da pessoa Idosa. Visita aos familiares da Dra. Janilde Verdes Reis - falecida - a fim de dar ciência da Resolução nº 07/2024-CEDIMAP/AP, que homenageia a referida médica na medalha de honra ao Mérito que será ofertada as instituições e pessoas que trabalham em prol da pessoa idosa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de outubro de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 74672

RESOLUÇÃO Nº 004/ 2024 - CEDCA/AP

Dispõe sobre Resultado do Edital de Chamamento Público para escolha de adolescentes de grupos sociais diversos para composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, período de 2025 a 2027.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ - CEDCA / AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371 / 97;

Considerando a Resolução nº 191 do CONANDA, de 07 de junho de 2017 que dispõe sobre o Comitê de Participação de Adolescente - CPA e dá outras providências;

Considerando as deliberações da Reunião Extraordinária do CEDCA/AP ocorrida em 18 de outubro de 2024;

Considerando Resolução nº03/2023 CEDCA AP que dispõe sobre Edital de Chamamento Público para escolha de adolescentes de grupos sociais diversos para composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, período de 2025 a 2027;

RESOLVE:

Art. 1º Informar resultado do Edital de Chamamento Público para escolha de adolescentes de grupos sociais diversos para composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, período de 2025 a 2027:

Titular: Ana Carolina Lima de Almeida
Instituição Indicadora: Instituto Brasil Futuro - IBRAF

Suplente: Yan Douglas Rosário Batista
Instituição Indicadora: ONG OELA- Oficina escola de Lutheria da Amazônia

Suplente: Ana Carolina do Rosário Pontes Monteiro
Instituição Indicadora: IMENA - Instituto de Mulheres Negras do Amapá

Macapá-AP, 18 de Outubro de 2024.

LUCINETE CORREA TAVARES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá CEDCA/AP

Protocolo 74718

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 036/2024-SEGOV

O **Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 1208 de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 000077.0077.4047.0219/2024 GAB-SEGOV

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adriano Rick Lima Pereira**, Coordenador de Gestão Estadual, que irá se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 23 de outubro de 2024, para participar de reunião na SEAB, para tratar da carteira de projetos, convênios e reunião com Parlamentares.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 outubro de 2024.

Carlos Michel Miranda Da Fonseca

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Decreto nº 1208/2024

Protocolo 74533

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 066/2024-SEMIN

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0130, de 10 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o **PROCESSO** Nº **0089.0332.4124.0029/2024 - GABINETE/SEMIN**, de 17 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **CAIO FÁBIO SILVEIRA SOUSA** - Gerente de Extensão I e **JEOVÁ BRITO DOS REIS** - Motorista, em **19 de outubro de 2024**, para se deslocarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao **município de Porto Grande-AP**, para Acompanhar o levantamento das frentes de serviço do Vila Nova a fim de a situação real das áreas garimpeiras, cooperados, catas, localização e andamentos processuais para a retomada das atividades.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024

JOTÁVIO BORGES GOMES

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 74637

PUBLICIDADE



Agência Amapá**PORTARIA Nº 0125/2024-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1061.0005/2024 - DGE/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EMANUELLA MARQUES BRITO MARTEL**, Chefa do Núcleo de Projetos da Pesca e Aquicultura Industrial, matrícula nº 0963460-6-02 e **ALDAIR ROCHA DE SÁ**, Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos da Agroindústria e do Agronegócio, matrícula nº 0973665-4-01, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Porto Grande/AP, com objetivo de realizar visita técnica à empresa Alimentos Matapi, no dia 18 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2024.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 74589

PORTARIA Nº 0126/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1061.0005/2024 - DGE/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ARY DA SILVEIRA BARROS**, Gerente Geral de Articulação Institucional, para conduzir o VEÍCULO OFICIAL NISSAN - ATTACK - PLACA SAL0C53, COR BRANCA, que transportará técnicos desta Agência Amapá, até o Município de Porto Grande/ AP, em cumprimento a Portaria nº 0125/2024-AGENCIA AMAPÁ, no dia 18 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2024.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 74592

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 142/2024-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuar como Fiscais do Contrato Nº 001/2024 -SIAC celebrado com a Empresa **Sebastião Miranda Neto LTDA**. Tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuados de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores, além dos Serviços de Lavagem, Reparo de Pneu (borracharia), Guincho/ Reboque e outros, visando atender a necessidade operacional do SIAC.

- **Titular:** Monique Suellen Saraiva da Silva - Gerente da Unidade de Transporte-SIAC/Super Fácil, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

- **Suplente:** José Mendes Lopes Filho - Assessor Técnico- Unidade de Transporte SIAC/Super Fácil.

Art. 2º Estabelecer a vigência desta portaria da sua publicação até o término do contrato ou conforme decisão da Administração.

Art.º 3º Fica revogadas as disposições anteriores, em especial a PORTARIA Nº **009/2024-SIAC** -SIAC/SUPER FÁCIL, publicada no DIOFE Nº **8.111** de 27 de Fevereiro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 74508

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

PORTARIA Nº 143/2024-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuar como Fiscais do Contrato Nº 009/2024 -SIAC celebrado com a Empresa **A N GOMES - LTDA**, tem por objeto a Aquisição de Pneus, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC.

- **Titular:** Monique Suellen Saraiva da Silva - Gerente da Unidade de Transporte-SIAC/Super Fácil, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

- **Suplente:** Clerinaldo Souza dos Santos- Motorista SIAC/Super Fácil, pertencente ao Quadro de cargo comissionado do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º Estabelecer a vigência desta portaria da data de sua publicação até o término do contrato ou conforme decisão da Administração.

Art.º 3º Fica revogadas as disposições anteriores, em especial a PORTARIA Nº 073/2024-SIAC, publicada no DIOFE Nº 8.190, em 24 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 74512

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

PORTARIA Nº 144/2024-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados,

para atuar como Fiscais do Contrato Nº 0102024 -SIAC celebrado com a Empresa **CACOAL AUTOPEÇAS LTDA-ME** tem por objeto a Aquisição de Pneus, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC.

- **Titular:** Monique Suellen Saraiva da Silva - Gerente da Unidade de Transporte-SIAC/Super Fácil, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

- **Suplente:** Clerinaldo Souza dos Santos- Motorista SIAC/Super Fácil, pertencente ao Quadro de cargo comissionado do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º Estabelecer a vigência desta portaria da data de sua publicação até o término do contrato ou conforme decisão da Administração.

Art.º 3º Fica revogadas as disposições anteriores, em especial a PORTARIA Nº 072/2024-SIAC, publicada no DIOFE Nº 8.190, em 24 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 74513

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 145/2024-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocaram da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, ate o município de **Tartarugalzinho-AP**, no período de **23 a 26** de Outubro de 2024, com o objetivo de atender ação na comunidade, promovido pelo Tribunal de Contas de Estado - TCE.

Katiane Costa Da Silva - Responsavel Tecnico Nivel III. CDS-3.

Jesus Barbosa Da Silva- Atendente

Debora de Oliveira Melo Pinto - Atendente

Arnaldo Nunes Penha - Chefe De Unidade Administrativa/Coord. Un. Atend. Capital.CDS-1

Lucianne Da Costa Gomes Barbosa - Coodenador (a) De Projetos Especias. CDS-3

Jose Mendes Lopes Filho-Gerente De Mobilização Do Projeto De Articulação Institucional. CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 18 de Outubro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 74657

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 147/2024-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocaram da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, ate o município de **Tartarugalzinho-AP**, no período de **21 de Outubro de 2024**, para suporte institucional para usuária.

Dausdeni Cosme Souza Dos Santos- Auxiliar Educacional

Nubia Maria Goncalves Silva- Coordenador (A) De Unidade De Atendimento Da Capital. CDS-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 18 de Outubro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 74658

Escola de Administração Pública

PORTARIA Nº 054/2024-EAP/AP

A Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, Senhora Júlia Sousa Conde,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 9414, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento público para a oferta de **Curso de Formação Inicial de Carreira da SEFAZ**, de acordo com a autorização da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

Art. 2º - A **Equipe de Planejamento** será responsável pela condução dos procedimentos internos, cumprindo as fases necessárias para a execução dos cursos indicados no Documento de Formalização de Demandas, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - O **Fiscal da Contratação** acompanhará a execução dos cursos, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Equipe de Planejamento:

- **Helena Lúcia Portugal Corrêa** - Coordenadora de Ações de Formação e Desenvolvimento - CAD/EAP;
- **Estrela Veg da Cruz de Andrade** - Gerente de Articulação Institucional - CPAI/EAP;
- **Amanda Evelyn Silva Marques** - Chefe da Unidade de Material e Patrimônio - MP/CAF/EAP.

Fiscal da Contratação:

- **Michel Roger dos Santos** - Assessor Técnico - CAD/EAP.

Art. 4º - Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de outubro de 2024

Júlia Sousa Conde
Diretora - Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 74514

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0695/2024- DETRAN/AP, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP cujo objeto é a inscrição dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- DETRAN/AP no curso de “Pregão Summit 2024” na modalidade presencial em Brasília/DF:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
ABEL DE SOUSA FIGUEIREDO JUNIOR	Assessor Técnico Nível Iii	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
MAURICIO RODRIGUES COUTINHO	Assistente Administrativo	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 74619

PORTARIA N° 0696/2024 - DETRAN/AP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO N° 200205.0077.3889.0035/2024 CSINAL - DETRAN**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LEÔNIDAS DA ROSA LUZ**, Gerente de núcleo/Técnico em infraestrutura, para exercer cumulativamente a função de **Coordenador de Sinalização/Diretoria Técnica**, em substituição durante o período de impedimento da servidora titular **INGRID DA COSTA TRINDAD**, que ocorrerá em **21/10/2024 à 26/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto N° 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 74630

PORTARIA N° 0697/2024- DETRAN/AP, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP para Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível mediante sistema informatizado, para gerenciamento do abastecimento de veículos, embarcações, maquinários, equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, visando atender as necessidades do DETRAN:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO OLIVEIRA	Assistente Administrativo	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
JONAS SOUSA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, em substituição a Portaria N° 0682/2024- DETRAN/ AP, 14 de outubro de 2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 74649

PORTARIA Nº 0698/2024 DETRAN/AP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do o **OFÍCIO Nº 200205.0077.3296.0013/2024 CHEFE GAB - DETRAN**

RESOLVE:

ART.1º RETIFICAR a Portaria nº 0663/2024-DETRAN/AP, de 08 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.264, em 08 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora RAYLANNE LIMA CARDOSO, Analista de Gestão em Trânsito, para exercer cumulativamente sem ônus a função de Diretor Técnico, em substituição durante o período ausente do servidor titular **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, que ocorrerá em **21/10/2024 à 26/10/2024**.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora RAYLANNE LIMA CARDOSO, Analista de Gestão em Trânsito, para exercer cumulativamente com ônus a função de Diretor Técnico, em substituição durante o período ausente do servidor titular **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, que ocorrerá em **21/10/2024 à 26/10/2024**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 74677

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2023 DETRAN AP X EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI ME

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA (cláusula oitava - da vigência), do contrato nº 005/2023, que versa sobre a prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá. **PROCESSO:** 0053.0398.2341.0010/2023-DAF/DETRAN. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.633.713/0001-09. **CONTRATADA:** FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, inscrita no CNPJ 08.641.928/0001-67. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para execução deste Contrato, correrão à conta do orçamento do DETRAN/AP, sob a Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços públicos), Programa de Trabalho 1.33203.04.122.0006.2288.753.3.3.90.33.160000, Natureza de Despesa 3.3.90.33 (Passagens e despesas com Locomoção), Ação 2288 (Manutenção Administrativa), de acordo com a indicação ADI nº 227/2024, ante Nota de Empenho nº 2024NE00672. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor global estimado para a contratação é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 18 de outubro de 2024 à 17 de outubro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2024. **ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: a sra. MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES - Representante Legal.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 74618

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO

TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**EDITAL Nº 036/2024 – RESULTADO DE POSSE**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022;

Considerando o EDITAL Nº 06/2023 - DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA DE TRADUTOR INTÉRPRETE EM LIBRAS, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO; e

Considerando o EDITAL Nº 031/2024 – CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO E POSSE;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado de Posse dos candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista de Contabilidade e Controle, Analista Jurídico em Trânsito, Analista de Gestão em Trânsito, Analista de Tecnologia da Informação, Educador de Trânsito, Tradutor Intérprete em Libras e Psicólogo Perito em Trânsito) e Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito), convocados para tomar posse por meio dos EDITAL Nº 031/2024 – CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO E POSSE, após transcurso dos prazos legais, previstos na Lei nº 0066/1993.

Macapá/AP, 18 de outubro de 2024

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 18/10/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 307132782. Cód. CRC: 4070068



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA DE CONTABILIDADE E CONTROLE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	LUCAS RUAN SILVA DOS SANTOS	EMPOSSADO
2	PAULO ROBERTO SILVA MARVAO	EMPOSSADO
3	CLARA CRISTINA SILVA DA SILVA	EMPOSSADO

CARGO: ANALISTA JURÍDICO EM TRÂNSITO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	JOAO MARCOS COSTA DA SILVA	EMPOSSADO
2	RENATA SABRINA DA SILVA FERREIRA	EMPOSSADO
3	GEORGE DAVID DOS SANTOS DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
4	HERMERSOM VIANA FERREIRA	EMPOSSADO

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EM TRÂNSITO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	ARTHUR DA SILVA GEMAQUE	EMPOSSADO
2	RAYLANNE LIMA CARDOSO	EMPOSSADO
3	JURACY GALVAO BARROS NETO	EMPOSSADO
4	JULIANA RODRIGUES AGUIAR	EMPOSSADO
5	EVA MARA NASCIMENTO BAIMA	NAO EMPOSSADO
7	ALAN CARLOS PEREIRA DA COSTA	EMPOSSADO
8	ANA BEATRIZ SANTOS AYRES DE MIRA	EMPOSSADO
10	LUCAS RODRIGUES ILÁRIO	EMPOSSADO

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EM TRÂNSITO (PCD)		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	ROSANGELA DOS PRAZERIS DA COSTA (D)	EMPOSSADO

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	JAIRISON SILVA DE SOUZA	EMPOSSADO
2	RAFAEL CORREA CARDOSO	EMPOSSADO

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 18/10/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 307132782. Cód. CRC: 4070088



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO

GOVERNO DO ESTADO

TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

CARGO: EDUCADOR DE TRÂNSITO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	MARIA DE NAZARE MACIEL VILHENA	NÃO EMPOSSADO
2	ELIANE DA SILVA BATISTA	EMPOSSADO
3	RAIMUNDA MACIEL DOS SANTOS	EMPOSSADO
4	ANA QUADROS DA SILVA	EMPOSSADO

CARGO: TRADUTOR INTÉRPRETE EM LIBRAS		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	PATRICIA SENA SANTOS	EMPOSSADO
2	EVA COSTA RAMOS TENORIO	EMPOSSADO

CARGO: PSICÓLOGO PERITO DE TRÂNSITO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	DELANE DORINHA ALVES BALIEIRO	EMPOSSADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	AUGUSTO MATEUS ALBUQUERQUE MAIA	EMPOSSADO
2	WYLA MO MARCLEY FERREIRA MOURAO	EMPOSSADO
3	PEDRO HENRIQUE DAMASO DE PAIVA	EMPOSSADO
4	DANIEL PATRICK DE JESUS PASSOS LIMA	EMPOSSADO
6	HILTON DE AMORIM ATAIDE SILVA	NÃO EMPOSSADO
7	EMERSON COLARES CARDOSO	EMPOSSADO
8	RUANA DA SILVA CARDOSO	EMPOSSADO
9	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
10	MARCELO SILVA DE SA	EMPOSSADO
12	JOAO WESLEY HUGUENIN DA SILVA SANTOS	EMPOSSADO
13	MARLONI ARAUJO DA SILVA	EMPOSSADO
14	AFONSO BRUNO SOUZA DA FONSECA	EMPOSSADO
15	MARIA APARECIDA CHAVES DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
16	ANA RAFAELA CAMPOS DE ALMEIDA	EMPOSSADO
17	GISLIANE OSORIO PORCINO	EMPOSSADO
18	MARCIA EDUARDA DIAS CONCEICAO	EMPOSSADO
19	ALDENISE MACIEL DA SILVA	EMPOSSADO
20	ELIAS MENDES DA CRUZ	EMPOSSADO

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 18/10/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. Verificador: 307132782. Cód. CRC: 4070068



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO

GOVERNO DO ESTADO

TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

21	JOAO PAULO PANTOJA FARIAS JUNIOR	EMPOSSADO
22	ROBERTA PENA FORTES	EMPOSSADO
24	LUCIAN ELAN DE SOUZA GENTIL	EMPOSSADO
25	DALSIVANIA DA SILVA GARCIA	EMPOSSADO
26	RODRIGO WILLIAMS DA SILVA RIBEIRO	EMPOSSADO
27	PEDRO MAIA GOMES	EMPOSSADO
28	SAMIA BRINGEL ROCHA DE ALMEIDA	EMPOSSADO
29	JOAO VITOR VILHENA CARVALHO	EMPOSSADO
31	LUCAS SENE CABRAL E SILVA	EMPOSSADO
33	ERIVAN DA SILVA OLIVEIRA	EMPOSSADO
34	ANDRE FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA	EMPOSSADO
35	IGOR SOARES MODESTO	EMPOSSADO
36	WENDEL GUSTAVO DE SOUZA ALMEIDA	EMPOSSADO
37	LEANDRO ANDRADE LOPES	EMPOSSADO
38	FABIOLA PEREIRA SILVA	EMPOSSADO
39	DIOGO NOGUEIRA DA SILVA	EMPOSSADO
43	KEDMA PUREZA RODRIGUES	EMPOSSADO
44	JULIANA BLANC DOS SANTOS MONTEIRO	EMPOSSADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO (PCD)		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	JOAO BATISTA AGUIAR (D)	EMPOSSADO

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 18/10/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 4070068



DECISÃO Nº 52/2024 - GAB/DETRAN/AP

Processo nº 014.000374/2021-DETRAN/AP

Data de entrada: 02/02/2021

Resumo do Assunto: SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Condutor (a): ANTONIO EUCLIDES VIEIRA DA SILVA

Registro de CNH nº 06896646712

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de procedimento administrativo insaturado com o objetivo de prover a apuração da conduta imputada ao condutor **ANTONIO EUCLIDES VIEIRA DA SILVA**, qualificado nos autos, na condução de veículo sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, cuja infração fora registrada no dia 16/12/2017, no auto de infração AJ00036128, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 6.

Portaria nº. **0167/2021**, publicada no DOE no dia **01/03/2021**, determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos (fls. 07-09).

Esgotadas as tentativas de notificação do condutor/proprietário por meio postal, procedeu-se via **Edital de Notificação Nº616/2022**, publicada no DOE Nº7.722 no dia **01/08/2022** (fls. 19 e 22).

Transcorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, o condutor/infrator deixou transcorrer sem manifestação.

Ao final, a comissão instituída para apuração dos fatos conclui pela aplicação da penalidade de *suspensão do direito de dirigir*, pelo período de 12 meses mais obrigatoriedade de realização de curso de reciclagem. O fundamento da decisão é de *"para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo (...), uma vez que a infração trata de ato de mera conduta, conforme jurisprudência"*.

É o breve relato.

Decido.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Preliminarmente, verifica-se o procedimento administrativo obedeceu ao rito estabelecido na Resolução nº **723/2018** do CONTRAN e na Portaria n. 40/2010 - DETRAN/AP, tendo sido assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O condutor não apresentou defesa, apesar de notificado para tanto. Por esta razão, o julgamento está sendo feito à revelia do infrator.

Assim, sob o aspecto formal, o processo mostra-se regular.

Em relação ao mérito, tem-se que a conduta imputada

ao infrator constitui infração de trânsito gravíssima, sujeitando-o às penalidades e medidas administrativas indicadas no art. 165-A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Senão vejamos:

Art. 165-A. Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277:

Infração - gravíssima

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no **caput** em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses. (original sem destaques) (...)

Art. 277. O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência (...)

§ 2º A infração prevista no art. 165 também poderá ser caracterizada mediante imagem, vídeo, constatação de sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora ou produção de quaisquer outras provas em direito admitidas.

§ 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no **caput** deste artigo. (original sem destaques)

Ressalte-se ainda que a jurisprudência já pacificou entendimento no sentido de que a legislação pátria não exige sinais de embriaguez para a autuação, bastando apenas a recusa do condutor a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no art. 277, caput, do CTB.

Confira-se, a propósito, o acórdão das Turmas Recursais Reunidas da Fazenda Pública relativo ao incidente de uniformização de jurisprudência:

"Desnecessário que a autoridade de trânsito disponibilize outros meios de aferição da embriaguez para aquele que se recuse à realização do teste do etilômetro (bafômetro), eis que, sendo voluntária sua recusa a qualquer dos meios de prova disponibilizados no momento da autuação, já estará configurada a infração de trânsito e válida a autuação do condutor realizada, seja pelo art.277, parágrafo 3º, do CTB, com as penalidades do art. 165, seja pelo art.165-A do CTB, conforme a data do fato". (JRCS Nº 71008311128

- 2019 - Cível) (original sem destaques)

III - CONCLUSÃO:

Nesse trilhar, e considerando que não consta nos autos notícia que aponte para a reincidência do infrator (a), acolho o Parecer nº **077/2024/COMISSAO S D D C C CNH/DETRAN-AP**, de fls. 24-29, e, com base no art. 165-A c/c o parágrafo 3º do art. 277 do CTB **DECIDO suspender o direito de dirigir de ANTONIO EUCLIDES VIEIRA DA SILVA pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor (a) realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.**

Encaminhem-se os autos à Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir/DETRAN-AP para notificar o condutor acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso à JARI e/ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir/DETRAN-AP desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro, e art. 3º, inc. II, da Resolução nº 723/2018-CONTRAN.

Publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 74584

DECISÃO Nº 53/2024 - GAB/DETRAN/AP

Processo nº 014.004636/2021-DETRAN/AP

Data de entrada: 23/07/2021

Resumo do Assunto: SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Condutor (a): RAFAEL CARVALHO VALLES

Registro de CNH nº 02342457060

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de procedimento administrativo insaturado com o objetivo de prover a apuração da conduta imputada ao condutor **RAFAEL CARVALHO VALLES**, qualificado nos autos, na condução de veículo sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, cuja **infração fora registrada no dia 08/01/2018**, no auto de infração **AJ00037892**, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 6.

Portaria nº. **0853/2021**, publicada no DOE no dia **04/10/2021**, determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos (fls. 07-09).

O condutor (a) foi devidamente notificado através do **Mandado de Notificação Nº 791/2022**, com recebimento no dia **20/10/2022** (fls. 11 e 14).

Transcorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, o condutor/infrator deixou transcorrer sem manifestação.

Ao final, a comissão instituída para apuração dos fatos conclui pela aplicação da penalidade de *suspensão do direito de dirigir*, pelo período de 12 meses mais obrigatoriedade de realização de curso de reciclagem. O fundamento da decisão é de *"para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo (...), uma vez que a infração trata de ato de mera conduta, conforme jurisprudência"*.

É o breve relato.

Decido.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Preliminarmente, verifica-se o procedimento administrativo obedeceu ao rito estabelecido na Resolução nº **723/2018** do CONTRAN e na Portaria n. 40/2010 - DETRAN/AP, tendo sido assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O condutor não apresentou defesa, apesar de notificado para tanto. Por esta razão, o julgamento está sendo feito à revelia do infrator.

Assim, sob o aspecto formal, o processo mostra-se regular.

Em relação ao mérito, tem-se que a conduta imputada ao infrator constitui infração de trânsito gravíssima, sujeitando-o às penalidades e medidas administrativas indicadas no art. 165-A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Senão vejamos:

Art. 165-A. Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277:

Infração - gravíssima

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no **caput** em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses. (original sem destaques) (...)

Art. 277. O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência (...)

§ 2º A infração prevista no art. 165 também poderá ser

caracterizada mediante imagem, vídeo, constatação de sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora ou produção de quaisquer outras provas em direito admitidas.

§ 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no **caput** deste artigo. (original sem destaques)

Ressalte-se ainda que a jurisprudência já pacificou entendimento no sentido de que a legislação pátria não exige sinais de embriaguez para a autuação, bastando apenas a recusa do condutor a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no art. 277, caput, do CTB.

Confira-se, a propósito, o acórdão das Turmas Recursais Reunidas da Fazenda Pública relativo ao incidente de uniformização de jurisprudência:

“Desnecessário que a autoridade de trânsito disponibilize outros meios de aferição da embriaguez para aquele que se recuse à realização do teste do etilômetro (bafômetro), eis que, sendo voluntária sua recusa a qualquer dos meios de prova disponibilizados no momento da autuação, já estará configurada a infração de trânsito e válida a autuação do condutor realizada, seja pelo art.277, parágrafo 3º, do CTB, com as penalidades do art. 165, seja pelo art.165-A do CTB, conforme a data do fato”. (JRCS Nº 71008311128 - 2019 - Cível) (original sem destaques)

III - CONCLUSÃO:

Nesse trilhar, e considerando que não consta nos autos notícia que aponte para a reincidência do infrator (a), acolho o Parecer nº **076/2024/COMISSAO S D D C C CNH/DETRAN-AP**, de fls. 15-19, e, com base no art. 165-A c/c o parágrafo 3º do art. 277 do CTB **DECIDO suspender o direito de dirigir de RAFAEL CARVALHO VALLES pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor (a) realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.**

Encaminhem-se os autos à Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir/DETRAN-AP para notificar o condutor acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso à JARI e/ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir/DETRAN-AP desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro, e art. 3º, inc. II, da Resolução nº 723/2018-CONTRAN.

Publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 74586

DECISÃO Nº 54/2024 - GAB/DETRAN/AP

Processo nº 014.000506/2022-DETRAN/AP

Data de entrada: 10/02/2022

Resumo do Assunto: SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Condutor (a): KLEVERTON SANTOS

Registro de CNH nº 03418120310

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de procedimento administrativo insaturado com o objetivo de prover a apuração da conduta imputada ao condutor **KLEVERTON SANTOS**, qualificado nos autos, na condução de veículo sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, cuja **infração fora registrada no dia 10/02/2018**, no auto de infração **AJ00040220**, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 6.

Portaria nº. **0605/2022**, publicada no DOE no dia **07/07/2022**, determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos. (fls. 10-13)

O condutor (a) foi devidamente notificado através do **Mandado de Notificação Nº 686/2022**, com recebimento no dia **05/08/2022** (fls. 15 e 18).

Transcorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, o condutor/infrator deixou transcorrer sem manifestação.

Ao final, a comissão instituída para apuração dos fatos conclui pela aplicação da penalidade de *suspensão do direito de dirigir*, pelo período de 12 meses mais obrigatoriedade de realização de curso de reciclagem. O fundamento da decisão é de *“para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo (...), uma vez que a infração trata de ato de mera conduta, conforme jurisprudência”*.

É o breve relato.

Decido.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Preliminarmente, verifica-se o procedimento administrativo obedeceu ao rito estabelecido na Resolução nº **723/2018** do CONTRAN e na Portaria n. 40/2010 - DETRAN/AP, tendo sido assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O condutor não apresentou defesa, apesar de notificado para tanto. Por esta razão, o julgamento está sendo feito à revelia do infrator.

Assim, sob o aspecto formal, o processo mostra-se regular.

Em relação ao mérito, tem-se que a conduta imputada ao infrator constitui infração de trânsito gravíssima, sujeitando-o às penalidades e medidas administrativas

indicadas no art. 165-A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Senão vejamos:

Art. 165-A. Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277:

Infração - gravíssima

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no **caput** em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses. (original sem destaques)
(...)

Art. 277. O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência
(...)

§ 2º A infração prevista no art. 165 também poderá ser caracterizada mediante imagem, vídeo, constatação de sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora ou produção de quaisquer outras provas em direito admitidas.

§ 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no **caput** deste artigo. (original sem destaques)

Ressalte-se ainda que a jurisprudência já pacificou entendimento no sentido de que a legislação pátria não exige sinais de embriaguez para a autuação, bastando apenas a recusa do condutor a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no art. 277, caput, do CTB.

Confira-se, a propósito, o acórdão das Turmas Recursais Reunidas da Fazenda Pública relativo ao incidente de uniformização de jurisprudência:

“Desnecessário que a autoridade de trânsito disponibilize outros meios de aferição da embriaguez para aquele que se recuse à realização do teste do etilômetro (bafômetro), eis que, sendo voluntária sua recusa a qualquer dos meios de prova disponibilizados no momento da autuação, já estará configurada a infração de trânsito e válida a autuação do condutor realizada, seja pelo art.277, parágrafo 3º, do CTB, com as penalidades do art. 165, seja pelo art.165-A do CTB, conforme a data do fato”. (JRCS Nº 71008311128 - 2019 - Cível) (original sem destaques)

III - CONCLUSÃO:

Nesse trilhar, e considerando que não consta nos autos notícia que aponte para a reincidência do infrator (a), acolho o Parecer nº **078/2024/COMISSAO S D D C C CNH/DETRAN-AP**, de fls. 19-23, e, com base no art. 165-A c/c o parágrafo 3º do art. 277 do CTB **DECIDO suspender o direito de dirigir de KLEVERTON SANTOS pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor (a) realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.**

Encaminhem-se os autos à Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir/DETRAN-AP para notificar o condutor acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso à JARI e/ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir/DETRAN-AP desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro, e art. 3º, inc. II, da Resolução nº 723/2018-CONTRAN.

Publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 74587

DECISÃO Nº 55/2024 - GAB/DETRAN/AP

Processo nº 014.003213/2022-DETRAN/AP

Data de entrada: 09/05/2022

Resumo do Assunto: SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Condutor (a): MOISES FONTES GATO

Registro de CNH nº 06724890233

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de procedimento administrativo insaturado com o objetivo de prover a apuração da conduta imputada ao condutor **MOISES FONTES GATO**, qualificado nos autos, na condução de veículo sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, cuja infração fora registrada no dia 25/03/2018, no auto de infração AJ00043465, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 6.

Portaria nº. **0597/2022**, publicada no DOE no dia **07/07/2022**, determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos (fls. 07-12).

O condutor (a) foi devidamente notificado através do **Mandado de Notificação Nº 678/2022**, com recebimento no dia **04/08/2022** (fls. 14 e 17).

Transcorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, o condutor/infrator deixou transcorrer sem manifestação.

Ao final, a comissão instituída para apuração dos fatos

conclui pela aplicação da penalidade de *suspensão do direito de dirigir*, pelo período de 12 meses mais obrigatoriedade de realização de curso de reciclagem. O fundamento da decisão é de *“para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo (...), uma vez que a infração trata de ato de mera conduta, conforme jurisprudência”*.

É o breve relato.

Decido.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Preliminarmente, verifica-se o procedimento administrativo obedeceu ao rito estabelecido na Resolução nº **723/2018** do CONTRAN e na Portaria n. 40/2010 - DETRAN/AP, tendo sido assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O condutor não apresentou defesa, apesar de notificado para tanto. Por esta razão, o julgamento está sendo feito à revelia do infrator.

Assim, sob o aspecto formal, o processo mostra-se regular.

Em relação ao mérito, tem-se que a conduta imputada ao infrator constitui infração de trânsito gravíssima, sujeitando-o às penalidades e medidas administrativas indicadas no art. 165-A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Senão vejamos:

Art. 165-A. Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277:

Infração - gravíssima

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no **caput** em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses. (original sem destaques)
(...)

Art. 277. O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência
(...)

§ 2º A infração prevista no art. 165 também poderá ser

caracterizada mediante imagem, vídeo, constatação de sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora ou produção de quaisquer outras provas em direito admitidas.

§ 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no **caput** deste artigo. (original sem destaques)

Ressalte-se ainda que a jurisprudência já pacificou entendimento no sentido de que a legislação pátria não exige sinais de embriaguez para a autuação, bastando apenas a recusa do condutor a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no art. 277, caput, do CTB.

Confira-se, a propósito, o acórdão das Turmas Recursais Reunidas da Fazenda Pública relativo ao incidente de uniformização de jurisprudência:

“Desnecessário que a autoridade de trânsito disponibilize outros meios de aferição da embriaguez para aquele que se recuse à realização do teste do etilômetro (bafômetro), eis que, sendo voluntária sua recusa a qualquer dos meios de prova disponibilizados no momento da autuação, já estará configurada a infração de trânsito e válida a autuação do condutor realizada, seja pelo art.277, parágrafo 3º, do CTB, com as penalidades do art. 165, seja pelo art.165-A do CTB, conforme a data do fato”. (JRCS Nº 71008311128 - 2019 - Cível) (original sem destaques)

III - CONCLUSÃO:

Nesse trilhar, e considerando que não consta nos autos notícia que aponte para a reincidência do infrator (a), acolho o Parecer nº **070/2024/COMISSAO S D D C C CNH/DETRAN-AP**, de fls. 18-22, e, com base no art. 165-A c/c o parágrafo 3º do art. 277 do CTB **DECIDO suspender o direito de dirigir de MOISES FONTES GATO pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor (a) realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.**

Encaminhem-se os autos à Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir/DETRAN-AP para notificar o condutor acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso à JARI e/ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir/DETRAN-AP desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro, e art. 3º, inc. II, da Resolução nº 723/2018-CONTRAN.

Publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 74588

DECISÃO Nº 56/2024 - GAB/DETRAN/AP

Processo nº 014.002749/2022-DETRAN/AP

Data de entrada: 09/05/2022

Resumo do Assunto: SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Condutor (a): ADRIANO DANTOS DA SILVA

Registro de CNH nº 01053703329

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de procedimento administrativo insaturado com o objetivo de prover a apuração da conduta imputada ao condutor **ADRIANO DANTOS DA SILVA**, qualificado nos autos, na condução de veículo sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, cuja infração fora registrada no dia 16/03/2018, no auto de infração AJ00044013, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 6.

Portaria nº. **0588/2022**, publicada no DOE no dia **07/07/2022**, determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos (fls. 10-12).

O condutor (a) foi devidamente notificado através do **Mandado de Notificação Nº 669/2022**, com recebimento no dia **03/08/2022** (fls. 14 e 17).

Transcorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, o condutor/infrator deixou transcorrer sem manifestação.

Ao final, a comissão instituída para apuração dos fatos conclui pela aplicação da penalidade de *suspensão do direito de dirigir*, pelo período de 12 meses mais obrigatoriedade de realização de curso de reciclagem. O fundamento da decisão é de *"para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo (...), uma vez que a infração trata de ato de mera conduta, conforme jurisprudência"*.

É o breve relato.

Decido.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Preliminarmente, verifica-se o procedimento administrativo obedeceu ao rito estabelecido na Resolução nº **723/2018** do CONTRAN e na Portaria n. 40/2010 - DETRAN/AP, tendo sido assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O condutor não apresentou defesa, apesar de notificado para tanto. Por esta razão, o julgamento está sendo feito à revelia do infrator.

Assim, sob o aspecto formal, o processo mostra-se regular.

Em relação ao mérito, tem-se que a conduta imputada ao infrator constitui infração de trânsito gravíssima, sujeitando-o às penalidades e medidas administrativas

indicadas no art. 165-A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Senão vejamos:

Art. 165-A. Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277:

Infração - gravíssima

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no **caput** em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses. (original sem destaques)
(...)

Art. 277. O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência

(...)

§ 2º A infração prevista no art. 165 também poderá ser caracterizada mediante imagem, vídeo, constatação de sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora ou produção de quaisquer outras provas em direito admitidas.

§ 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no **caput** deste artigo. (original sem destaques)

Ressalte-se ainda que a jurisprudência já pacificou entendimento no sentido de que a legislação pátria não exige sinais de embriaguez para a autuação, bastando apenas a recusa do condutor a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no art. 277, caput, do CTB.

Confira-se, a propósito, o acórdão das Turmas Recursais Reunidas da Fazenda Pública relativo ao incidente de uniformização de jurisprudência:

"Desnecessário que a autoridade de trânsito disponibilize outros meios de aferição da embriaguez para aquele que se recuse à realização do teste do etilômetro (bafômetro), eis que, sendo voluntária sua recusa a qualquer dos meios de prova disponibilizados no momento da autuação, já estará configurada a infração de trânsito e válida a autuação do condutor realizada, seja pelo art.277, parágrafo 3º, do CTB, com as penalidades do art. 165, seja pelo art.165-A do CTB, conforme a data do fato". (JRCS Nº 71008311128 - 2019 - Cível) (original sem destaques)

III - CONCLUSÃO:

Nesse trilhar, e considerando que não consta nos autos notícia que aponte para a reincidência do infrator (a), acolho o Parecer nº **075/2024/COMISSAO S D D C C CNH/DETRAN-AP**, de fls. 18-22, e, com base no art. 165-A c/c o parágrafo 3º do art. 277 do CTB **DECIDO suspender o direito de dirigir de ADRIANO DANTOS DA SILVA pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor (a) realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.**

Encaminhem-se os autos à Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir/DETRAN-AP para notificar o condutor acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso à JARI e/ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir/DETRAN-AP desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro, e art. 3º, inc. II, da Resolução nº 723/2018-CONTRAN.

Publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 74590

DECISÃO Nº 57/2024 - GAB/DETRAN/AP

Processo nº 014.004564/2021-DETRAN/AP

Data de entrada: 23/07/2021

Resumo do Assunto: SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Condutor (a): LEONILDO CANUTO VIANA

Registro de CNH nº 01762424340

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de procedimento administrativo insaturado com o objetivo de prover a apuração da conduta imputada ao condutor **LEONILDO CANUTO VIANA**, qualificado nos autos, na condução de veículo sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, cuja **infração fora registrada no dia 05/01/2018**, no auto de infração **AJ00036939**, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 6.

Portaria nº. **0843/2021**, publicada no DOE no dia **30/09/2021**, determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos (fls. 07-09).

Esgotadas as tentativas de notificação do condutor/proprietário por meio postal, procedeu-se a notificação via **Edital de Notificação nº620/2022**, publicada no DOE **Nº7.722** no dia **01/08/2022**. (fls. 17 e 20)

Transcorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, o condutor/infrator deixou transcorrer sem manifestação.

Ao final, a comissão instituída para apuração dos fatos

conclui pela aplicação da penalidade de *suspensão do direito de dirigir*, pelo período de 12 meses mais obrigatoriedade de realização de curso de reciclagem. O fundamento da decisão é de *"para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo (...), uma vez que a infração trata de ato de mera conduta, conforme jurisprudência"*.

É o breve relato.

Decido.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Preliminarmente, verifica-se o procedimento administrativo obedeceu ao rito estabelecido na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN e na Portaria n. 40/2010 - DETRAN/AP, tendo sido assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O condutor não apresentou defesa, apesar de notificado para tanto. Por esta razão, o julgamento está sendo feito à revelia do infrator.

Assim, sob o aspecto formal, o processo mostra-se regular.

Em relação ao mérito, tem-se que a conduta imputada ao infrator (a) constitui infração de trânsito gravíssima, sujeitando-o às penalidades e medidas administrativas indicadas no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Senão vejamos:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração - gravíssima

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses.

(...)

Art. 277. O condutor (a) de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência.

(...)

§ 2º A infração prevista no art. 165 também poderá ser

caracterizada mediante imagem, vídeo, constatação de sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora ou produção de quaisquer outras provas em direito admitidas.

III - CONCLUSÃO:

Nesse trilhar, e considerando que não consta nos autos notícia que aponte para a reincidência do infrator (a), acolho o Parecer nº **060/2024/COMISSAO S D D C C CNH/DETRAN-AP**, de fls. 22-26, e, com base no art. 165 c/c o parágrafo 2º do art. 277 e o art. 268, II, do CTB **DECIDO suspender o direito de dirigir de LEONILDO CANUTO VIANA pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor (a) realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.**

Encaminhem-se os autos à Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir/DETRAN-AP para notificar o condutor acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso à JARI e/ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir/DETRAN-AP desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro, e art. 3º, inc. II, da Resolução nº 723/2018-CONTRAN.

Publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 74591

DECISÃO Nº 58/2024 - GAB/DETRAN/AP

Processo nº 014.011062/2019-DETRAN/AP

Data de entrada: 14/08/2019

Resumo do Assunto: SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Condutor (a): RENATO CORDEIRO DA NATIVIDADE FILHO

Registro de CNH nº 04658013656

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de procedimento administrativo que tem por objeto a apuração da conduta imputada ao condutor (a) **RENATO CORDEIRO DA NATIVIDADE FILHO**, qualificado nos autos, e consubstanciado, em tese, na transposição de bloqueio viário policial sem autorização, cuja **infração fora registrada no dia 02/04/2017**, no auto de infração **AJ00014595**, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 6.

Portaria nº **0981/2019**, publicada no DOE do dia **20/08/2019**, determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos (fls. 07-15).

O condutor (a) foi devidamente notificado através do **Mandado de Notificação Nº 1.362/2021**, com recebimento no dia **04/03/2022** (fls. 23 e 26).

Transcorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, o condutor/infrator deixou transcorrer sem manifestação.

Parecer exarado pela comissão responsável pela apuração dos fatos conclui pela aplicação da penalidade de *suspensão do direito de dirigir*, pelo período de 3 meses, devendo o condutor (a) ser submetido ao curso de reciclagem. Argumenta ainda que *'para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo'*.

É o breve relato.

Decido.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Preliminarmente, verifica-se o procedimento administrativo obedeceu ao rito estabelecido na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN e na Portaria n. 40/2010 - DETRAN/AP, tendo sido assegurados o contraditório e a ampla defesa.

De observar que tal conduta constitui infração de trânsito gravíssima, sujeitando o infrator (a) às penalidades e medidas administrativas indicadas no art. 210 c/c o art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Senão vejamos:

Art. 210. Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa, apreensão do veículo e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa - remoção do veículo e recolhimento do documento de habilitação.

(...)

Art. 268. O infrator (a) será submetido a curso de reciclagem, na forma estabelecida pelo CONTRAN:

I - quando, sendo contumaz, for necessário à sua reeducação;

II - quando suspenso do direito de dirigir;

III - quando se envolver em acidente grave para o qual haja contribuído, independentemente de processo judicial;

IV - quando condenado judicialmente por delito de trânsito;

V - a qualquer tempo, se for constatado que o condutor (a) está colocando em risco a segurança do trânsito;

VI - em outras situações a serem definidas pelo CONTRAN.

III - CONCLUSÃO:

Nesse trilhar, e considerando que o infrator (a) não é reincidente, acolho o Parecer nº **057/2024/COMISSÃO S D D C C CNH/DETRAN-AP**, de fls. 27-31, e, com base no art. 210 c/c o inciso II do art. 268 do CTB, **DECIDO suspender o direito de dirigir RENATO CORDEIRO DA NATIVIDADE FILHO pelo período de 3 meses, devendo o condutor (a) realizar o curso de reciclagem**

e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Encaminhem-se os autos à Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir/DETRAN-AP para notificar o condutor acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso à JARI e/ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir/DETRAN-AP desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro, e art. 3º, inc. II, da Resolução nº 723/2018-CONTRAN.

Publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 74593

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº443/2024-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0287/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a substituição exercida pela servidora **ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo Auditora Fiscal Agropecuário, para responder pela Unidade de Saúde Animal - USA, durante a ausência da titular, **RAFAELA NUNES FERREIRA**, Chefe da USA, código FGS-1, que entrará em usufruto de férias regulamentares no período de 28 de outubro a 11 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 74650

**Instituto de Pesquisas Científicas e
Tecnológicas do Estado do Amapá****P O R T A R I A N º 177/2024-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº

0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 2502 01.0077.0537.0048/2024-DPCDT-IEPA de 01 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código 70% do FGS-4**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Brasília/DF, com objetivo de participar da Reunião do Comitê Técnico de Assessoramento do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária (CTA-PNCM), no período 26 a 27/11/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de Outubro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 74567

P O R T A R I A N º 178/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077. 2734.0074/2024-LASA-IEPA de 27 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **CLAUDIA FUNI**, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Calçoene/AP, com objetivo de realizar monitoramento na praia de Goiabal, no contexto do Projeto de Caracterização e Monitoramento de Cetáceos (PCMC-AP), no período de 03 a 04/12/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de Outubro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 74570

P O R T A R I A N º 179/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077. 2734.0069/2024-LASA-IEPA de 27 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **CLAUDIA FUNI**, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de participar do XXI Simpósio Internacional SELPER - "Além do Dossel: Tecnologias e Aplicações de Sensoriamento Remoto", no período de 03 a 09/11/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de Outubro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 74622

P O R T A R I A N ° 180/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício n° 250201.007 7.0548.0002/2024-CIE-IEPA de 17 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **JORGE HENRIQUES TEIXEIRA DA ROCHA**, Chefe do Centro de Incubação de Empresas, **Código FGS-3**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Calçoene/AP, com objetivo de participar da Caravana de Atendimento Rural, no período de 22 a 26/10/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de Outubro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 74624

E R R A T A

Na Portaria n° 162/2024-GAB/IEPA de 27 de Setembro de 2024 - Designar o deslocamento do servidor, **SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO**, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Oiapoque/AP, com objetivo de realizar o Programa de Monitoramento da Biodiversidade, através dos protocolos definidos pelo Programa Monitora do ICMBio, iniciado pelas temáticas de vegetação, no período de 18 a 23/10/2024. Sem ônus para o Instituto.

ONDE SE LÊ:

no período de 18 a 23/10/2024.

LEIA-SE:

no período de 18 a 23/11/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de Outubro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 74664

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA N° 204/2024-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n° 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto n° 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio, matrícula funcional n° 0965762-2-03, para fiscal do **CONTRATO N° 015/2024 - PRODAP/BURITI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com vigência de 18/10/2024 e encerramento em 18/10/2025 (12 meses), totalizando o valor de R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais), visando a aquisição de 25 (vinte e cinco) estações de trabalho (tipo ilha) 04 lugares em "L" para atender o Centro De Gestão Da Tecnologia Da Informação - PRODAP.

Na ausência do titular responderá pela fiscalização do processo o servidor **AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO**, lotado na Coordenadoria de Material e Patrimônio, matrícula funcional n° 0987308-2-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto n° 014/2023

Protocolo 74647

EXTRATO AO CONTRATO N° 015/2024-PRODAP

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José N°1251, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.591.392/0001-73, representada neste ato por seu Presidente CIRILO SIMÕES FILHO, brasileiro, casado, inscrito sob CPF N° 388.457.172-91 e RG N° 096055 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, CONTRATADA : BURITI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ n° 34.251.735/0001-00, estabelecida na Avenida

02, n.º 1504, Bairro: Marabaixo 1, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Augusto Ricardo Barreto de Araujo, brasileiro, inscrito sob CPF nº 800.818.942-87 e RG nº 103853, resolvem celebrar este Contrato, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 0004.0388.0252.0006/2024- GAB/PRODAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Este contrato está em conformidade com as disposições legais pertinentes e vigentes, observando rigorosamente as normas estabelecidas pela legislação aplicável, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2023-DPE/AP por Sistema de Ata de Registro de Preços nº 038/2023-DPE/AP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de 25 (vinte e cinco) ESTAÇÕES DE TRABALHO (TIPO ILHA) 04 LUGARES EM "L" para atender o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O preço do objeto deste contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), que será pago de acordo com a certificação do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP:

4.1.1. Fonte: 501

4.1.2. Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2188

4.1.3. Elemento de Despesa: 449052

4.1.4. Empenho: 2024NE00199

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato, terá seu início na data de 18/10/2024 e encerramento em 18/10/2025, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º da Lei 8.666 de 1993.

Macapá - AP, 18 de outubro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
PRESIDENTE DO PRODAP
DEC. 0014/2023

Protocolo 74646

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 371/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0400/2024 GAB - RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) Designar o servidor **MAX ALMEIDA DE AZEVEDO** - Coordenador de Extensão Agrícola/COAGRI, para a função de **COORDENADOR da EQUIPE do COMITÊ GESTOR do PAA - CGPAA/RURAP**, conforme disposto pelo Art. 2º da lei nº 14,628, de 20 de junho de 2023, termo de Adesão Nº 00991/2022, e recurso financeiro estabelecido na Portaria nº 141. de 14 de setembro de 2022 e, responderam pelo gerenciamento, monitoramento e execução do plano operacional 02308-2022-1600000.

Art. 2º) Tornar sem efeito toda e qualquer Portaria como o mesmo teor, publicada anteriormente

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de outubro de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74671

PORTARIA N.º 331/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0050/2024 - NAFI/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Giane Célia dos Santos Galvão** - Extensionista Agropecuário, **César Augusto Rodrigues de Souza** - Extensionista Florestal, **Lucélio Pereira da Mota** - Chefe da Carteira Agrícola, **Antônio Ramos Maciel** - Responsável Técnico Nível I, **Ronaldo Cótes de Oliveira** - Gerente de NTIC/ RURAP, **Luiz Augusto Viana Ruela** - Assessor Técnico Nível II, **Orlando Martins Carvalho** - Extensionista Florestal, **Antônio Westhines Soares de Souza** - Assessor Técnico Nível II e **Josiram Cavalcante dos Santos** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram da Sede Central para as **Comunidades de São Joaquim do**

Pacuí e Santa Luzia, no município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar da Caravana Rural Institucional/ RURAP/2024, nos **dias 18 e 19 de setembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 01 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74674

PORTARIA N.º 332/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0051/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **JOÃO ANTUNES LOPES JUNIOR** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocou do ESLOC/SERRA DO NAVIO até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar do Encontro de Líderes do RURAP e discutir ações necessárias para o serviço de ATER, no **período de 10 a 12 de julho de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74675

PORTARIA N.º 333/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0052/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **João Carlos Ferreira Vaz** - Técnico em Extensão Rural e **Eliene Maciel dos Santos Fonseca** - Extensionista Agropecuário/Agronomia, que se deslocaram do ESLOC/ Ferreira Gomes até os **P.A. Cedro, P.A. Janary e P.A.**

Bom Jesus no município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de participar das assinaturas dos projetos "Apoio Mulher" e "Apoio Inicial aos Agricultores" nos referidos assentamentos, no **período de 01 a 03 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74676

PORTARIA N.º 334/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0053/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **ENOQUE FERREIRA DA PAZ** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocou de Macapá até os municípios de **Laranjal do Jari, Água Branca do Cajari e Vitória do Jari - AP**, com o objetivo de transportar servidores para realizar capacitação de técnicos dos escritórios locais nos sistemas institucionais PRODOC, SIGDOC e SIGATER, no **período de 09 a 13 de setembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74678

PORTARIA N.º 335/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0054/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento da servidora **WALDICIRENE FIGUEIREDO BANDEIRA** - Assessor

Técnico Nível I, que se deslocou do ESLOC/AMAPÁ-AP até o município de **Calçoene - AP**, com o objetivo de dar apoio a palestra sobre Ater Mulher, Estiagem e PPCDAP, no **dia 25 de setembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74679

PORTARIA N.º 336/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0055/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Omar de Sousa Pimentel** - Analista de Desenvolvimento Rural, **Emmanuele Nascimento de Almeida Pedreira** - Extensionista em Pesca e Aquicultura/SEPAQ e **Rubia Maielli Lima Brandão** - Extensionista em Pesca e Aquicultura/SEPAQ, que se deslocaram de Macapá-AP, para os municípios de **Porto Grande, Ferreira Gomes, Amapá e Calçoene - AP**, com o objetivo de executar ações de difusão ambiental de acordo com o Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais do Estado do Amapá - PPCDAP, instituído através do decreto nº 3811 de 24/04/2023 e executar Meta 2, referente ao IEP Nº 005/2023/ ANATER, do Projeto ATER MULHER - Reunião de Mobilização e Seleção das Beneficiárias, no **período de 24 à 27 de setembro de 2024**.

Art. 2º) Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 319/2024 - UP/COAFI - RURAP, publicada no Diário Oficial n.º 8.251, de 19 de setembro de 2024, página n.º 59.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 02 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74680

PORTARIA N.º 337/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1588.0056/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **JOÃO CARLOS FERREIRA VAZ** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou do ESLOC/FERREIRA GOMES-AP até os municípios de **Porto Grande e Macapá - AP**, com o objetivo de auxiliar na execução da Meta 2, referente ao IEP Nº 005/2023/ ANATER, do Projeto ATER MULHER - Reunião de Mobilização e Seleção das Beneficiárias e dar apoio logístico à equipe, nos **dias 27 e 28 de setembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74681

PORTARIA N.º 338/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0057/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores **César Augusto Rodrigues de Souza** - Extensionista Florestal/DDF, **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural, **Omar de Sousa Pimentel** - Analista de Desenvolvimento Rural e **Thyago Magnun Amorim Monteiro** - Extensionista Agropecuário, que se deslocarão da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar a instalação de Kits de Irrigação e capacitação dos agricultores familiares beneficiados, no **período de 13 à 19 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74682

PORTARIA N.º 339/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0058/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Max Almeida de Azevedo - Coordenador de Extensão Agrícola** e **Thyago Magnun Amorim Monteiro -Extensionista Agropecuário** que se deslocaram da Sede **Central Macapá-AP** até os municípios de **Oiapoque, Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari - AP**, com o objetivo de identificar, analisar e formalizar um relatório sobre “os benefícios do biofertilizante da Empresa Logos” em áreas do referido município, no período de **01 a 03 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de outubro de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74683

PORTARIA N.º 340/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0060/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Jonas Batista da Cruz - Técnico em Extensão Rural**, **Omar de Sousa Pimentel - Analista de Desenvolvimento Rural** e **Thyago Magnun Amorim Monteiro - Extensionista Agropecuário**, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de realizar a instalação de Kits de Irrigação e capacitação dos agricultores familiares beneficiados, no **período de 07 à 11 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74684

PORTARIA N.º 341/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0061/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores **Saulo Lima do Rosário - Extensionista Agropecuário**, **Raimundo Nonato de Castro Rebelo - Técnico em Extensão Rural** e **Márcio Alessandro Braz Rebouças - Coordenador de Extensão Pecuária**, que se deslocarão da Sede Central até os municípios de **Amapá, Pracuúba e Ferreira Gomes - AP**, com o objetivo realizar oficina técnica sobre Produção, Manejo e Utilização de Silagem para Bovideos (META 4) e visitas técnicas aos produtores assistidos pelo Ater Digital Pastagem no município de Amapá (META 5); e realizar reunião de nivelamento sobre o Ater Digital Pastagem com as equipes técnicas de Pracuúba e Ferreira Gomes (META 3), essas ações fazem parte do PROJETO ATER DIGITAL PECUÁRIA relativo ao Instrumento Específico de Parceria - IEP n.º 001/2023 - ANATER, no **período de 09 à 11 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74685

PORTARIA N.º 342/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0062/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Gabriela da Silva Belo - Técnico em Extensão Rural**/

Florestal e **Silvanildo Cardoso Silva** - Técnico em Extensão Rural que se deslocaram do Escritório Local de **Laranjal do Jari-AP** até o município de **Mazagão - AP**, com o objetivo de realizar emissão de CAF na Comunidade do Sororoca localizada no referido município, no dia **03 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de outubro de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74686

PORTARIA N.º 243/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº N.º 0029.0771.1588.0005/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Rubia Maielli Lima Brandão** - Extensionista em Pesca e Aquicultura e **Josiel Rodrigues Guedes** - Técnico em Infraestrutura, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de dar apoio logístico no transporte de 200 motores rabetas, que foram entregues aos produtores rurais do município de Oiapoque beneficiados através do Edital de Seleção N°001/2024. Além de auxiliarem o escritório local de Oiapoque no processo de Assinatura dos termos de doação e da cerimônia de entrega dos motores rabetas, conforme cronograma de execução do Edital, no **período de 29 de julho à 03 de agosto de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de agosto de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74687

PORTARIA N.º 344/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1173.1588.0003/2024**

- **NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **FÁBIO HEITOR DE OLIVEIRA SOUSA** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou do ESLOC/Tartarugalzinho até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar da I Reunião de Líderes do RURAP e alinhar o planejamento das ações do RURAP na 53ª Expo Feira do Estado do Amapá, no período de **10 a 12 de julho de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74688

PORTARIA N.º 345/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0064/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento da servidora **Rubia Maielli Lima Brandão** - Extensionista em Pesca e Aquicultura/SEPAQ, que se deslocará da Sede Central para o no município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de participar da Caravana Rural Institucional/ RURAP/2024, no **dia 10 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 09 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74689

PORTARIA N.º 346/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0064/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento do servidor **Adriano Do Ó Luz - Técnico em Extensão Rural/Assessor Técnico Nível I**, que se deslocará do **ESLOC Amapá - AP** para o no município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de participar da Caravana Rural Institucional/RURAP/2024, nos **dias 11 e 12 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 09 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74690

PORTARIA N.º 347/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0064/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Ângela Debora Brazão Nunes - Chefe de Gabinete**, **Antônio Westhines Soares de Souza - Assessor Técnico Nível II** e **Luiz Cairo Ramos Chagas - Assessor Técnico Nível I**, que se deslocaram da Sede Central para o no município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de participar da Caravana Rural Institucional/RURAP/2024 e assessorar o Diretor-Presidente **Jorge Rafael Barbosa Almeida**, no **período de 09 e 12 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 09 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74691

PORTARIA N.º 348/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0064/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Antônio Ramos Maciel - Responsável Técnico Nível I**, **César Augusto Rodrigues de Souza - Extensionista Florestal/DDF**, **Gaviston Ramos de Almeida - Extensionista Agropecuário**, **Giane Célia dos Santos Galvão - Extensionista Agropecuário**, **Enoque Ferreira da Paz - Assessor Técnico Nível I** e **Marcos Vinicius da Silva Cardoso - Chefe da Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos - USTEC** que se deslocaram da Sede Central para o no município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de participar da Caravana Rural Institucional/RURAP/2024, no **período de 08 e 12 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74692

PORTARIA N.º 349/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0065/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Diane Moraes de Souza - Técnico em Extensão Rural/Assessora Técnica Nível II**, **Maria Simone Monteiro de Araujo - Técnico em Extensão Rural**, **Adalberto Silva de Souza - Técnico em Extensão Rural** e **Jeandson Magalhães Conceição Dias - Técnico em Extensão Rural**, que se deslocarão até a **Reserva Extrativista do Rio Cajari**, localizado na Comunidade Sororoca, município de Mazagão-AP, com o objetivo executar Metas referente ao IEP N° 005/2023/ ANATER, do Projeto ATER MULHER: Meta 1 - Reunião de Articulação com Organizações Parceiras; Meta 2 - Reunião de mobilização e seleção de Beneficiárias; Meta 3 - Visita de diagnóstico e caracterização da UFPA; Meta 4 - Reunião de Socialização do Diagnóstico e Planejamento das Ações; e Meta 5 - Planejamento das Ações Individuais, no **dia 15 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de outubro de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74693

PORTARIA N.º 350/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0066/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento da servidora **Thame Cristiane da Silva Peixoto** -Extensionista Agropecuária/ Zootecnista, que se deslocou do ESLOC/Pracuúba-AP até o de município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar do Seminário de Formação em Crédito Rural para a Agricultura Familiar, no **dia 08 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74694

PORTARIA N.º 351/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0067/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **FÁBIO HEITOR DE OLIVEIRA SOUSA** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou do ESLOC/ Tartarugalzinho até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar do Seminário de Formação em Crédito Rural para a Agricultura Familiar, no **dia 08 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74695

PORTARIA N.º 352/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0068/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Marcelo José Maia Serrão** - Analista de Desenvolvimento Rural, **Rosivaldo Cordeiro de Araújo** - Extensionista Agropecuário, **Jackson Jayson da Silva Cortes** - Extensionista Florestal e **Fernando Luiz dos Santos Dias** - Técnico em Agropecuária/ASTEC NÍVEL I, que se deslocaram do ESLOC/Porto Grande até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar do Seminário de Formação em Crédito Rural para a Agricultura Familiar, no **dia 08 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74696

PORTARIA N.º 353/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0069/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Gabriela da Silva Belo** - Técnico em Extensão Rural/ Florestal, **Vicente Medeiros Rego** - Técnico em Extensão Rural, **Silvanildo Cardoso Silva** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão da ASTEC/LARANJAL DO JARI até o **Distrito de Água Branca do Cajari**, no município de Laranjal do Jari-AP, com o objetivo executar Meta 2, reunião de mobilização e seleção de beneficiárias, referente ao IEP Nº 005/2023/ ANATER, do Projeto ATER MULHER, no **período de 16 a 18 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de outubro de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74698

PORTARIA N.º 354/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1588.0011/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Adriano Do Ó Luz - Técnico em Extensão Rural/Assessor Técnico Nível I**, que se deslocou do **ESLOC/Amapá - AP** para o no município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar do Evento Projeto Raízes, realizado pelo INCRA, 24, nos **dias 09 e 10 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 16 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 74701

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 141/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

A DIRETORA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7031, de 10 de outubro de 2024.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1958.0111/2024 CAQ - APTERRAS, datado de 15 de outubro de 2024 e Plano de Viagem nº 10/2024-CAQ/DIROT/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor **FRANK WILLIAN CAMPOS MACEDO** - Técnico de Desenvolvimento Fundiário e Agrário - Técnico em Agropecuária ou Agrícola, para viajar da cidade de Macapá até o Distrito do Bailique - Ap na localidade Ilha do Faustino no período de 29/10/2024 a 05/11/2024 com o objetivo de realizar cadastramento e atualização de novos beneficiários da reforma agrária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 16 de outubro de 2024.

JOSIANE GONÇALVES DA SILVA
Diretora-Presidente, em Exercício
Decreto nº 7031 - 10/10/2024

Protocolo 74506

Amapá Previdência

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2024 - BIÊNIO DE 2023-2025.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às quinze horas e doze minutos, iniciou a Oitava Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, presidida pelo senhor JOCILDO SILVA LEMOS, que saudou os Conselheiros e demais presentes. Ele também informou que a reunião do Conselho é transmitida ao vivo pelo Canal da Amapá Previdência, através da plataforma YouTube. Essa iniciativa de transmissão ao vivo possibilita que outras pessoas possam acompanhar a reunião em tempo real, mesmo que não estejam presentes fisicamente no local da reunião. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Número dezoito dois mil e vinte quatro, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM: Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva: Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Natanael da Silva Miranda, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Michele Teixeira Cavalcante, presente. Videoconferência: Titular: Luciane Rodrigues Vieira Oliveira, presente. Suplente: Rorinaldo da Silva Gonçalves, presente. Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal, presente. Titular: Thiago Lima Albuquerque, presente. Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira, presente. Titular: Rayfran Macedo Barroso, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: Rilton César Rocha Montoril, presente. Titular: André Luiz de Souza, presente. ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA: O Conselheiro Titular Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, encaminhou formalmente sua justificativa de ausência à Secretaria do Conselho Estadual de Previdência (CEP), e sua falta na reunião de

hoje foi devidamente abonada. O Presidente Jocildo Lemos informou que, a pedido do Conselheiro Carlos Tork e com o consenso dos demais membros, será realizada a inversão da ordem do dia, iniciando os trabalhos pelo ITEM 9. ITEM - 9 - APRESENTAÇÃO - RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, DO I SEMESTRE DE 2024: O Presidente Jocildo Lemos informou que o Relatório de Governança Corporativa da Amapá Previdência, referente ao I Semestre de 2024, foi encaminhado em tempo hábil aos membros do CEP. Na oportunidade, perguntou se algum conselheiro gostaria de fazer alguma consideração a respeito do relatório e solicitou ao Assessor de Planejamento, José Milton Afonso Gonçalves, que auxiliasse com os esclarecimentos aos conselheiros. O Conselheiro Carlos Tork mencionou que gostaria de fazer breves considerações, nos seguintes termos: “Inicialmente, quero parabenizar pelo relatório. Eu analisei todos os itens e percebi que a AMPREV está evoluindo a passos largos para o Pró-Gestão IV. Dentre essas evoluções, fiquei muito satisfeito com relação à governança corporativa institucional, que gosto de adotar como princípio de gestão, estabelecendo a parametrização e indicadores, pois, com isso, é possível estabelecer e acompanhar a evolução e as metas que se pretende atingir. Na parametrização, ao tratar das atividades da ouvidoria, entendi que há um indicador que é extremamente importante para atingir os objetivos da Amapá Previdência: o nível de satisfação do usuário. Contudo, fiquei em dúvida se esse nível de satisfação, devidamente medido, refere-se exclusivamente aos serviços da ouvidoria ou se abrange todos os serviços. Poderia esclarecer?” O Assessor José Milton Gonçalves respondeu: “No relatório da ouvidoria, esses indicadores demonstrados são para evidenciar especificamente o atendimento da própria ouvidoria.” Conselheiro Carlos Tork: “Então, a sugestão que eu gostaria de fazer, Senhor Presidente, é que esse indicador fosse utilizado para todos os serviços da AMPREV oferecidos aos usuários, de modo a medir o nível de satisfação deles. Acredito que, mesmo que começemos sem nos preocuparmos com o parâmetro inicial da primeira medição ou do ano de referência, nosso foco deve ser em evoluir e melhorar cada vez mais o atendimento ao nosso usuário e, com isso, o nível de satisfação deles. Essas eram as considerações que eu queria fazer; especialmente essa sugestão. No mais, eu voto pela aprovação do relatório.” Presidente Jocildo Lemos: “Pergunto aos demais Conselheiros se há ainda alguma consideração em relação ao item 9, que trata do Relatório de Governança Corporativa da Amapá Previdência, referente ao primeiro semestre de 2024. Não havendo mais manifestações, comunico aos Senhores e Senhoras membros do Conselho Estadual de Previdência que a matéria não necessita de deliberação. A Diretoria Executiva da AMPREV apresenta o Relatório, e, caso houvesse algum detalhe ou proposta a ser acolhida para melhorias, a Gestão, no devido tempo, faria as correções necessárias. Já solicito ao nosso assessor de planejamento que estude a possibilidade de ampliar o indicador que mede o nível de atendimento, estendendo-o a todos os serviços prestados aos usuários deste Instituto de Previdência, conforme sugestão do Conselheiro Carlos

Tork. Dessa forma, dou por cumprida a apresentação do Relatório de Governança Corporativa da Amapá Previdência, referente ao primeiro semestre de 2024, ao Conselho Estadual de Previdência.” ITEM - 4 - APROVAÇÃO - ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 09/07/2024: O Presidente Jocildo Lemos abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 7ª Reunião Ordinária do CEP, verificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. DECISÃO: A Ata da 7ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 09/07/2024, foi aprovada por unanimidade. ITEM - 5 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2023.147.300424PA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE. REQUERENTE: PEDRO PAULO QUINTELA FILHO. CONSELHEIRO RELATOR PAULO DE SANTANA VAZ: O Presidente Jocildo Lemos concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, Paulo de Santana Vaz, que iniciou cumprimentando todos os presentes. Em seguida, prosseguiu com a apresentação de seu parecer/voto nos seguintes termos: “Trata-se de pedido de prorrogação de pensão por morte, interessado Pedro Paulo dos Santos Filho, filho maior, que requer prorrogação do benefício em virtude de laudo médico diagnosticado o mesmo com espectro autista (TEA) e TDAH. Consta nos autos o Laudo médico assinado pelo Doutor Isaias Cabral - Neurocirurgião - CRM nº 1291 RQE nº 497, que confirma que o paciente /interessado no processo em questão é Portador de transtorno do espectro autista sem déficit cognitivo, associado a transtorno do déficit de atenção e hiperatividade do tipo desatento, apresentando perda da interação social, que realiza regularmente acompanhamento neurológico regular associado a psicoterapia e fonoterapia. Analisando os autos, constatamos que no dia 17/07/2023 a matéria foi tratada pela Procuradoria Jurídica da AMPREV, através do Parecer Jurídico nº 911/2023-PROJUR/AMPREV, quem em sua decisão opinou pelo indeferimento do pedido formulado pelo interessado. Em decorrência do indeferimento da questão, em razão do Parecer Jurídico nº 211/2023-PROJUR/AMPREV, o interessado senhor Pedro Paulo dos Santos Quintela Filho, apresentou no dia 02/08/2023 um pedido de reconsideração da decisão. No dia 06 de fevereiro de 2024, essa relatoria encaminhou os autos para análise e manifestação para realização de uma Perícia Médica, com relação ao pedido formulado pelo interessado Pedro Paulo dos Santos Quintela Filho. No dia 27 de março de 2024, a Divisão de Perícia Médica - DIPEM - AMPREV, juntou aos autos o Parecer da Junta Médica Pericial - AMPREV, com relação ao pedido formulado pelo interessado Pedro Paulo dos Santos Quintela Filho. O autismo ou transtorno do espectro autista, e o nome dado ao conjunto de transtornos do desenvolvimento da comunicação e interação social, que pode comprometer a forma como a pessoa interage, com dificuldade para interagir socialmente, como manter contato visual, identificar expressões faciais, expressar as próprias emoções e fazer amigos etc. Da análise do pedido do interessado Pedro Paulo dos Santos Filho, filho maior, que requer prorrogação do benefício referente à pensão por morte de seu genitor em virtude de laudo

médico diagnosticado o mesmo com espectro autista (TEA) e TDAH, este Relator entende que pessoas autistas apresentam quadros clínicos de desordens do desenvolvimento neurológico e estão presentes desde o nascimento ou começo da infância, apresentando falhas na comunicação social, ou seja, dificuldade para se expressar verbalmente ou por gestos, para interagir socialmente de maneira recíproca e, também, mostrar padrões restritos e repetitivos de comportamento, como foco de interesse fixo, movimentos contínuos e alteração de sensibilidade a estímulos sensoriais auditivos, visuais, táteis, mas cada uma delas será afetada em intensidades diferentes, resultando em características bem particulares, dependendo de uma avaliação individual do caso. Em resumo, essa relatoria afirma que a possibilidade de pensão alimentícia vitalícia para filhos com autismo existe, mais quando comprovado que a pessoa com autismo não tem condições de auto-sustentar, sendo uma pessoa inválida. “Inválido” pode ser compreendido como a falta de capacidade física ou mental para a realização de atividades que visam o sustento próprio, dependendo constantemente do auxílio econômico de outras pessoas, especialmente de pais e demais familiares. Por fim, entendo como Relator no processo em questão, que essa condição se atestará para fins de obtenção do benefício, mediante avaliação a ser realizada pela Perícia da junta medica Administrativa do órgão. Seguindo esse entendimento no dia 06 de fevereiro de 2024, essa relatoria encaminhou os autos para análise e manifestação para realização de uma Perícia Médica, com relação ao pedido formulado pelo interessado Pedro Paulo dos Santos Quintela Filho, que no dia 27 de março de 2024, a Divisão de Perícia Médica - DIPEM - AMPREV, juntou aos autos o Parecer da Junta Medica Pericial - AMPREV, concluindo da seguinte forma: “Divisão de Perícia Médica - DIPEM. Diretoria de Benefícios e Fiscalização - DIBEF/ AMPREV. Parecer da Junta Médica Pericial - AMPREV. Em nova análise do Processo nº 2023.147.300424PA, de interesse de Pedro Paulo dos Santos Quintela Filho a respeito da prorrogação de pensão por morte, referente ao aposentado falecido Pedro Paulo dos Santos Quintela. Após avaliação de documentos apresentados e exame clínico pericial, conclui que o mesmo tem diagnóstico de transtorno de espectro do autismo e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade do tipo desatento. O interessado é autista de nível de suporte 1(leve) e no momento não está realizando terapia multidisciplinar já indicada (psicólogo e fonoaudiólogo). Durante avaliação pericial informou que concluiu curso de ensino superior de Administração na Faculdade Madre Tereza em Santana em 2021. A Junta Médica Pericial, conclui que o interessado tem habilidades funcionais e inclusive com autonomia para concluir ensino de nível superior, sendo assim, não se enquadra como inválido. Cód. Verificador: 227410730. Cód. CRC: 90C8A65. Documento assinado eletronicamente por Fabio Luís da Silva Gato, Médico - CRM 0580 AP, em 01/04/2024 e Gabriel Ribeiro Ribeiro, Médico - CRM 1181 AP, em 27/03/2024, conforme Decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>”. Assim a Junta Médica Pericial - AMPREV, concluiu que o interessado Pedro Paulo dos Santos Filho, Processo nº

2023.147.300424PA, tem habilidades funcionais e inclusive com autonomia para concluir ensino de nível superior, sendo assim, não se enquadra como inválido”. Voto do Conselheiro Relator Paulo de Santana Vaz: “Assim este Relator, diante do exposto, vota pelo indeferimento do pedido do Requerente, Pedro Paulo dos Santos Filho, Processo nº 2023.147.300424PA, conforme Parecer da Junta Médica Pericial da Amapá Previdência - AMPREV, submeto minha relatoria a este Colegiado”. Após discussão e votação, registrados em vídeo e áudio. DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, por unanimidade e com base no parecer do Conselheiro Relator Paulo de Santana Vaz, decide: Conhecer o recurso interposto por Pedro Paulo dos Santos Filho e, no mérito, negar provimento ao pedido de prorrogação do benefício de pensão por morte, em razão do não cumprimento dos requisitos legais previstos na Lei Estadual nº 0915/2005. ITEM - 6 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2023.277.1101983PA - DEMONSTRATIVOS DE CONSOLIDAÇÃO DOS ATIVOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023. CONSELHEIRO RELATOR JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA: O Presidente Jocildo Lemos concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, Jackson Rubens de Oliveira, que iniciou cumprimentando todos os presentes. Em seguida, prosseguiu com a apresentação de seu parecer/voto nos seguintes termos: “Trata-se da análise do Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá, competência do mês de agosto de 2023, encaminhado conforme despacho do Presidente, para análise por este Colegiado. A Carteira da AMPREV cumpre a legislação e a Política Anual de Investimentos, aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência - CEP, e estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação em vigor, em específico a Resolução nº 4.963/2021 - CMN e Portaria MTP nº 1.467/2022, com estratégia de alocação diversificada, observando a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos, respeitando as necessidades de mobilidade e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais. A Amapá Previdência é a Unidade Gestora responsável pela administração dos recursos, que são aplicados de forma a buscar retorno equivalente à meta de rentabilidade prevista de IPCA + 5,44% a.a., no que for possível e no limite das variantes do mercado financeiro, observando a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos, respeitando as necessidades de mobilidade e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais. A AMPREV, através da Diretoria Executiva e do CIAP, seguindo as diretrizes estabelecidas na Política Anual de Investimentos, geriu os recursos em posições financeiras que atendem a legislação vigente, avaliando e analisando produtos e instituições financeiras, seus gestores, administradores, custodiantes e outros agentes envolvidos, sempre observando a possibilidade do cumprimento da meta de rentabilidade prevista em relação às variações do mercado. A Carteira é composta por 36 produtos de investimentos no Plano Financeiro e 32 no Plano Previdenciário, distribuídos em 14 instituições financeiras.

Os recursos dos segurados estão aplicados em produtos de instituições financeiras, onde o administrador e/ou gestor são autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil, de acordo com critérios do artigo 21 da Resolução nº 4.963/2021 - CMN e em observância às diretrizes da Política Anual de Investimentos do exercício. Conforme composição da Carteira, consolidamos os valores totais dos recursos dos segurados aplicados em produtos de investimentos e disponibilidades em contas correntes no exercício, demonstrando evolução patrimonial positiva de 11,97% no ano. A evolução da Carteira foi de R\$ 770.493.950,27 no ano de 2023, sendo R\$ 438.315.630,64 do Plano Financeiro e R\$ 332.178.319,63 do Plano Previdenciário. A rentabilidade da Carteira no mês foi de 0,51% e no acumulado do ano de 8,61%, contra a meta de rentabilidade (IPCA + 5,44 a.a.) de 0,67% no mês e no ano de 6,93%. A rentabilidade da Carteira ficou em 124,24% da meta de rentabilidade, demonstrando que a Carteira atingiu e superou o IPCA + 5,44% a.a. no exercício de 2023. O rendimento líquido acumulado no mês da Carteira foi de R\$ 36.511.658,55, sendo R\$ 24.653.543,43 do Plano Financeiro e R\$ 11.858.115,12 do Plano Previdenciário. O rendimento líquido acumulado no ano da Carteira fechou em R\$ 562.222.065,78, sendo R\$ 378.110.361,46 do Plano Financeiro e R\$ 184.111.704,32 do Plano Previdenciário. Todos os produtos das Carteiras, dos Planos Financeiro e Previdenciário, estão enquadrados em ativos permitidos pela Resolução nº 4.963/2021 - CMN, com vinculação à Nota Técnica SEI nº 12/2017-CGACI/SRPPS/SPREV/MF e Política Anual de Investimentos de 2023 do RPPS. No mês e no acumulado do ano o patrimônio dos recursos aplicados evoluiu positivamente, contribuindo para isso as rentabilidades positivas dos segmentos de renda fixa, com destaque para os fundos de renda fixa, os títulos públicos marcados na curva, as letras financeiras e as Carteiras Administradas de Títulos Públicos Marcadas a Mercado com duration curta. Considerando as variações positivas da renda fixa e as negativas da renda variável, a Carteira de investimentos do RPPS em agosto de 2023, fechou com rentabilidade positiva de 0,51%, não atingindo a meta de rentabilidade de IPCA + 5,44% a.a., que no mês ficou em 0,67%. No ano a Carteira acumula rentabilidade positiva de 8,61%, superando a meta, que ficou em 6,93%. Para melhor instrução do processo recomendo: Que as recomendações elencadas na Análise Técnica nº 023/2024 - COFISPREV/AMPREV, sejam atendidas, fl. 211-212". Voto do Conselheiro Relator Jackson Rubens de Oliveira: "Quanto ao objeto central desta Relatoria, deve-se considerar que ao Conselho Estadual de Previdência compete analisar se os procedimentos adotados para garantia dos investimentos estão em conformidade com os parâmetros legais vigentes. Conforme demonstrado, foram atendidos os princípios constitucionais da publicidade e da informação, o que garante que o processo de investimento e rentabilidade ou riscos podem ser acompanhados por quem se interessar. Cumpre salientar que houve adequada e necessária diversificação nos investimentos, além de que os objetivos de retorno foram alcançados, uma vez que não existe retorno obtido sem que algum nível de risco seja assumido. Diante da análise e apreciação feita,

voto pela conformidade dos atos realizados, relativo ao Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do Regime Próprio de Previdência Social e Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá, competência agosto de 2023, observadas as devidas recomendações, submeto meu parecer a este Colegiado". Discussão: Não houve manifestação. Após votação. DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, o Demonstrativos de Investimentos do mês de agosto de 2023. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Jackson Rubens de Oliveira, no âmbito do Processo nº 2023.277.1101983PA. ITEM - 7 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2021.01.1867R1 (APENSOS: Nº 2017.111.400704PA E 2016.01.1867P) - PEDIDO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REQUERENTE JOSÉ ODAIR DA FONSECA BENJAMIM. CONSELHEIRO RELATOR GLÁUCIO MACIEL BEZERRA: O Presidente Jocildo Lemos concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, Gláucio Maciel Bezerra, que iniciou cumprimentando todos os presentes. Em seguida, prosseguiu com a apresentação de seu parecer/voto nos seguintes termos: "Trata-se de processo de revisão de aposentadoria compulsória concedida com proventos proporcionais e sem paridade a José Odair da Fonseca Benjamim, aposentado no cargo de professor, grupo magistério, Classe "B" Padrão "6", Professor B6, a contar de 26/02/2011, em face da mudança de seu enquadramento funcional para Professor B8, que se deu com efeitos retroativos e anteriores à data do benefício previdenciário. O pedido de revisão ancora-se nas progressões funcionais obtidas pelo Requerente após sua aposentadoria, conforme o respectivo ato concessivo que foi publicado pela SEAD no DOE nº 6180, de 18/04/2016, em cumprimento de sentença judicial da Vara Única da Comarca de Mazagão, nos autos do Processo nº 0000162-98.2018.8.03.0003. O requerimento tramitou na AMPREV até seu acolhimento em 28/01/2022, conforme decisão do Diretor-Presidente que deferiu o procedimento de revisão com base nos fundamentos trazidos pelo Parecer Jurídico nº 989/2021 - PROJUR/AMPREV, que a seu turno reconheceu a necessidade de alterar os proventos de aposentadoria do paciente desde a sua instituição, devido ao novo enquadramento funcional por ele obtido de modo extemporâneo. Além disso, a douta Procuradoria Jurídica ainda opinou pela retificação do ato de aposentadoria, para nele fazer constar o novo enquadramento do Requerente como Professor B8. Deferida a pretensão, o decreto de retificação do Ato concessório foi publicado em 09/02/2022, passando a reconhecer o Requerente na classe padrão B8 com efeitos pretéritos a contar de 26/02/2011, o que produziu diferenças financeiras acumuladas em relação os proventos mensais fixados anteriormente, considerando que esse valor havia sido calculado com base na referência B6, que é inferior à B8. O valor subjacente das diferenças mensais alcançou R\$ 85.556,19, conforme a apuração da Auditoria Interna, já ocorrida a quitação desse passivo segundo informações do COFISPREV, que analisou o processo de revisão. Por

fim, o Conselho Fiscal deliberou pela remessa da matéria para conhecimento do CEP, considerando que o Requerente foi efetivamente aposentado compulsoriamente em 30/03/2017, com efeitos retroativos a 26/02/2011, data de seu aniversário de 70 anos. Além disso, o órgão fiscalizador recomendou que a Diretoria Executiva avaliasse a eventual consulta ao TCE/AP sobre a legalidade de segurados continuarem em atividade após a idade limite para aposentadoria compulsória, como ocorreu no caso concreto e gerou repercussões financeiras em face do retroativo. Em 21/05/2024 o processo foi a mim distribuído durante a 5ª Reunião Ordinária do CEP do ano de 2024. O artigo 107, V da Lei Estadual nº 915/2005, estabelece que o COFISPREV pode relatar ao CEP matérias julgadas na órbita de seu colegiado, e o artigo 3º, VII do Regimento Interno remete à competência do CEP a fiscalização da aplicação da legislação pertinente ao RPPS. Por essas razões conheço a matéria. O caso é peculiar, porque envolve um segurado que continuou em atividade por mais de 06 anos após completar a idade para aposentadoria compulsória. E mais, teve repercussões econômicas resultantes de progressões funcionais concedidas após a aposentadoria do Requerente, mas com efeitos retroativos a aproximadamente 11 anos, devido a alteração havida na remuneração do servidor ativo e, por via de consequência, no cálculo de seus proventos anteriormente fixados pelo RPPS. Reputo que o COFISPREV almejou cautela e diligência ao submeter essa matéria incomum ao CEP, pois aquele colegiado aprovou o procedimento de revisão sem indicar qualquer irregularidade processual em seu parecer, não restando pendências a solucionar sobre o caso concreto. E compulsando os autos, verifica-se que o objeto de fato foi instruído com robustez, havendo documentos, manifestações técnicas e jurídicas conclusivas de diversas áreas da SEAD e da também AMPREV, entre elas, a Diretoria de Benefícios, a Auditoria Interna e a Procuradoria Jurídica, além da publicação de atos formais que culminaram na revisão do benefício previdenciário atribuído ao segurado. Tudo aparentemente na forma da lei. Então, em que pese o intrincado caso concreto, é forçoso reconhecer que a revisão do valor da aposentadoria compulsória se deu de modo regular, conforme consta no parecer do Conselho Fiscal e na própria instrução do feito. Sobre a recomendação dirigida à Diretoria Executiva, vejo que ela apenas instou a avaliação de uma eventual consulta ao TCE/AP em razão do objeto. E a consulta em si também não prosperaria na órbita daquela corte de contas em face do artigo 103 de seu Regimento Interno, Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP, que restringe consultas a dúvidas formuladas em tese sobre a interpretação de dispositivos legais e regulamentares, o que não se coaduna com o caso concreto destes autos". Voto do Conselheiro Relator Gláucio Maciel Bezerra: "Sendo assim, pelas razões expostas, sigo a recomendação do COFISPREV para aprovar o procedimento de revisão destes autos e votar pelo arquivamento do feito, considerando a ausência de irregularidades que possam causar prejuízos ao erário ou contrariar a lei. Voto ainda pelo indeferimento da consulta ao TCE/AP recomendada pelo COFISPREV, em razão da matéria tratar de caso concreto e face a limitação imposta

pelo artigo 103 do Regimento Interno daquela corte de contas". Discussão: Não houve manifestação. Após votação. DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, por unanimidade e com base no parecer do Conselheiro Relator Gláucio Maciel Bezerra, decide: Conhecer a matéria relatada pelo Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, referente à revisão do valor dos proventos proporcionais de aposentadoria do requerente José Odair da Fonseca Benjamim, com efeitos retroativos, em decorrência de decisão judicial transitada em julgado, que determinou a concessão de progressões funcionais ao requerente com efeitos anteriores à data do benefício previdenciário; Aprovar o procedimento de revisão e determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista a inexistência de irregularidades que possam causar prejuízos ao erário ou violar a legislação aplicável, e; Indeferir a recomendação formulada pelo COFISPREV, referente à consulta a ser formulada ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP em razão da matéria tratar de caso concreto e face a limitação imposta pelo artigo 103 do Regimento Interno daquela corte de contas. ITEM - 8 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2023.277.400562PA - DEMONSTRATIVOS DE CONSOLIDAÇÃO DOS ATIVOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE MARÇO DE 2023. CONSELHEIRO RELATOR ÁLVARO DE OLIVEIRA CORRÊA JÚNIOR: O Conselheiro Relator, Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, solicitou a retirada do item 8 da pauta. Atendendo à solicitação do Conselheiro, o Presidente Jocildo Lemos retirou o item da ordem do dia. O Conselheiro Carlos Tork retirou-se da reunião às 15h50, devido a compromissos de trabalho no TRE/AP, conforme agenda previamente estabelecida. ITEM - 10 - APRESENTAÇÃO - ESTUDO DE ASSET LIABILITY MANAGEMENT - ALM DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ELABORADO PELA LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA: O Presidente Jocildo Lemos informou que o Estudo de ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM) foi enviado dentro do prazo aos membros do Conselho Estadual de Previdência (CEP), cumprindo assim a apresentação do Estudo da Amapá Previdência para o exercício de 2024, elaborado pela LDB Consultoria Financeira LTDA. Além disso, mencionou que será agendada uma reunião para que a LDB Consultoria Financeira apresente o Estudo e esclareça eventuais dúvidas dos membros do CEP, se necessário. ITEM - 11 - COMUNICAÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS): Não houve manifestação. ITEM - 12 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA: O Presidente Jocildo Lemos declarou: "Estamos empenhados em cumprir as recomendações dos itens exigidos pelo Pró-Gestão. Iniciamos as tratativas para a realização da audiência pública, já formamos uma comissão responsável pela organização do evento e, assim que a data estiver definida, informaremos aos membros do CEP." O Presidente também informou que, na última reunião do Comitê de Investimentos, foi reconduzido por unanimidade à coordenação do comitê para um novo mandato de dois anos. Ele agradeceu a confiança depositada pelos demais membros do CIAP e reiterou seu compromisso com a preservação e proteção dos recursos previdenciários

geridos pela AMPREV, como tem feito desde o início de sua gestão. ITEM - 13 - O QUE OCORRER: Não houve manifestação. Encerrando os trabalhos, o Presidente Jocildo Silva Lemos expressou seus agradecimentos pela presença de todos, dando por encerrada a reunião às dezesseis horas e quarenta e sete minutos. Para constar, a Secretária, Lusiane Oliveira Flexa, lavrou a presente ata, que será lida, conferida e assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, quinze de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Jocildo Silva Lemos

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Luciane Rodrigues Vieira Oliveira

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá
Representante dos Servidores Civis Inativos e Pensionistas do Poder Executivo

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Suplente: Rorinaldo da Silva Gonçalves

Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal

Titular: Thiago Lima Albuquerque

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rayfran Macedo Barroso

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:**DOS SERVIDORES CIVIS**

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Natanael da Silva Miranda

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rilton César Rocha Montoril

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Michele Teixeira Cavalcante

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: André Luiz de Souza

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

Protocolo 74578

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2024 - BIÊNIO DE 2023-2025.

Aos **vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro**, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às quinze horas e vinte e quatro minutos, iniciou a **Décima Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo senhor JOCILDO SILVA LEMOS, que saudou os Conselheiros e demais presentes. Ele também informou que a reunião do Conselho é transmitida ao vivo pelo Canal da Amapá Previdência, através da plataforma YouTube. Essa iniciativa de transmissão ao vivo possibilita que outras pessoas possam acompanhar a reunião em tempo real, mesmo que não estejam presentes fisicamente no local da reunião. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número dezessete de dois mil e vinte quatro, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva: Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Suplente: Maria Euciane de Araújo de Souza, presente. Titular: Natanael da Silva Miranda, presente. Titular: Michele Teixeira Cavalcante, presente. Videoconferência: Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, presente. Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal, presente. Titular: Thiago Lima Albuquerque, presente. Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira, presente. Titular: Rayfran Macedo Barroso, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Rilton César Rocha Montoril, presente. Titular: André Luiz de Souza, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: A Conselheira Titular Luciane Rodrigues Vieira Oliveira, encaminhou formalmente sua justificativa de ausência à Secretaria do Conselho Estadual de Previdência (CEP), e sua falta na reunião de hoje foi devidamente abonada. **ITEM - 4 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROPOSTA DE ANTEPROJETO PARA MODIFICAR A LEI ESTADUAL Nº 0915/2005, ABORDANDO A NATUREZA JURÍDICA DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA E ESTABELECENDO UM QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES COM PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO**: O Presidente Jocildo Lemos, em sua fala inicial, informou que a matéria já foi integralmente

apreciada. No entanto, conforme acordado na última reunião, a Diretora Financeira, **Alana Cristine Lima Sousa**, apresentará o impacto financeiro decorrente do projeto de alteração da Lei nº 915/2005, considerando todas as modificações e adequações necessárias para o cumprimento da legislação após sua sanção pelo Governador. Com a palavra, a Diretora Alana Sousa saudou os presentes e deu início à apresentação do impacto financeiro referente ao referido projeto, destacando as seguintes informações. A Diretora Alana Sousa iniciou sua apresentação esclarecendo que os valores apresentados são estimativas baseadas em projeções, e que os cargos foram considerados com os valores previamente aprovados durante as reuniões em que a matéria foi deliberada. Esses valores estão em conformidade com a proposta de minuta do projeto de lei, e a quantidade de cargos também foi definida de acordo com o que já foi discutido. O trabalho adicional realizado foi a projeção dos encargos, como o 13º salário, o adicional de 1/3 de férias, e a contribuição patronal, que deve ser recolhida no percentual de 14%. Esses cálculos foram feitos de forma anual, resultando em um valor de R\$ 16.434.717,06 por ano, e R\$ 1.369.559,76 por mês, considerando um total de 182 funcionários. A Diretora Alana Sousa ressaltou que esses valores não incluem gratificações ou outros benefícios, sendo referentes exclusivamente aos vencimentos, conforme os anexos da minuta do projeto de lei aprovado pelo CEP. O Presidente Jocildo Lemos informou que as progressões serão concedidas de acordo com o que estabelece a Lei nº 066, de 3 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais. Além disso, o Presidente Jocildo Lemos comunicou que agendará uma reunião com o gabinete civil e o Governador para que a Diretoria Executiva, juntamente com os membros do CEP, possa apresentar a proposta aprovada pelo CEP. O Conselheiro **Rilton Montoril** propôs que seja destinada uma vaga de Analista Previdenciário para a área de Educação Previdenciária, a qual seria reservada para candidatos com diploma de licenciatura e/ou bacharelado em Pedagogia. O Presidente Jocildo Lemos, informou que a proposta do Conselheiro Rilton Montoril é a última proposta de alteração e considerando que a proposta de minuta de projeto de lei foi apreciada e deliberada em etapas, e a fim de concluir os trabalhos deste Colegiado quanto a formatação da proposta a ser encaminhada ao Poder Executivo ele irá colocar em votação a minuta de proposta de projeto de lei com a formatação final incluindo a proposta apresentada pelo Conselheiro Rilton Montoril para a deliberação do membros do CEP. Encerrada a discussão da matéria, o Presidente Jocildo Lemos deu início à votação. **Votação:** Os (as) Conselheiros (as) **Alberto Tobelem, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Carlos Tork, Rayfran Barroso, Paulo Vaz, Jackson de Oliveira, Maria Euciane de Souza, Natanael Miranda, Álvaro Júnior, Rilton Montoril e Michele Cavalcante** aprovaram a proposta de anteprojeto de lei que visa alterar a Lei Estadual nº 0915/2005. A proposta redefine a natureza jurídica da Amapá Previdência (AMPREV) e institui um quadro permanente de servidores, com a implementação de um plano de cargos, carreiras e remuneração, conforme

os termos apresentados na redação final. Os Conselheiros **Alexandre Monteiro, Gláucio Bezerra e André Luiz de Souza** aprovaram a proposta de anteprojeto de lei que altera a Lei Estadual nº 0915/2005, redefinindo a natureza jurídica da Amapá Previdência (AMPREV) e instituindo um quadro permanente de servidores, com a criação de um plano de cargos, carreiras e remuneração. Entretanto, manifestaram ressalvas, discordando da criação da vaga de Analista Previdenciário para a área de Educação Previdenciária, destinada a candidatos com diploma de licenciatura e/ou bacharelado em Pedagogia. Embora reconheçam a importância de um setor ou coordenação responsável pela Educação Previdenciária na estrutura da AMPREV, entendem que não é necessária a criação de uma vaga específica de analista para desempenhar essa função. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, a proposta de anteprojeto de lei que visa alterar a Lei Estadual nº 0915/2005. A proposta redefine a natureza jurídica da Amapá Previdência (AMPREV) e institui um quadro permanente de servidores, com a implementação de um plano de cargos, carreiras e remuneração, conforme os termos apresentados na redação final.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º _____/2024-GEA

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre alterações na Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá - RPPS e sobre Entidade de Previdência, alterada pelas Leis 0960, de 30.12.2005; 1.120, de 21.09.2007; 1.432, de 29.12.2009; 1.720, de 21.12.2012; 1.755, de 18.06.2013; 1.793, de 23.12.2013; Leis Complementares 0127, de 1º.10.2020 e 0134, de 29.12.2021, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 55. Não caberá recurso da decisão do Conselho Estadual de Previdência - CEP que considerar eficaz ou ineficaz a justificação administrativa.

Artigo 98. A Amapá Previdência - AMPREV, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, constitui-se como autarquia sob regime especial, integrante da administração pública indireta do Estado do Amapá, com sede e foro na capital do Estado do Amapá e duração por tempo indeterminado, sendo a única entidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores públicos civis e militares titulares de cargo efetivo do Estado do Amapá, dos órgãos dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério

Público, Defensoria Pública e o Tribunal de Contas, e de suas Autarquias e Fundações Públicas.

§ 1º O regime especial, a que se refere o *caput*, caracteriza-se por autonomia administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão de pessoas, com autonomia em suas decisões, sendo seus dirigentes nomeados pelo Governador do Estado do Amapá, e suas contas submetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá, observado o disposto no art. 48, III da LRF.

§ 2º A representação judicial e as atividades de consultoria jurídica do CEP e da AMPREV serão exercidas pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 132 da Constituição Federal e no artigo 153 da Constituição do Estado do Amapá, com a assistência da Assessoria Jurídica Previdenciária da AMPREV.

Art. 101. A AMPREV é composta pelos seguintes órgãos:

I. ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

a) Deliberação Colegiada:

- 1) Conselho Estadual de Previdência - CEP;
- 2) Conselho Fiscal - COFISPREV;
- 3) Comitê de Investimentos - CIAP.

b) Deliberação Singular:

- 1) Presidente do Conselho Estadual de Previdência - CEP;
- 2) Diretor-Presidente da Amapá Previdência - AMPREV.

II. UNIDADES DE DIREÇÃO

- a) Diretoria Financeira e Atuarial;
- b) Diretoria de Investimentos;
- c) Diretoria de Benefícios e Fiscalização Civil;
- d) Diretoria de Benefícios e Fiscalização Militar.

III. UNIDADES DE ASSESSORAMENTO

- a) Gabinete da Presidência;
- b) Assessoria Jurídica Previdenciária;
- c) Auditoria Interna;
- d) Controladoria Interna;
- e) Ouvidoria Previdenciária;
- f) Secretaria-Geral dos órgãos colegiados.

§ 1º Ficam criados os seguintes cargos em comissão na estrutura organizacional da AMPREV, que serão de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado do Amapá, observados os requisitos e condições desta lei, tendo a remuneração, quantitativos, denominações e os níveis especificados no Anexo I, Tabela C - CARGO EM COMISSÃO e Anexo II, Tabela C - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO, desta lei:

- I. DIRETOR-PRESIDENTE;
- II. DIRETOR FINANCEIRO E ATUARIAL;
- III. DIRETOR DE INVESTIMENTOS;

- IV. DIRETOR DE BENEFÍCIOS E FISCALIZAÇÃO CIVIL;
- V. DIRETOR DE BENEFÍCIOS E FISCALIZAÇÃO MILITAR;
- VI. CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA;
- VII. CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA;
- VIII. CHEFE DA AUDITORIA INTERNA;
- IX. CHEFE DA CONTROLADORIA INTERNA;
- X. OUVIDOR PREVIDENCIÁRIO;
- XI. ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA;
- XII. ASSESSOR ADMINISTRATIVO;
- XIII. CHEFE DE DIVISÃO;
- XIV. SECRETÁRIO-GERAL DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS.

§ 2º O Diretor-Presidente e demais diretores serão escolhidos e nomeados livremente pelo Governador do Estado.

§ 3º Fica criada a carreira de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO no quadro de servidores da AMPREV, que terá os seguintes cargos de provimento efetivo de nível superior, a serem providos por meio de concurso público de provas, ou de provas e títulos, com remuneração, quantitativos, denominações, carga horária e referências fixados no Anexo I, Tabela A - CARGO EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR e Anexo II, Tabela A - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR, desta lei:

- I. ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA;
- II. ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ÁREA FINANCEIRA E INVESTIMENTOS;
- III. ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ÁREA JURÍDICA;
- IV. ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ÁREA PREVIDENCIÁRIA;
- V. ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ÁREA ATUARIAL.
- VI. ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

§ 4º Fica criada a carreira de PERITO PREVIDENCIÁRIO no quadro de servidores da AMPREV, composta pelo cargo de PERITO PREVIDENCIÁRIO - ÁREA MÉDICA de provimento efetivo de nível superior, a ser provido por meio de concurso público de provas, ou de provas e títulos, cuja remuneração, quantitativos, denominações, carga horária e referências estão fixadas no Anexo I, Tabela A - CARGO EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR e Anexo II, Tabela A - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR, desta lei.

§ 5º Fica criada a carreira de ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO no quadro de servidores da AMPREV, composta pelo cargo de ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO de provimento efetivo de nível médio, a ser provido por meio de concurso público de provas, cuja remuneração, quantitativos, denominações, carga horária e referências estão fixadas no Anexo I, Tabela B - CARGO EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO e Anexo II, Tabela B - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO, desta lei.

§ 6º A remuneração dos cargos previstos nesta lei será

composta pelo vencimento, conforme as tabelas do Anexo II, além das vantagens e adicionais criados por lei.

§ 7º O servidor efetivo que for nomeado para ocupar cargo em comissão da AMPREV será remunerado pela remuneração de seu cargo efetivo acrescida do cargo comissionado.

§ 8º Aplica-se aos servidores da AMPREV o regime jurídico da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993, observadas as disposições desta lei.

§ 9º A estrutura de pessoal, gratificações salariais, as competências e a organização dos órgãos de deliberação e das unidades indicadas no Art. 101 serão definidas em ato normativo do CEP, observado o disposto nesta lei.

§ 10. O CEP será assessorado pelo Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e unidades de direção de assessoramento da AMPREV.

§ 11. O Diretor-Presidente será assessorado pelo gabinete da presidência e pelas unidades de direção e assessoramento da AMPREV.

Art. 101-A. Serão previamente comprovados, como condição para nomeação e permanência nos cargos de direção da AMPREV, os requisitos previstos em lei e regulamento, estadual e federal.

Art. 101-B. Fica instituído o auxílio-alimentação aos servidores integrantes do quadro de pessoal da AMPREV, a ser concedido em pecúnia, conforme valor aprovado pelo CEP, que também fixará os critérios de revisão anual do benefício, não podendo ser maior que o observado nos demais órgãos e Poderes do Estado do Amapá.

Parágrafo único. A concessão e o pagamento do auxílio-alimentação deverão obedecer às seguintes condições:

- I** - não incorporação ao vencimento, remuneração, provento ou pensão do servidor;
- II** - terá caráter indenizatório e não se integrará a base de cálculo das contribuições previdenciárias;
- III** - não acumulação em nenhuma hipótese, inclusive no caso de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal;
- IV** - deverá ser firmado termo de opção no caso de servidor cedido à disposição da AMPREV, quando o servidor receber benefício semelhante junto a seu órgão de origem;
- V** - para fins de cálculo proporcional, o valor diário será obtido pela razão do valor mensal por 22 (vinte e dois) dias úteis;
- VI** - somente será devido por ocasião do efetivo exercício do servidor, inclusive durante as férias.

Art. 101-C. Em caso de necessidade de deslocamento para o interior ou para fora do Estado do Amapá, no interesse da AMPREV, serão devidas diárias aos conselheiros, diretores, servidores ou colaboradores eventuais, cujos valores, limites e condições de pagamento serão

regulamentados em ato normativo do CEP.

Art. 101-D. Fica instituída a gratificação de aperfeiçoamento em razão da realização de curso de capacitação ou titulação com conteúdo programático e em área compatível com a função exercida pelo servidor, calculada com base no vencimento básico observados os seguintes percentuais:

- I)** - graduação 10%
- II)** - pós-graduação 15%
- III)** - mestrado 30%
- IV)** - doutorado 50%

§ 1º A gratificação de aperfeiçoamento será devida pelo maior título obtido pelo servidor, sendo vedado o pagamento cumulativo.

§ 2º Para fins de pagamento da gratificação de aperfeiçoamento, os cursos de capacitação deverão ser ministrados por entidades credenciadas pela Escola de Administração Pública, sociedades de especialidades ou credenciadas pelo Conselho Estadual de Educação e, no caso de cursos de especialização lato sensu, mestrado e doutorado stricto sensu, em estabelecimentos de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação.

§ 3º Para concessão da gratificação de aperfeiçoamento em caso de especialização lato sensu, serão considerados os cursos com carga horária igual e/ou superior a 360 horas.

§ 4º Para fins de concessão da gratificação de qualificação, o servidor deverá protocolizar o pedido administrativo com o respectivo título, diploma ou certificado para fins de análise pelo setor competente da AMPREV e implementação.

§ 5º A gratificação de que trata este artigo não será concedida quando a formação constituir requisito para ingresso no cargo.

Art. 102. O Conselho Estadual de Previdência - CEP, órgão de normatização, deliberação colegiada, fiscalização e de supervisão superior, terá a seguinte composição:

- I** - quatro Representantes do Poder Executivo, incluído o Diretor-Presidente da AMPREV;
- II** - um representante do Tribunal de Justiça;
- III** - um representante da Assembleia Legislativa;
- IV** - um representante do Tribunal de Contas;
- V** - um representante do Ministério Público;
- VI** - quatro representantes dos servidores do Poder Executivo, sendo:

- a)** um dos servidores civis ativo;
- b)** um dos militares ativo;
- c)** um dos servidores civis inativos e pensionistas;
- d)** um dos militares inativos e pensionistas.

- VII** - um representante dos servidores do Poder Judiciário;
- VIII** - um representante dos servidores da Assembleia Legislativa;

IX - um representante dos servidores do Tribunal de Contas;

X - um representante dos servidores do Ministério Público;

§ 1º Para fins de nomeação, os membros do CEP, titulares e suplentes, serão indicados pelos representantes dos órgãos constitucionais e, no caso dos servidores, por suas respectivas entidades de classe.

§ 2º Não existindo a entidade de classe de que trata o § 1º, ou não fazendo ela a indicação que lhe compete, no prazo especificado em regulamento, a vaga pertencente aos servidores será preenchida pelo próprio representante do órgão constitucional vinculado.

§ 3º O Presidente do CEP será o Diretor-Presidente da AMPREV.

§ 4º O Presidente do CEP não terá direito a voto, exceto em caso de empate.

§ 5º Aos diretores da AMPREV aplicam-se as mesmas regras sobre permanência, perda do cargo e vacância previstas para os conselheiros do CEP, observadas as demais disposições desta lei.

§ 6º O CEP funcionará com a presença da maioria de seus membros e deliberará por maioria de votos, podendo estabelecer quórum especial para deliberações e maioria especial de votação em razão da matéria, conforme a regulamentação do próprio Conselho.

§ 7º As sessões do CEP serão sempre públicas, podendo ser realizadas em formato presencial, eletrônico ou híbrido, com uso de plataforma tecnológica que contenha requisitos mínimos de segurança, que garantam o registro de acesso e a conexão dos conselheiros, com transmissão de áudio e vídeo dos participantes em tempo real, por meio da internet, conforme a regulamentação do Conselho.

§ 8º O Regimento Interno do CEP detalhará sua organização e funcionamento, a organização e funcionamento da AMPREV, as competências dos conselheiros, inclusive fiscais, e as atribuições dos diretores, observadas as disposições desta lei.

§ 9º O mandato de conselheiro do CEP terá duração de 03 (três) anos, admitida uma única recondução.

§ 10. Os membros do CEP, exceto o Diretor-Presidente da AMPREV, não são destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de seus cargos nos casos expressamente previstos em lei ou após condenação em processo administrativo disciplinar.

§ 11. Os membros do CEP poderão ser afastados em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas num mesmo mandato.

§ 12. Os membros do CEP serão remunerados por

gratificação de presença nas sessões, denominada *jeton*, cujo valor, limites e condições de pagamento serão regulamentados por ato normativo do CEP, que também fixará os critérios de revisão anual do benefício.

§ 13. Os membros das comissões, serão remunerados por gratificação de presença nas sessões, denominada *jeton*, cujo valor será correspondente a 30% (trinta por cento) do valor pago aos membros do CEP.

Art. 103. Omissis.

...

XV - analisar e aprovar balancetes e outros relatórios contábeis, financeiros ou fiscais do RPPS e Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM e sua entidade gestora, que devam ser apresentados a órgãos de controle ou ao órgão nacional de supervisão dos regimes próprios de previdência, observada a legislação vigente;

XVI - aprovar alterações no plano plurianual e no orçamento do RPPS e SPSM de sua entidade gestora;

XVII - fiscalizar em última instância a gestão previdenciária do RPPS e SPSM;

XVIII - aprovar a política anual de investimentos dos recursos do RPPS e SPSM;

XIX - expedir normas e regulamentos sobre matéria previdenciária e administrativa aplicáveis ao RPPS e SPSM sua entidade gestora, observada a legislação vigente;

XX - definir as atribuições de seu Presidente, do Vice-Presidente, do Diretor-Presidente e demais diretores da AMPREV;

XXI - organizar seus serviços auxiliares;

XXII - determinar aos serviços auxiliares a realização de estudos técnicos, projeções, análises e relatórios sobre matéria previdenciária e administrativa;

XXIII - requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária e administrativa;

XXIV - revogar ou suspender atos do Presidente, do Vice-Presidente, do Diretor-Presidente e de diretores da AMPREV, ou de seus membros;

XXV - convocar servidores, prestadores de serviços e fornecedores da AMPREV, para prestar esclarecimentos ou informações sobre matéria previdenciária ou administrativa;

XXVI - notificar segurados, beneficiários, diretores e gestores do RPPS e SPSM, bem como diretores e gestores responsáveis pelos recolhimentos e repasses de contribuições previdenciárias, com a finalidade de prestar esclarecimentos ou informações sobre matéria previdenciária;

XXVII - afastar provisoriamente seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente, os diretores ou qualquer servidor da AMPREV, em face do descumprimento de seus deveres ou indício de crime ou improbidade administrativa, pelo prazo que subscrever ou até que seja instruído ou julgado o respectivo processo disciplinar, observada a legislação vigente;

XXVIII - autorizar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor de seus membros, do Presidente, do Vice-Presidente, ou diretores da AMPREV, observada a legislação vigente;

XXIX - julgar processo administrativo disciplinar em desfavor de seus membros, do Presidente, do Vice-Presidente ou de diretores da AMPREV, garantido o contraditório e a ampla defesa;

XXX - julgar, em última instância administrativa, recursos contra decisões de seus membros ou do Presidente, do Vice-Presidente ou de diretores da AMPREV;

XXXI - propor ao Governador do Estado do Amapá o afastamento definitivo de conselheiros, de seu Presidente, do Vice-Presidente ou de diretores da AMPREV, em face de sua condenação em processo disciplinar;

XXXII - propor ao Governador do Estado do Amapá a edição de projeto de lei ou regulamento sobre matéria previdenciária que afete o RPPS e SPSM ou matéria administrativa que afete sua entidade gestora;

XXXIII - aprovar as avaliações atuariais anuais, a compra ou venda antecipada de ativos financeiros contabilizados pelo custo de aquisição para manutenção até o vencimento, e qualquer estudo de ALM (*asset liability management*) para orientação da compatibilidade entre ativos e passivos financeiros;

Art. 106. A entidade de previdência terá como órgão responsável por examinar a conformidade dos atos dos seus diretores e demais prepostos em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários, subsidiando o Conselho Estadual de Previdência, um Conselho Fiscal composto por:

I - quatro representantes do Governo Estadual; e

II - três representantes dos segurados e beneficiários do regime próprio de previdência social eleitos entre seus pares, na forma do regulamento;

III - um representante do Sistema de Proteção Social dos Militares eleito entre seus pares, na forma do regulamento.

...

§ 6º Os membros do Conselho Fiscal serão remunerados por gratificação de presença nas reuniões, denominada *jeton*, cujo valor, limites e condições de pagamento serão regulados por ato normativo do CEP, obedecido o limite máximo de 75% (setenta e cinco inteiros por cento) da gratificação atribuída aos membros do CEP.

Art. 107. Omissis

...

X - atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo CEP, pelo Diretor-Presidente ou pelo Comitê de Investimentos;

Art. 108. As despesas correntes e de capital necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do regime próprio de previdência social do Estado serão custeadas por meio da taxa de administração, que não poderá exceder a 2% (dois inteiros por cento) aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores, observada a regulamentação federal em vigor.

(TÍTULO VI) CAPÍTULO V

DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 108-A. Fica instituído na estrutura organizacional da AMPREV o Comitê de Investimentos da Amapá Previdência - CIAP, órgão de assessoramento consultivo do CEP e do Diretor-Presidente da AMPREV, com participação obrigatória no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, sendo composto de seis integrantes, observados os requisitos para ingresso, permanência e qualificação mínima, previstos nos regulamentos federais e na regulamentação do CEP:

§ 1º O Comitê de Investimentos tem a seguinte composição:

I - o Diretor-Presidente da AMPREV;

II - o Diretor de Investimentos da AMPREV;

III - três membros do CEP, escolhidos entre seus membros titulares, exceto militar;

IV - um membro do CEP, representante da categoria dos militares.

§ 2º Os integrantes do CIAP serão nomeados pelo Presidente do CEP para um mandato de três anos coincidente com o mandato dos conselheiros, após o respectivo procedimento de escolha, permitida uma única recondução, e tomarão posse no prazo de até trinta dias contados da publicação do ato de nomeação, observados os requisitos para ingresso, permanência e qualificação mínima previstos nos regulamentos federais e na regulamentação do CEP.

§ 3º A nomeação de que trata o § 2º será realizada pelo Presidente do CEP em prazo não superior a trinta dias da data de publicação desta lei, observados os requisitos e condições previstos em regulamento federal e do CEP.

§ 4º Os integrantes do CIAP terão seus mandatos interrompidos pela perda da condição de conselheiro ou pela perda do vínculo funcional com o ente ou com a AMPREV, conforme o caso.

§ 5º A destituição de integrantes do Comitê de Investimentos poderá ocorrer por decisão do CEP, em face de:

I - condenação em processo administrativo disciplinar do qual não caiba mais recurso, garantido o contraditório e a ampla defesa;

II - condenação criminal em segunda instância;

III - condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - perda do cargo, no caso do inciso I ou II do § 1º deste artigo.

§ 6º O CIAP funcionará com a presença registrada de pelo menos quatro de seus integrantes.

§ 7º As matérias submetidas ao CIAP serão aprovadas por maioria simples de votos, exceto se a lei ou a regulamentação do CEP dispuserem de modo diferente.

§ 8º Poderão submeter matérias ao CIAP os seus próprios integrantes e o CEP, observadas as regras e

procedimentos do regulamento.

§ 9º O CEP regulamentará a estrutura, a organização, o funcionamento e o procedimento de escolha dos membros para preenchimento de vagas no CIAP, bem como as atribuições e a qualificação mínima exigida de seus integrantes, além dos requisitos para ingresso e permanência nas funções, observadas as disposições desta lei.

§ 10. O auxílio técnico ao CIAP será prestado pela Diretoria de Investimentos, que disporá de todos os meios tecnológicos, administrativos e de pessoal necessários.

§ 11. Os membros do CIAP serão remunerados por gratificação de presença nas reuniões, denominada *jeton*, cujo valor, limites e condições de pagamento serão regulados por ato normativo do CEP, obedecido o limite máximo de 75% (setenta e cinco inteiros por cento) da gratificação atribuída aos membros do CEP.

Art. 2º. Ficam extintos todos os empregos e funções de confiança então existentes na AMPREV, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, em vista da transformação de sua natureza jurídica, cujos efeitos da relação trabalhista serão rescindidos com a vigência desta lei, sendo devidas todas as verbas decorrentes da relação trabalhista regidas pelo regime celetista.

Art. 3º. No prazo máximo de um ano, a contar da publicação desta lei, o Poder Executivo do Estado do Amapá deverá publicar e dar execução ao edital de concurso público de provas, ou de provas e títulos, para provimento das vagas nos cargos efetivos integrantes das Tabelas A e B do Anexo I da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, além de iniciar as nomeações dos aprovados.

Art. 4º. Ficam criados os cargos em comissão de natureza especial e precária indicados no Anexo I, Tabela A desta lei, de livre nomeação e exoneração, enquanto não providos os cargos efetivos previstos na Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, cujas remunerações, quantitativos e denominações encontram-se estabelecidos no Anexo I, Tabela B desta lei.

Parágrafo único. Com a posse dos servidores nos cargos efetivos da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, os cargos em comissão, que integram o Anexo I desta lei, serão automaticamente extintos, nos mesmos quantitativos dos empossados, até que não reste mais nenhum cargo de natureza especial e precária.

Art. 5º. As despesas da presente lei correrão por conta do orçamento da AMPREV, observado o art. 108 da Lei Estadual nº 0915, 18 de agosto de 2005.

Art. 6º. Os mandatos dos integrantes dos órgãos colegiados da AMPREV ficam prorrogados até 31 de julho de 2026, observados os requisitos, condições e casos de vacância definidos nesta lei.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 5842 de 15 de dezembro de 2011 e também XXXXXX.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, XX de XXXXXXX de 2024.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

ANEXO I da Lei nº 0915/2005

Tabela A - CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	Cargo Efetivo	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	QTD
EP-100.1	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	Nomeação mediante aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, e diploma de graduação em qualquer curso superior reconhecido pelo MEC.	40 horas semanais	20
EP-100.2	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ÁREA PREVIDENCIÁRIA	Nomeação mediante aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, e diploma de graduação em qualquer curso superior reconhecido pelo MEC.	40 horas semanais	24
EP-100.3	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ÁREA FINANCEIRA E INVESTIMENTOS	Nomeação mediante aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, e diploma de graduação em Economia, Administração, Atuária, Ciências Contábeis ou Estatística, reconhecido pelo MEC e com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	8

EP-100.4	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ÁREA ATUARIAL	Nomeação mediante aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, e diploma de graduação em ciências atuariais curso superior reconhecido pelo MEC.	40 horas semanais	4
EP-100.5	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ÁREA JURÍDICA	Nomeação mediante aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, e diploma de graduação em Direito, reconhecido pelo MEC.	40 horas semanais	04
EP-100.6	PERITO PREVIDENCIÁRIO - ÁREA MÉDICA	Nomeação mediante aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, e Diploma de graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC e com registro no CRM.	20 horas semanais	03
EP-100.7	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Nomeação mediante aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, e diploma de licenciatura e / ou bacharelado em pedagogia.	40 horas semanais	1

ANEXO I da Lei nº 0915/2005

Tabela B - CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	Cargo Efetivo	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	QTD
EP-200.1	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Nomeação mediante aprovação em concurso público de provas e diploma de conclusão do ensino médio.	40 horas semanais	20

ANEXO I da Lei nº 0915/2005

Tabela C - CARGOS EM COMISSÃO

CÓDIGO	CARGO COMISSIONADO	NÍVEL	QTD
CP-300.1	DIRETOR-PRESIDENTE	RPPS-05	01
CP-300.2	DIRETOR FINANCEIRO E ATUARIAL	RPPS-04	01
CP-300.3	DIRETOR DE INVESTIMENTOS	RPPS-04	01
CP-300.4	DIRETOR DE BENEFÍCIOS E FISCALIZAÇÃO CIVIL	RPPS-04	01
CP-300.5	DIRETOR DE BENEFÍCIOS E FISCALIZAÇÃO MILITAR	RPPS-04	01
CP-400.1	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	RPPS-02	01
CP-400.2	CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA	RPPS-03	01
CP-400.3	CHEFE DA AUDITORIA INTERNA	RPPS-02	01
CP-400.4	CHEFE DA CONTROLADORIA INTERNA	RPPS-02	01
CP-300.9	OUVIDOR PREVIDENCIÁRIO	RPPS-02	01
CP-400.5	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	RPPS-02	03
CP-400.6	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	RPPS-01	06
CP-400.7	CHEFE DE DIVISÃO	RPPS-01	16
CP-400.8	SECRETÁRIO-GERAL DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	RPPS-01	03

ANEXO II da Lei nº 0915/2005

Tabela A - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR

01. ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO
NS-01	R\$ 7.559,85
NS-02	R\$ 7.748,85
NS-03	R\$ 7.942,57
NS-04	R\$ 8.141,13
NS-05	R\$ 8.344,66
NS-06	R\$ 8.553,28
NS-07	R\$ 8.767,11
NS-08	R\$ 8.986,29
NS-09	R\$ 9.210,95
NS-10	R\$ 9.441,21
NS-11	R\$ 9.677,25
NS-12	R\$ 9.919,18
NS-13	R\$ 10.167,15
NS-14	R\$ 10.421,34
NS-15	R\$ 10.681,88
NS-16	R\$ 10.948,92
NS-17	R\$ 11.222,64

NS-18	R\$ 11.503,21
NS-19	R\$ 11.790,78
NS-20	R\$ 12.085,56
NS-21	R\$ 12.387,70
NS-22	R\$ 12.697,39
NS-23	R\$ 13.014,82
NS-24	R\$ 13.340,19
NS-25	R\$ 13.673,69
NS-26	R\$ 14.015,54
NS-27	R\$ 14.365,92
NS-28	R\$ 14.725,07
NS-29	R\$ 15.093,20
NS-30	R\$ 15.470,53

ANEXO II da Lei nº 0915/2005

Tabela A - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR

02. PERITO PREVIDENCIÁRIO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO
NS-01	R\$ 8.532,96
NS-02	R\$ 8.746,28
NS-03	R\$ 8.964,94
NS-04	R\$ 9.189,06
NS-05	R\$ 9.418,79
NS-06	R\$ 9.654,26
NS-07	R\$ 9.895,62
NS-08	R\$ 10.143,01
NS-09	R\$ 10.396,58
NS-10	R\$ 10.656,50
NS-11	R\$ 10.922,91
NS-12	R\$ 11.195,98
NS-13	R\$ 11.475,88
NS-14	R\$ 11.762,78
NS-15	R\$ 12.056,85
NS-16	R\$ 12.358,27
NS-17	R\$ 12.667,23
NS-18	R\$ 12.983,91
NS-19	R\$ 13.308,50
NS-20	R\$ 13.641,21
NS-21	R\$ 13.982,25
NS-22	R\$ 14.331,80
NS-23	R\$ 14.690,10
NS-24	R\$ 15.057,35
NS-25	R\$ 15.433,78
NS-26	R\$ 15.819,63
NS-27	R\$ 16.215,11
NS-28	R\$ 16.620,50
NS-29	R\$ 17.036,01
NS-30	R\$ 17.461,91

ANEXO II da Lei nº 0915/2005

Tabela B - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO

03. ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO
NM-01	R\$ 3.373,59
NM-02	R\$ 3.457,93
NM-03	R\$ 3.544,38
NM-04	R\$ 3.632,98
NM-05	R\$ 3.723,81

NM-06	R\$ 3.816,90
NM-07	R\$ 3.912,32
NM-08	R\$ 4.010,14
NM-09	R\$ 4.110,39
NM-10	R\$ 4.213,15
NM-11	R\$ 4.318,47
NM-12	R\$ 4.426,44
NM-13	R\$ 4.537,10
NM-14	R\$ 4.650,53
NM-15	R\$ 4.766,79
NM-16	R\$ 4.885,96
NM-17	R\$ 5.008,10
NM-18	R\$ 5.133,31
NM-19	R\$ 5.261,65
NM-20	R\$ 5.393,18
NM-21	R\$ 5.528,01
NM-22	R\$ 5.666,21
NM-23	R\$ 5.807,88
NM-24	R\$ 5.953,07
NM-25	R\$ 6.101,89
NM-26	R\$ 6.254,44
NM-27	R\$ 6.410,80
NM-28	R\$ 6.571,07
NM-29	R\$ 6.735,35
NM-30	R\$ 6.903,73

ANEXO II da Lei nº 0915/2005

Tabela C - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	(%)	SUBSÍDIO
RPPS-01	50%	R\$ 6.233,14
RPPS-02	70%	R\$ 8.726,39
RPPS-03	85%	R\$ 10.596,34
RPPS-04	-	R\$ 12.466,28
RPPS-05	-	R\$ 14.511,53

ANEXO I

TABELA A - CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO ESPECIAL E PRECÁRIO

CÓDIGO	CARGO ESPECIAL E PRECÁRIO	REFERÊNCIA	QTD
CP-500.1	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	CE-01	23
CP-500.2	ASSISTENTE EXECUTIVO	CE-01	10
CP-500.3	GERENTE PREVIDENCIÁRIO	CE-02	24
CP-500.4	PERITO MÉDICO	CE-03	03

ANEXO I

TABELA B - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO ESPECIAL E PRECÁRIO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO DO CARGO ESPECIAL E PRECÁRIO	TOTAL
CE-01	R\$ 3.395,81	R\$ 3.395,81
CE-02	R\$ 4.810,30	R\$ 4.810,30
CE-03	R\$ 7.019,36	R\$ 7.019,36

Encerrando os trabalhos, o Presidente Jocildo Silva Lemos expressou seus agradecimentos pela presença de todos, dando por encerrada a reunião às dezesseis horas e vinte e dois minutos. Para constar, a Secretária, Lusiane Oliveira Flexa, lavrou a presente ata, que será lida, conferida e assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, vinte e três de julho de dois mil e vinte e quatro.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal

Titular: Thiago Lima Albuquerque

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rayfran Macedo Barroso

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:**DOS SERVIDORES CIVIS**

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS

Suplente: Maria Euciane de Araújo de Souza

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Natanael da Silva Miranda

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rilton César Rocha Montoril

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Michele Teixeira Cavalcante

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: André Luiz de Souza

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

Protocolo 74581

Fundação da Criança e do Adolescente**PORTARIA Nº 124/2024 - GAB/FCRIA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FCRIA e teor do Ofício nº 010/2024-SINGSEP;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento, **sem ônus** à FCRIA, dos servidores: **MARLY FERREIRA AMANAJÁS**, Monitora Socioeducativa, lotada na Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado - COMESF; e **ROBERTO SILVA DE SOUZA**, Educador Social, lotado no Centro de Internação Masculina - CESEIN, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até **Brasília-DF**, para participarem da MOBILIZAÇÃO NACIONAL EM FAVOR DOS SERVIDORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, no período de 28 a 31 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FCRIA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 74643

Fundação de Saúde Amapaense**PORTARIA (P) nº 119/2024-GAB/FUNDESA**

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar Nº 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar **Rafael Guedes Tobelem** para gestor do Contrato nº 157/2024-FUNDESA, referente ao Processo nº 002/2024 - GAB/FUNDESA, celebrado com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 17 de outubro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 18 de outubro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 74510

PORTARIA (P) nº 120/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar Nº 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar **Rafael Guedes Tobelem** para fiscal do Contrato nº **157/2024 - FUNDESA**, referente ao Processo nº **002/2024 - GAB/FUNDESA**, celebrado com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **07.797.967/0001-95**.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 17 de outubro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 18 de outubro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 74511

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 157/2024-FUNDESA
Processo nº 002/2024-GAB/FUNDESA.**

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95. Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA, CNPJ sob nº 50.956.623/0001-00.

Objeto: Contratação por inexigibilidade de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, marca Banco de Preços para atender as necessidades da Fundação de Saúde Amapaense.

Classificação Orçamentária-Financeira:

FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE - FUNDESA, conforme dotação orçamentária a seguir relacionada:

Programa de Trabalho: 1012200062337 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FUNDESA Elemento de Despesa: 3390.39. O valor pago em cota única da contratação é de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: de 12 (doze) meses, com início na data de 17/10/2024 encerrando em 17/10/2025.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 74509

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

**AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 DA
AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP**

Objeto: Prorrogação da vigência do Edital de Credenciamento nº 003/2024 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16/10/2024 até 15/11/2024, na forma do que dispõe a cláusula 7.2. do referido Edital.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e consequentemente ratificadas todas as demais Cláusulas do Edital de Credenciamento nº 003/2024, não mencionadas, não alteradas e não conflitantes com o presente Termo de Aditivo.

Este extrato é publicado para conhecimento público e para que produza os efeitos legais necessários

Macapá-AP, 17 de outubro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 74648

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 089/2024**

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 18/10/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0005158/2024-65.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Favorecido: DATAVIRTUS TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 49.543.975/0001-55.

Objeto: Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso “Análise de Dados Financeiros (CFIN)”, modalidade on line, para 40 servidores do MP-AP.

Valor Total : R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, **DATAVIRTUS TREINAMENTO LTDA** - CNPJ: 49.543.975/0001-55, no valor acima, referente à Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso “Análise de Dados Financeiros (CFIN)”, modalidade on line, para 40 servidores do MP-AP. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva.

Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 932/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 74669

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 017/2024/MP-AP

OBJETO DO TERMO: O estabelecimento de Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Estado do Amapá, o Estado do Amapá e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá - SEBRAE, visando a implementação de ações conjuntas que assegurem a ocupação e cuidados com o espaço denominado “Praça da Samaúma”, localizada no entorno do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, através de ações de interesse mútuo, conforme consta no Projeto “Luau da Samaúma”.

FUNDAMENTO: Art. 184, Lei nº 14.133/2021.

PROCEDIMENTO: 20.06.0000.0009778/2024-82/MP-AP.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTÍCIPE: Governo do Estado do Amapá (GEA).

PARTÍCIPE: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amapá (SEBRAE/AP).

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contados a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP, o Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Procurador-Geral de Justiça; pelo GEA, o Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, Governador do Estado do Amapá; e pelo Sebrae/AP, a Srª Suelen Amoras Távora Furtado, Diretora Técnica e Srª Alcilene Maria Carvalho Cavalcante Dias, Diretora Superintendente.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 74481

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2024/MP-AP

OBJETO DO TERMO: Unir esforços entre os partícipes para a realização do evento de encerramento da 2ª edição do Projeto Libras na Saúde.

FUNDAMENTO: Art. 184, Lei n.º 14.133/2021.

PROCEDIMENTO: 20.06.0000.0001307/2024-73/MP-AP.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTÍCIPE: Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício de 2024, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP, o Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Procurador-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça, Drª. Fábila Nilci Santana de Souza, Coordenadora do Plano CAO-Cid, e pela UNIFAP, o

Dr. Júlio César Sá de Oliveira, Reitor, e a Profª. Natália Almeida Braga Vasconcelos, Coordenadora do Projeto Libras na Saúde.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 74482

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: E 300 - EJA EAD 2024

CLEUNICE APARECIDA LEAL DOS SANTOS, SAULO FERNANDO TRADA, LORRANA CRUZ DA SILVA, JAQUELINI RIBEIRO MARTINS, HELENA MERY GRABOWSKI, PEDRO EDUARDO ANTUNES COSTA, LEONILDO LOPES, LAIRA NATALI CHAGAS, JOÃO VITOR DE ANDRADE CORDEIRO, FRANCINALDO DA SILVA BEZERRA, ANA CONCEIÇÃO LIMA GONÇALVES, LAYSA CRISTINA DA ROCHA, JANAINA GUEDES RODRIGUES, FRANCIELE DOS SANTOS, BRENDHA CUNHA DOS REIS, MAICON LUIZ LEAL LIMA, LEANDRO PEREIRA DA SILVA, DALYANA BEATRIZ HAAGSMA HEMCKEMAIER DE MORAES, MARTA PEREIRA DE MELO, MONICA CRISTINA SIQUEIRA, GABRIEL ENGELER, DEBORA SANT'ANA DE MELLO, BELMIRA DINIZ, CLAUDEMIR RIBEIRO MARIA, JOÃO VICTOR MARINOSO RAVACHE, PAOLA CRISTINA SANTOS, LUCAS ROBERTO GARCIA PEREIRA, DANIEL LUVISON ARTMANN, CINTIA CAROLINE CORDEIRO LINS, ANA LUIZA AZEVEDO TEIXEIRA, MATHEUS HENRIQUE SANTANA LOBO, ELIZANDRA DE FATIMA KABEL, PAMELA BARROS LEAL, MARCIO FERNANDO DA COSTA, ALANA SAMIRAH BORTOLAZZA BRONOVSKI, CARLOS EDUARDO ALMEIDA REIS, LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA, TALIANY ESTHER MATIAS DE LIMA, EDSON LUIZ GREGORIO JUNIOR, ANDRE LUIS MACIEL DE GOIS, ENI GUEDES RAMOS BUENO, ANDERSON BENITES RORATTO, CAROLINA CONCI, PATRICIA RAMOS BUENO WITASKI, DIEGO CANEDO PRAXEDES, SANDRO DE JESUS SANTOS, MOISES DA SILVA, JAIR DE SOUZA BUENO, MURILO DE FREITAS SOBRAL.

Macapá/AP, 18 de outubro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 74507

**RESULTADO DE INSCRIÇÕES DE CHAPAS -
ELEIÇÃO TRIÊNIO 2025/2028**

A COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL (CER) DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESTADO DO AMAPÁ - CRMV-AP, no uso das prerrogativas legais e regimentais, que lhe confere o art. 6º da Resolução no 1.298, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, faz publicar na forma dos arts. 14 e 15 da Lei no 5.517/1968, do art. 24 do Decreto no 64.704/1969 e do art. 21 da Resolução do CFMV no 1.298/2019, a decisão da CER pelo **DEFERIMENTO** do registro da chapa única intitulada Continuidade e Segurança, tendo como candidato à Presidência a Méd. Vet. **RACKEL BARROSO** (CRMV-AP

072VP), com seus respectivos membros concorrentes aos cargos da Diretoria Executiva e do Plenário (Conselheiros Efetivos e Suplentes) do CRMV/AP, para o triênio 2025/2028. Foi indeferida pela CER a candidatura do Méd. Vet. Ivan Ramos do Nascimento (CRMV-AP 033) ao cargo de Conselheiro Efetivo da Chapa "Continuidade e Segurança", por descumprimento do art. 17, III, alínea "e", da Resolução CFMV nº 1298

Macapá, 17 de outubro de 2024

Patrícia Andrade Viégas
Presidente da CER
CRMV-AP nº 105

Protocolo 74576

PUBLICIDADE



Celebre a **vida**
em **outubro rosa**,
cuidando da **saúde**
e do **bem-estar**.

Mês de conscientização
sobre o câncer de mama

outubro
rosa
Toque-se



Cód. verificador: 307627432. Cód. CRC: 5DBC3BB
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 18/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

